Territories (este de la finate) En Conclute a particular en ca Amostragem ☐ Eliminar em ESTADO DO RIO DE JANEIRO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 13/08/2010 - 16:06 0260447-16.2010.8.19.0001 2º Officio Reg Dep. Cartório da 1º Vara Empresarial - Empresarial Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -Requerimento - Autofalência MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) M Fal: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS SA M Fal: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A M Fal: Adv: DRES ASSOCIADOS LTDA ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO **COLE AQUI** /ARIG 1 VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL JUIZ TITULAR: LUIZ ROBERTO AYOUB RE: MARCIO RODRIGUES SOARES Etiqueta PESSOA IDOSA **COLE AQU AUTUAÇÃO** REG. DE SENT.: LIVRO NÃO [JUSTIÇA GRATUITA: SIM

Juizo de Direito da 1º Vara Empresarial Processo: 0260497-16. 2010, P. 19. 0001

CERTIDÃO

() ENCERREI à fls.	_ 0	volume destes autos.
		4
MINICIEI à fls. MPM	0_	60° volume destes autos.

Rio, 21 / 02 /2014

Luciana Pinheiro Oliveira Analista Judiciário TJ 0 N22282



Gerência de Filial Fundo de Garantia Rio de Janeiro / RJ - Cadastro Av. Rio Branco, 174 - 23° andar - Centro CEP 20.040-919 - Rio de Janeiro - RJ

Oficio nº 2350/2013/GIFUG/RJ06

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013.

DIGA

À Sua Excelência o Senhor Luiz Roberto Ayoub Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial Avenida Erasmo Braga, 115 - Lâmina Central - sala 703 - Centro CEP 20.020-903 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Oficio nº 1168/2013/OF

Ref.: Processo 0260447-16.2010.8.19.0001 - Massa Falida: VARIG S/A, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A

Senhor Juiz,

- Estamos encaminhando o presente, em resposta ao Oficio supra mencionado, recebido em 11 do corrente.
- Analisamos os dados contidos no CD encaminhado no total de 9.123 trabalhadores e, ao contrário do que foi informado, não nos foi remetida a data de afastamento 2. dos credores das empresas em questão.
- Sendo assim, iniciamos o nosso trabalho separando as contas, considerando as datas de afastamento cadastradas nos sistemas do FGTS para cada autor envolvido.
- Os 746 empregados, cujas contas localizadas não apresentam qualquer data de movimentação, foram disponibilizados em novo CD que está sendo entregue, nesta data, junto com esta correspondência.
- Pedimos que nos seja devolvida a planilha com a informação da data de E 5. movimentação, imprescindível no cálculo do saldo base para fins rescisórios.
- Por fim, solicitamos alongamento do prazo final de atendimento, ressaltando o nosso empenho para entrega no menor tempo possível.



7. Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

MARIA LUJSA CORREIA AIRES

Coordenadora/Filial

Gerência de Filial Fundo de Garantia Rio de Janeiro / RJ

JOSE NILTON POUREIRO ARAUJO LIMA

Gerente de Filial

Gerência de Filial Fundo de Garantia Rio de Janeiro / RJ



Superintendência Regional Rio de Janeiro Centro Avenida Almirante Barroso, 174 – 21º Andar - Centro Rio de Janeiro - RJ

Oficio nº 2912C/2013 /2890/SR2607RJ08

Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 2013

À Sua Excelência o Senhor

Juiz do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Poder Judiciário do RJ

Comarca da Capital

Av. Erasmo Braga, 115 Lam.Central sala 703 - Centro

20020-903 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto:

TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Processo:

1

0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Juiz,

Em atendimento ao Oficio nº 0418/2013 da 29ª VT/RJ, informamos que a transferência foi efetuada conforme a guia em anexo.

Respeitosamente,

Márdio Carvalho

laudio Cesar de C. Souza

LACIR HENRIQUES
GERENTE DE ATENDIMENTO
AG. Justiça do Trabalho

CAIXA

Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção ID Depósito Acess	e: Agência / Operação / Conta 3613 040 01500571-2	ID Depósito 040361300021308055
www.caixa.gov.br	Tribunal / UF TJ RIO DE JANEIRO/RJ	Município RIO DE JANEIRO - CAPITAL
Vara 1VARA EMPRESARIAL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0260447.16.2010.8.19.0001	Tipo de Ação/processo FALENCIA	
Nome do Autor VIACAO AEREA RIO GRANDENS	E E OUTROS MASSA FALIDA	CPF/CNPJ
Nome do Réu VIACAO AEREA RIO GRANDENS		CPF/CNPJ
Nome do Depositante TRANSF OF 418/13 29VTRJ PRO		CPF/CNPJ 02.578.421/0001-20
Número da Guia	pata de Emissão Depósito em (5/08/2013 () 1 - Dinheiro 2 - Chequ	Valor do Depósito R\$ 4.077,26
	1 Autenticação mecânica do depósito	

77 4.077.ZBRD1957

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

ALL COLLEGE

Processo n.°: 0260447-16.2010.8.19.0001

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 08.223.426/0001-16, com endereço na Rua Expedicionário João Zapela, n.º 35, Lote 05, Quadra A, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, CEP: 24.755-140, por sua advogada que esta subscreve, c.f. procuração em anexo (doc. 01) vem expor e requerer a seguir:

HASTA PÚBLICA

Em 12.09.2013 a requerente arrematou em Leilão Judicial nos autos do processo em epígrafe os imóveis descritos abaixo, conforme autos de arrematação em anexo:

- 1) Avenida Consolação, n.º 362/368, Conjunto 11, Consolação, São Paulo SP, Edifício Lino de Mattos (Item 10 do Edital) no valor de R\$ 743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais) e comissão no valor de R\$ 22.290,00 (vinte e dois mil e duzentos e noventa reais); (doc.02)
- 2) Avenida Paulista, n.º 1.765 Conjunto 12, Cerqueira Cesar, São Paulo SP (Item 09 do Edital) no valor de R\$ 2.723.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e três mil reais) e comissão no valor de R\$ 81.690,00 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa reais); (doc. 03)
- 3) Conjunto de sala 21, situado na Avenida Consolação, n.º 362/368, Consolação, São Paulo SP (Item 11 do Edital) no



COM A HOMPLOGAGE do

LEILA E CÓMPROVA DA B

RECULAN PALA MENTO DOS

CUSTAS, EXPEÇA-SE A CARTA

DE ARREMATAGÃO, ASSIM
CONO MANDADO DE INISIÓO MA

POSSE.

Rio, 13/02/14

. **17**

trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.

Termos em que,

Pede deferimento.

Niterói, 16 de outubro de 2013.

Thelma da Costa Barreto

OAB/RJ n.º 135.665

PROCURAÇÃO

ENGENHARIA LTDA., IMPERMEABILIZAÇÃO Ε FEFM inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.223.426/0001-16, com sede na Av. Roberto Silveira, n.º 488, sala 1.201, Icaraí, Niterói, RJ, por meio de seu representante legal, nomeia e constitui seus procuradores os advogados Thelma da Costa Barreto e Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 135.665 e 113.202 todos com escritório, na cidade de Niterói, Av. Roberto Silveira, 488, sala 1.201, Icaraí, RJ, aos quais confere os poderes da cláusula ad judicia para o foro em geral e específicos para representar a n° (proc. de falência açãooutorgante 16.2010.8.19.0001), em curso perante a 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2013.

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA

Estado do Rio de Janeiro PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justica, Dr. JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA. SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou. no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lanço oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (10º Item do Edital) Imóvel situado na Avenida Consolação, nº 362/368, CONJUNTO 11, CONSOLAÇÃO, Município de São Paulo/SP, Edifício Lino de Mattos. Cumprido o ordenado. foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais) oferecido por: FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 08223426/0001-16, com sede na Rua Expedicionário João Zapela nº 35, lote V, quadra A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, neste ato representada pelo Dr. Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, brasileiro, casado pelo regime da separação total, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.202, portador do CPF 015.615.387-44, residente na Praia de Icaraí nº 287, apt. 801, Icaraí, Niterói/RJ. tel (021) 2705.0263, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) n^{"(s)} 002863 e 002864, Bco. Bradesco,

June ()

Márcio Rodrigues Soares, Respassino.	no de dois mil e treze. Eu,sponsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei di
MM. DR. JUIZ:	
PROMOTOR DE JUSTIÇA:	
ADMIN. JUDICIAL:	A
GESTOR JUDICIAL:	
ARREMATANTE:	
LEILOEIRO:	
LEILOEIRO:	and many house for interest
LEILOEIRO:	

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, a alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSÉ), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lanço oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (9º Item do Edital) Imóvel situado na Av. Paulista, nº 1.765, Conjunto 12, no bairro de Cerqueira Cesar - Município de São Paulo/SP. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 2.723.000,00 (dois milhões e setecentos e vinte e três mil reias) oferecido por FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.426/0001-16, com endereço na Rua Expedicionário João Zapela, nº 35 - Lote 05 - Quadra A - Maria Paula - São Gonçalo/RJ., neste ato representada por EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA, portador da carteira de identidade nº 113.202 - OAB/RJ., inscrito no CPF sob o nº 015.615.387-44; o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) n^{*(s)} 002865, Bco. Bradeco, Ag. 2510, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a

fred V/T As

Márcio Rodrigues Soares, R assino.	ano de dois mil e treze. Eu,esponsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei	digata
MM. DR. JUIZ:		
PROMOTOR DE JUSTIÇA:		
ADMIN. JUDICIAL:		
GESTOR JUDICIAL:		
ARREMATANTE:		
LEILOEIRO:	July (c.)	
LEILOEIRO:	Sienope, bone percelo	
LEILOEIRO:	Richa h North	
LEILOEIRO:	Jane C.	

Estado do Rio de Janeiro PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo ai, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lanço oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (11º Item do Edital) Imóvel situado na Avenida Consolação, nº 362/368, CONJUNTO 21, CONSOLAÇÃO, Município de São Paulo/SP, Edificio Lino de Mattos. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oferecido por FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.426/0001-16, com endereço na Rua Expedicionário João Zapela, nº 35 - Lote 05 - Quadra A - Maria Paula - São Gonçalo/RJ., neste ato representada por EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA, portador da carteira de identidade nº 113.202 - OAB/RJ., inscrito no CPF sob o nº 015.615.387-44, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação e comissão, através do(s) cheque(s) n^(s) 002865, Bco. Bradesco, Ag. 2510, entregue(s) ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a



dias do mês de setembro do a Márcio Rodrigues Soares, Res assino.	sponsável pelo Expediente, matr. 01/29309,	mandei	digita
MM. DR. JUIZ:			
PROMOTOR DE JUSTIÇA:			
ADMIN. JUDICIAL:			ÿ,
GESTOR JUDICIAL:			
ARREMATANTE:			
LEILOEIRO:	sile see all a forest		
LEILOEIRO:	July Ca		
LEILOEIRO:	Juday Xi tilla		
LEILOEIRO:	Join (,

RECIBO

(R\$765.290.00)

Recebi de FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 08223426/0001-16, com sede na Rua Expedicionário João Zapela nº 35, lote V, quadra A, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, neste ato representada pelo Dr. Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, brasileiro, casado pelo regime da separação total, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.202, portador do CPF 015.615.387-44, residente na Praia de Icaraí nº 287, apt. 801, Icaraí, Niterói/RJ, tel (021) 2705.0263 as quantias de R\$743.000,00 (setecentos e quarenta e três mil reais) e R\$22.290,00 (vinte e dois mil e duzentos e noventa reais), referentes, respectivamente, ao valor total da arrematação ou caução e comissão pela alienação em público leilão realizado em 12/09/2013, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LÌNHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; Item 10 do Edital: Imóvel situado na Avenida Consolação, nº 362/368, Conjunto 11, Consolação, São Paulo/SP, Edifício Lino de Mattos. Importância consignada e recebida através dos cheques n°s 002863 e 002864, Bco. Bradesco, Ag. 2510, Conta 020427.

Vr. Arrematação:

R\$743.000.00

Comissão (3%):

R\$22.290,00

Total:

R\$765.290,00

(setecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa reais)

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013.

Leiloeiro:

Arrematante ciente e de acordo:

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br).









RECIBO

(R\$3.525.690,00)

Recebi de FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. - CNPJ. numero 08.223.426/0001-16 - End.: Rua Expedicionário João Zapela numero 35 - lote 05 - quadra A -Bairro: Maria Paula - Cidade: São Gonçalo/RJ. - representado pelo SR. EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA - Cart. Ident..: 113202 - Órgão expedidor: OAB/RJ. -CPF. 015.615.387-44 -Tel/Cel: 2705-0263 - Email: eduardomaia@eduardomaia.com.br., as quantias de R\$700.000,00 e R\$21.000,00 - referentes, respectivamente, ao valor total da (a) arrematação ou caução e (b) comissão, pela alienação em público leilão realizado em 12/09/2013, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. O Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da la VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001. Ref: item 9) Conjunto de sala em São Paulo/SP., situado na Av.Paulista numero 1.765 -Conjunto 12 - Bairro de Cerqueira Cesar; e item 11°) Conjunto de Sala 21, situado na Avenida Consolação, nº 362/368, , Consolação, Município de São Paulo/SP. Importância consignada e recebida através do(s) cheque(s) nº(s) 002865-7 e 002866 -5 -

Vr. Arrematação(imóvel numero 09)

R\$ 2.723.000,00

Comissão (3%):

R\$ 81.690,00

Vr. Arrematação(imóvel numero 11):

R\$ 700.000,00

Comissão (3%):

R\$ 21.000,00

Total:

R\$ 3.525.690,00

(três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013.

renoeno. Ox 1

Arrematante ciente e de acordo:

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro. Rio de Janeiro/RJ. tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro. Rio de Janeiro/RJ. tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br).

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vêm, à presença de V. Exa., requerer a prorrogação do prazo por mais 10 dias para se manifestar acerca do despacho publicado no DOE 17/10/2013 dando conhecimento aos interessados acerca da avaliação de bens moveis e imóveis nele mencionados, pois o prazo comum de 5 dias não foi suficiente para verificação dos laudos em questão.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2013.

Livia Ferreira

OAB/RJ 133.339

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por sua advogada infra-assinada, vêm, à presença de V. Exa., requerer, considerando-se despacho publicado no DOE 17/10/2013 dando conhecimento aos interessados acerca da avaliação de bens móveis e imóveis nele mencionados, o que se segue:

Inicialmente vem ratificar a informação constante dos presentes autos em seu volume 70, pag. 91/203 de que os bens abaixo indicados foram dados em pagamento ao BAMB sendo garantia da dívida.

- a) imóvel localizado na SCN Setor Comercial Norte, quadra 4, Edifício
 Centro Empresarial Varig, Torre Norte, bloco B, sala 501, Asa Norte Brasília R\$ 6.362.000,00
- b) imóvel localizado na SCN Setor Comercial Norte, quadra 4, Edifício Centro Empresarial Varig, Torre Norte, bloco B, sala 1001, Asa Norte -Brasília - R\$ 6.854.000,00
- c) imóvel localizado na SCN Setor Comercial Norte, quadra 4, Edifício Centro Empresarial Varig, Torre Leste, bloco B, sala 404, Asa Norte Brasília R\$ 6.576.000,00

Diante disso, requer que, após o leilão desses imóveis, destinem-se os valores arrecadados, conforme dispõe o artigo 83, II e §1º da Lei 11.101/05, para pagamento desse credor.

No que tange a avaliação dos bens, verifica-se um descompasso dos valores avaliados para os valores de mercado, senão vejamos:



SEM DETETO O PEDIDO,

PONTA-TO. CASO NÃO OCONATOA

AMMENATAÇÃO RELVIAN DO BEM,

O PLEITO DEVE SEN RENOVADO.

NO, B/Oz/14

The teach voice and the control of t

Em relação aos imóveis comerciais localizados em Brasília, o avaliador atingiu um valor médio de R\$7.438,00 o m², entretanto, por consulta simples a sites de venda de imóveis, é possível verificar que os valores de mercado de bens no mesmo bairro giram em torno de R\$ 11.000,00 o m², ou seja, valor 30% maior do que o apurado nos imóveis da Varig, conforme anexo.

No que se refere aos imóveis localizados em São Paulo, por simples consulta aos autos e ainda matéria divulgada em diversos jornais de grande circulação anexada, verifica-se que, no leilão ocorrido em 12/09/2013, o lote 12 foi vendido por R\$ 390 mil, e se referia a uma vaga de garagem na Avenida Paulista, em São Paulo, cujo valor inicial de avaliação foi R\$ 7,2 mil.

Identifica-se, diante disso, que a avaliação desse lote estava subdimensionada e que, se há quem ofereça um valor 54 vezes maior que o valor da avaliação, fica comprovado que esse montante está em completo descompasso com o mercado.

Da mesma forma, entende a peticionaria que os imóveis paulistas aqui avaliados estão também com seu valores diminuídos sendo uma reavaliação necessária.

Diante do exposto, requer a V. Exa. que, o leilão agendado para o dia 28/11/2013, as 13: 00 horas onde esses imóveis estão incluídos seja cancelado ou que tais imóveis sejam excluídos de tal edital, a fim de que os avaliadores responsáveis pelos atuais laudos possam reavaliá-los de acordo com o valor justo e de mercado para evitar maiores prejuízos aos credores e, caso haja ou não tal reavaliação, em conformidade com o entendimento desse douto juízo, requer que, quando tal leilão se efetive que haja o cumprimento do artigo 83, II e §1º da Lei 11.101/05.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013.

Livia Ferreira

Divia Linera

OAB/RJ 133.339





Pronto Ação DallOca CRECI 17001 DF (61) 3314-9000 Publicado em 24/10/2013 Cód. da Imobiliária: LS1836

Para encontrar esta oferta digite im02761521 na caixa de busca.



Prédio Inteiro
ASA NORTE, BRASILIA - DF
Preço de venda R\$ 11.000.000

Características do imóvel Área útil 1097 m2 Valor do m2 R\$ 10.027 DATA DA VIS!TA: ___/__/

MINHA AVALIAÇÃO

	Bom	Regular	Ruim
Piso	I	Γ.	С
Pintura	П	F	Г
Armários		Е.	Е
Banheiro	П	Е	
Cozinha	Π	П	
Garagem	П	Γ_	Г.
Elétrica	П	П	Г
Hidráulica	Π	Г	
Área comum	Π	O	Г
Geral	П	С	

Projeto Edificio Comercial localizado na 716 Norte, próximo ao Centro Tecnológico do Banco do Brasil, ao Tribunal da Justiça do Trabalho, fácil acesso ao mais novo e próspero bairro do Distrito Federal, o Noroeste, acesso direto ao Lago Norte e às 3 principais artérias de Brasília, quais sejam, L4, EPIA e Eixo Rodoviário. O Edificio è composto por Subsolo: duas salas comerciais com 83,50m cada Loja: Uma loja comercial vazada com 159,75m Sobre-Loja: Duas salas comerciais 89m cada 1 Pavimento: Duas salas comerciais com 98,80m cada 2 Pavimento: Duas salas comerciais com 98,80m cada 2 Pavimento: Duas salas comerciais com 98,80m cada 3 Pavimento: Duas salas comerciais com 98,80m cada 10 Pav

MINHAS ANOTAÇÕES	
	•

FOTOS











FICHA DE ORIENTAÇÃO DE VENDA DO IMÓVEL

IMOB: Business Brasil Imóveis CRECI: CJ 16964	Sua percepção do Imóvel Preencha.
RESP: Business Brasil Imóveis Fone: (61)9144-7676	Data da Visita:
Tipo: SALA COMERCIAL Atualização: 23-out-2013 Endereço: SHN QUADRA 01 Bairro: ASA NORTE Cidade: BRASILIA Quatos: 0 Suite: 0 Garagem: 0 DCE: 0	Observar: Estado de conservação do imóvel, posição do sol, vizinhança, comércio local, presença de escolas, hospitais, transporte, distância de seu
Valor do Imóvel: R\$: 510.000,00	
Valor m2: R\$: 13.421,05	
Condomínio: 0,00 Área Útil: 38,00	
Adicionais do imóvel:	Enumere Pontos positivos:
Sauna, Cobertura Colettva, Guarita, Portão Eletrônico, Área de Lazer, Ar Condicionado, Circuito de TV, Jardim, Interfone, Lavabo, SPA	
Descrição do Imóvel:	
OPORTUNIDADE 8407-9482	Enumere Pontos negativos:
VISION UNIDADE 1207	Long the state of
CANTO, VISTA PARA O LAGO	
Excelente sala comercial em localização nobre entrega prevista para Dezembro/2013	
ÁGIO R\$200.000,00 SALDO DEVEDOR R\$310.000,00 TOTAL R\$510.000,00	
8407-9482	Contra proposta:
	R\$
·	
·	Avalie:
	Sua disponibilidade financeira + sua percepção do imóvel + Valor final do imóvel (valor já
	negociado)
	- ·
	1
Fotos do Imóvel:	Avaliação final:
	Assinale de 0 a 10 sua disposição de comprar este imóvel e compare com outras fichas 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
THE PERSON AND THE PERSON AND THE PARTY OF AN	FILALIZADAS PELO ANUNCIANTE.

AS INFORMAÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE E ATUALIZADAS PELO ANUNCIANTE. OS PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO.





FICHA DE ORIENTAÇÃO DE VENDA DO IMÓVEL

IMOB: Lead Colletol de Illovois	Sua percepção do Imóvel Preencha.
RESP: Leão Corretor de Imóveis Fone: (61)9355-5646	Data da Visita:/
Tipo: SALA COMERCIAL Atualização: 21-out-2013 Endereço: SGAN 915 Bairro: ASA NORTE Cidade: BRASILIA	Observar: Estado de conservação do imóvel, posição do sol, vizinhança, comércio local, presença de escolas, hospitais, transporte, distância de seu
quator •	
Valor do Imóvel: R\$: 5.587.502,00 Valor m²: R\$: 11.068,52 Área Total: 0,00 Condomínio: 0,00 Área Útil: 504,81	
Adicionais do imóvel:	Enumere Pontos positivos:
Descrição do Imóvel: Salas comerciais de 24 a 504 m² em região tranquila, com muito estacionamento, várias vias de acesso e rua lateral ligando ao Setor	Enumere Pontos negativos:
Noroeste	Enumere Pontos negativos
Fachada imponente, com pele de vidro e alumínio composto.	
Tudo isso com o melhor valor por M² de BSB. Valores referentes a unidade 307 Bloco A.	
Unidade sujeita a disponibilidade.	
Valores sugestivos, faça sua proposta!	
	·
	Contra proposta:
	R\$
	Avalie:
	Sua disponibilidade financeira + sua percepção
	do imóvel + Valor final do imóvel (valor já
	negociado)
Fotos do Imóvel:	Avaliação final:
1 0003 40 11107011	Assinale de 0 a 10 sua disposição de comprar
	este imóvel e compare com outras fichas
	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

AS INFORMAÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE E ATUALIZADAS PELO ANUNCIANTE. OS PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO.





FICHA DE ORIENTAÇÃO DE VENDA DO IMÓVEL

40000	Sua percepção do Imóvel Preencha.
IMAR. E IAVARES ESCRITORIO INTO EL I	Sua percepção do intover r rechons.
	Data da Visita:/
Tipo: SALA COMERCIAL Atualização: 24-out-2013 Endereço: SGAN 915 Bairro: ASA NORTE Cidade: BRASILIA	Observar: Estado de conservação do imóvel, posição do sol, vizinhança, comércio ^l ocal, presença de escolas, hospitais, transporte, distância de seu
Quatos: 0 Suite: 0 Garagem: 0 DCE: 0	
Valor do Imóvel: R\$: 5.360.000,00	
Valor m²: R\$: 10.617,86	!
Condomínio: 0,00 Área Útil: 504,81	
	To the model to the second
Adicionais do imóvel:	Enumere Pontos positivos:
Descrição do Imóvel:	
*** Golden Office Corporate ***	
t and a second of the control of the	Enumere Pontos negativos:
O lugar certo para o seu negócio dar certo!!	
O Golden Office é um moderno edifico comercial composto por 08 blocos,	
nominados de "A"a "H".	·
Cada bloco é constituído por 07 andares (02 subsolos com vagas de	
garagem, semienterrado com salas e vagas de garagem, térreo (1º andar)	
com salas, 2º andar com salas, 3º andar com salas e cobertura com sala de	
reunião vinculada uma sala no 3º andar), 02 elevadores e um hall de entrada	
moderno e agradável.	
Excelentes salas comercias com amplo espaço e banheiro integrado. Há	Contra proposta:
salas com dois pavimentos, salas vazadas e salas com area descoberta	R\$
com metragens que variam de 24,28m² a 121,43m².	· '
	Avalie:
Além de toda a modernidade, segurança, você ainda conta com a excelente	Sua disponibilidade financeira + sua percepção
localização no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN). Próximo à ncessionárias, hipermercados, Embrapa, Centro de tecnologia do BB, ao	do imóvel + Valor final do imóvel (valor já
Bairro Noroeste e muito mais	negociado)
Não perca essa oportunidade de se destacar e se tornar um Golden Office!!	
	Aveliação final:
Fotos do Imóvel:	Avaliação final: Assinale de 0 a 10 sua disposição de comprar
	este imóvel e compare com outras fichas
	Coto intovol o company
Grant Control of the	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
	1
The second secon	
	II .

AS INFORMAÇÕES SÃO DE RESPONSABILIDADE E ATUALIZADAS PELO ANUNCIANTE. OS PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO.

Novo leilão de bens da Varig arrecada R\$ 12,4 milhões

Valor foi menor do que a metade da avaliação dos imóveis, que era de R\$ 26,7 milhões

Henrique Gomes Batista

RIO - O leilão judicial de imóveis da antiga Varig realizado nesta quinta-feira pela 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro arrecadou apenas R\$ 12,4 milhões, menos de metade da avaliação total, de R\$ 27,6 milhões. Entretanto, foram feitas ofertas em imóveis, somando R\$ 2,6 milhões, que por serem inferiores a 50% do valor da avaliação, ainda estão sujeitas a impugnação. De acordo com o juiz Jaime Canha, gestor judicial da Varig, o leilão arrecadou um pouco menos do que ele estimava.

--- Foi um pouco a menos do que imaginávamos, porém foi um resultado positivo, pois o mercado de leilões esmoreceu um pouco. Temos que lembrar também que teremos outros quatro leilões ainda este ano — afirmou.

Segundo ele, foi o quinto leilão de bens da Varig, desta vez envolvendo propriedades nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza, Guarapari, Belém e Florianópolis. Nos quatro primeiros, foram arrecadados cerca de R\$ 35 milhões. Estes valores serão destinados, prioritariamente, às dívidas da empresa com os quase 12 mil exfuncionários da aérea.

O gestor afirmou que o valor total destas dívidas trabalhistas ainda está em auditoria, mas devem rondar R\$ 1

Somente após os pagamentos dos funcionários é que os valores serão destinados ao fundo Aerus. Canha esclareceu, contudo, que os funcionários ainda não estão recebendo o dinheiro arrecadado, pois o processo ainda está pendente no STJ.

Notícia publicada em 12/09/13 - 16h49 | Atualizada em 12/09/13 - 22h03 | Impressa em 25/10/13 - 12h09

FFCAP ENPOY 201304117604 29/10/12 11:03:24121609 219/03/8:

AIRES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Aires F. Barreto
Paulo Ayres Barreto
Carla de Lourdes Gonçalves
Simone Rodrigues Costa Barreto
Roberta Brasil Cintra
Sergio Mello Almada de Cillo

Camila Klück Gomes

Marcela Medrado Passos

Michelle Cristina Bispo

Gabriela GadioliZaniboni

Carla GiovanazziResstom

Vanessa Lins de Alencar

EXMO. SRS. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Nº do processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICA №: 01812631605-34 V 01812631104-67 V

AIRES FERNANDINO BARRETO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 75985, peticionando em causa própria, nos autos da falência da S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para expor e requerer o que se segue:

No dia 12 de setembro p.p, o requerente participou do leilão relativo à Falência da S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Aberto o pregão, após intensa disputa, ofereceu o requerente o lance vencedor, correspondente a R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), acrescido de R\$ 12.675,00 (doze mil, seiscentos e setenta e cinco reais), ao leiloeiro, o imóvel correspondente ao 12º item do Edital, consistente em vaga indeterminada na unidade autônoma da garagem localizada no subsolo do Edifício Scarpa,situado na Av. Paulista nº 1.765, bairro Cerqueira César, CEP 01311-930, São Paulo / SP, com área exclusiva de 15,00m2 e participação de 0,2094% no terreno e coisas comuns.

CON A HONOLOCAÇÃO DO LEILÃO, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CANTA DE AMENATAÇÃO E O MANDADO DE MISIÃO NA POLLE, DELDE QUE PAGAS AS CUSTAS. gens 605-34 - contac copios ox 104-67 - arumot. OK

R10, 13/02/14

FLEDA

AIRES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Aires F. Barreto
Paulo Ayres Barreto
Carla de Lourdes Gonçalves
Simone Rodrigues Costa Barreto
Roberta Brasil Cintra
Sergio Mello Almada de Cillo

Camila Klück Gomes Marcela Medrado Passos Michelle Cristina Bispo Gabriela GadioliZaniboni Carla GiovanazziResstom Vanessa Lins de Alencar

Tendo sido efetuado, na oportunidade, em favor do digno Juízo, o depositado valor do lance vencedor, procedido pelos cheques nº 007509 e nº 007510, do Banco Itaú Personnalité (341), vem requerer a Vossa Excelência se digne de determinar a expedição da CARTA DE ARREMATAÇÃO do referido bem, na forma do art. 703, do CPC, afim de que o requerente possa adotar as providências cabíveis, visando à transferência para o seu nome, junto ao Registro de Imóveis competente.

Requerer, outrossim, se digne Vossa Excelência de determinar seja o requerente <u>imitido na posse</u>, a fim de que dela possa fazer uso, sem turbação.

Temos em que

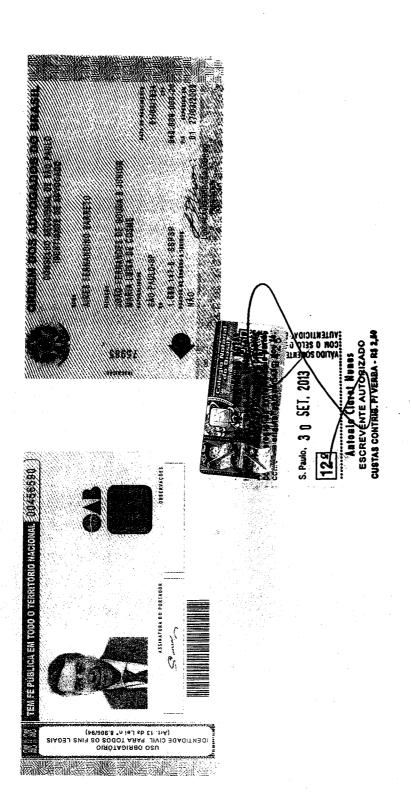
P. deferimento

 \int

De São Paulo para o Rio de Janeiro, em 22 de outubro de 2013.

Aires F. Barreto

OAB/SP - 75985



JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

MARIO CESAR CAMPANELLA, nos autos do pedido de FALÊNCIA da VARIG – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A., em atenção ao despacho de fls. retro, vem a V.Ex.ª informar o nº dos processos conforme determinado por este MM Juízo, conforme segue:

- Processo nº 2005.51.01.518380-0 da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Estado do Rio de Janeiro – autor Fazenda Nacional/INSS;
- Processo nº 2005.120.008629-4 da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital – autor Município do Rio de Janeiro;
- Processo nº 2001.120.002067-5 da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital autor Município do Rio de Janeiro;
- Processo nº 2010.51.01.504499-6 da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Estado do Rio de Janeiro – autor União Federal/Fazenda Nacional;
- Processo nº 0043900-94.2008.5.01.0003 da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro autora Celestina Saraiva da Silva;
- Arrolamento de bens nos termos de Ofício nº 75/2005-SRP/DEL/RJ/CENTRO do Ministério da Previdência Social, de 12.04.2005, prenotado no Lº 1BB-447611/208 em 09.05.2005.

RIO, 13/02/14

4

BOOK ENDS STROPHNEY CANTAGE TOTAL TOISERS PERTOL

- Prenotação nº 515126 em 23.03.2010, oriunda do mandado de citação da 4º
 Vara do Trabalho do Rio de Janeiro de 19.09.2008;
- Prenotação nº 503484 em 29.05.2009, oriunda da penhora da 82º Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – Of. 193/99 de 22.05.2009.

Considerando que os imóveis foram arrematados livres e desembaraçados, requer a V.Ex.^a se digne determinar a expedição de ofício as varas e secretarias para ciência e ao Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital – RJ, para o fim de proceder a baixa do gravames informados no item 4 da exigência acima descrita, nos quais constavam no edital do leilão.

Requer ainda, a juntada dos documentos entregues pela Procuradoria Geral do Município, afim de que se proceda a reserva dos valores referentes aos débitos de IPTU.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2013.

Manoel Felipe de Lima Neto
OAR/RJ/142.128

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARTÓRIO DO 5° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - RJ

Rua Rodrigo Silva nº 8 - 7º Andar (701/2/3) e 8º Andar (801/2/3)

EXIGÊNCIA

Protocolo:

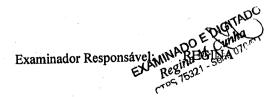
557610

Data de Entrada: 08/08/2013

-Não se conformando o apresentante com a exigência ou não podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetindo ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimi-la(art 198, da lei nº6.015/73 - Registros Públicos). -Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigencias legais (art 205, da lei nº6.015/73 - Registros Públicos) -Em caso de dúvida, dirija-se ao Oficial ou seu Substituto que estão prontos a orienta-los.

1-APRESENTAR COPIA AUTENTICADA PELA VARA ONDE PROCESSOU A ARREMATAÇÃO DAS FOLHAS DAS PEÇ 2-AS FOLHAS DO AUTO DE ARREMATAÇÃO DEVERAO ESTAR AUTENTICADAS PELA PRIMEIRA VARA

3-APRESENTAR EM ORIGINAIS OU COPIA AUTENTICADA PELA VARA DAS CERTIDOES NEGATIVAS EXIGIDAS I LEI EM NOME DA VARIG S/A-VIAÇAO AEREA RIO GRANDENSE E IMOVEL. 4-PROMOVER OS CANCELAMENTOS DO ARROLAMENTO DE BENS OBJETO DO R-15- DAS PENHORAS DA 2 VARA FEDERAL OBJETO DO R-16- DA 12 V.F.P. OBJETO DO R-17 E 18 DA 8 VARA FEDERAL OBJETO DO R-20 DA 3 VARA TRABALHO OBJETO DO R-21 E BEM COMO DAS PRENOTAÇÕES 503484 DA 8 VARA DO TRABALHO E NÚMERO 515126 MANDADO DE CITAÇAO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 1522/3

LIVRO 2 2/2

FLS. 151

R.20/1.522 - PENHORA:- Nos termos de Mandado de Penhora e Avaliação nº0053.001726-3/2010 da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Seção Judiciária desta cidade, datado de 26.03.2010, prenotada no L°1CD-521617-244 em 08.09.2010, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da divida no valor de R\$1.712.016.214,90, (em 02/2010), face ação movida por UNIÃO FEDERAL/FAZENDA PÚBLICA contra VARIG S/A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE, através do processo n°2010.51.01.504499-6. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 4664/05 e 111/06. Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2010.---MMª

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Cultativuto

R.21/1522-PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Oficio nº0839/2010 de 09.12.2010, assinado pelo MM.Juiz Dr.Alvaro Luiz Carvalho Moreira, prenotado no L°ICF-526009-233 em 21.12.2010, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia de uma divida no valor de R\$ 27.957,12, em face de ação movida por CELESTINA SARAIVA DA SILVA, contra VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, através do processo nº0043900-94.2008.5.01.0003-CartPrec. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato. somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediencia aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais <u>489/81, 590/82 e 3217/99</u>. Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de JOSÉ CARLOS PADERNI

O OFICIAL:

2º Substituto

Consta prendtado neste Cartório sob o nº515126 em 23.03.2010, Mandado de Citação da 4ª VT-RJ de 19.09.2008; sob o nº 503484 Remaio 29.05.2009, PENHORA da 82ª VT - Of.193/99 de 22.05.2009.

R. ROLRIGO

A maior sec

REGISTRO DE IMOVEIS - 5° OFÍCIO R. RODRIGO SILVA, Nº 8 SIs 7º E 8º andares - RJ - CAPITAL JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA MARCONDES



 A maior segurança desta certidão encontra-se na exibição do original* CERTIDÃO DE ONUS REAIS Certifico e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraida nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, desde 31 de dezembro de 1926, data da instalação 100 2015 2015 in até.

-30 OUT 20137 Douté Eu_ orienal shots O Oficial

BEL JOSÉ ANTÓNIO TEIXEIHA MARCONDES - Oficial - Matr.: 06/2707

BEL RODRISO NENO ROSA MARCONDES - 1º SUBSTITUTO - CTPS 64538/118

BEL GUSTAVO GASTALHO MOREIRA - 2º SUBSTITUTO - Matr.: 941587

BEL GUSTAVO GASTALHO MOREIRA - 2º SUBSTITUTA CTPS 269221572 BEL. GUACI JUREMA L. DA ROCHA . 20 SUBSTITUTA - CTPS 26823/173 - RJ

PORTARIA Nº 84/02-CGJ/RJ

53,64 VALOR 10,72 20% F.E.T.J 2,68 05% FUNDPERJ 05% FUNPERJ 2,68 04% FUNARPEN 2,14 1,07 02%PMCMV 72,93 TOTAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CAPITAL - RJ

1522 MATRICULA N.º

Lº 2/2

151FLS.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1989.--

Jа

R-13-1522-PROMESSA DE VENDA: Nos termos de escritura de 28/12/89 do 18º Oficio de notas desta cidade,Lº5177 Fls.38/40,prenotada no Lº-1 V-244022 -90 em 28/12/89,c proprietário,qualificado no R.12,prometeu vender o imóvel a VARIG S/A(VIAÇÃO ÁEREA RIO GRANDENSE), comsede em PORTO ALEGRE, CGC, 92.772, 821/0107/12, pelo preço de Ncz\$----Ncz\$1.756.593,42,integralmente pagos.Contrato irrevogavel e irretravel, com imissão de posse.Rio,13/02/90.-------

R-14--1522-COMPRA E VENDA:Por escritura de 19/2/90 do 18º Ofício · de notas desta cidade, Lo5177 fls.185, prenotado no Lo 1V-245751.131 em 21/02/90, fica efetivada a promessa de venda, objeto R.13, pelo -preço de NCZ\$1.756.593,42.ITBI pago pela guia nº59913/89 em --15/01/90.Rio,06/03/90.----

R.15/1522-ARROLAMENTO DE HENS: Nos termos de Ofício nº75/2005-SRP/DEL/RJ/CEWTRO do Ministério da Previdência Social, 12.04.2005, prenotado no Lº18B-447511/208 em 09.05.2005, o imóvel desta matrícula foi arrolado, nos termos de arrolamento de bens e direitos lavrado junto ao sujeito passivo VARIG S/A -VIAÇÃO RIO GRANDENSE, CNFJ nº 92.77.821/0107-12, com base no disposto no artigo 54 da Lei 9532 de 10.12.1997, conjugado com o parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 8.212, de 24.07.1991, na redação dada pela Lei 9.711 de 20.11.1998. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro do arrolamento objeto deste ato, <u>somente será cancelado o dito registro contra</u> o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 5015/73, e contribuições das <u>Leis Estaduais 489/81, 590/82 e 3.217/99</u>. Rio de janeiro, 18 de maio de 2005. AR

O OFICIAL:

JOSE CARLOS PADERNI 2° Substituto

R.16/1522-PENHORA: Por determinação do Juizo de Direito da 2* Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, contida no Mandado de Penhora de 05/09/06 assinado pela M.M. Juíza Dr* Nizete Antonia Lobato Rodrigues Carmo, prenotado no

466146-19 em 23/10/06, fica registrada a penhora do imóvel garantia da divida No matricula, para valor R\$14.669,13, face ação movida por INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra VARIG S/A VIAÇÃO AEREA RIOGRANDENSE, com sede nesta cidade, através do processo n°2005.51.01.518380sido recolhidos os emolumentos referentes registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o

dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediencia aos artigos 14 e 239 da lei federal 6015/73,

contribuições das leis estaduais 489/81, 590/82 e 3.217/99 e

4664/05Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2006AF
O OFICIAL: BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES 1º Substituto - Matr.: 94/2982 Corregedoria de Justiça - RJ
R.17/1.522 - PENHORA:- Por determinação do MMº Juiz da 12ª Vara
de Fazenda Pública, contida no mandado de penhora de
27.11.2006, prenotado no L°1BL-482024-26 em 11.12.2007, fica
registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para
garantir uma dívida no valor de R\$12.534,15, face ação movida
pelo Município do Rio de Janeiro contra VARIG S/A - VIAÇÃO,
referente ao processo nº2005.120.008629-4. Não tendo sido
recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora
objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra
o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da
Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06, salvo se a
vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Garal da Justica do Estado do Rio de Janeiro -
Corregedoria Geral da Justica do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº29.682/97). Rio de Janeiro, 18 de Março de
<u>Processo nº29.682/97</u>). Rio de Janeiro, 18 de Março de 2008MM ²
JOSÉ CARLOS PADERNI
O OFICIAL: 2° Substituto
o oficial: //
V
R.18/1522 - PENHORA: Por determinação do Juízo de Direito da
12º Vara da Fazenda Pública desta cidade, contida no Mandado nº
562/2008 de 12/03/08, prenotado no L°1BO fls.141 nº 489608 em
16/06/08, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula,
para garantia da divida no valor de R\$13.150.882,30 (nele
incluído outros imóveis), face ação movida por MUNICÍPIO DO RIO
DE JANEIRO contra VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, através
do processo n°2001.120.002067-5. Rio de Janeiro, 04 de julho
de 2008AF
JOSÉ CARLOS PADERNI
O OFICIAL: 2º Substituto
AV.19/1522-ADITAMENTO: -De conformidade com o artigo 213, Inciso
I alinea a da Lei 6015/73, fica aditado ao R.18 para fazer
constar que não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes
ao registro da penhora objeto daquele ato, <u>somente será</u>
cancelado o dito registro contra os <u>mencionados emolumentos e</u>
contribuições da Lei 489/81, 590/82, 3.217/99, 4664/05 e 111/06,
salvo se a vencida na ação for a Fazenda Póblica (Decisão
Normativa da Corregedoria Geral da Justica do Estado do Rio de
Janeiro - Processo nº29.682/97)Rio de Janeiro, 04 de Julho de
2008AF
JOSÉ CARLOS PADERNI
O OFICIAL: 2º Substituto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO





OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS **CAPITAL - RJ**

1522 MATRÍCULA Nº

IMOVEL:-Loja 112 do edificio em construção, na Avenida N.S. de Co-pacabana nº 1133, com a fração de 0,0811 do terreno, com duas vagas de garagem no sub-solo, medindo o terreno: 12,45m de frente:40,71m nos fundos: a direita mede 29,50m, mais 6,90m, mais 10,52m, mais -7,12m e mais 29,98m: a esquerda mede 29,10m mais 10,10m mais ---7,18m, mais 17,00m e mais 25,35m.— Insc.—1306020.—CL-6888.——Pro -prietaria: VEPLAN RESIDENCIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A,--com séde ne sta cidade.—CGC. 42274597, registro anterior: livro ---3-HE, fls.45, sob o nº136700 .- O Memorial de Incorporação acha-seregistrado em 5-12-74, no livro 8-C, fls.52, sob o nº 449 -- --

AV-1-1522 ÔNUS: O imovel foi prometido vender à ALEXANDRE REZENE DE e sua mulher DOROTY REZEMDE, ele industrial, ela do lar, brasileiros, residentes nesta cidade, pelos preços de 6511.790,00 pelafração e \$1.118.210.00 pelas benfeitorias conforme escritura de___ 23 de dezembro de1974, livro 2531, fls.27 do 14º Oficio, registrada em 5 de fevereiro de1975, no 1 vro 4-GZ, fls.192, sobonº 61470.-Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de1976

R-2-1.522- HIPOTECA: -Pela escritura de 31 de janeiro de1975, em -notas do 14º Oficio, livro 2541, fls.1, a proprietária qualificada
na matricula, deu em 1º hipoteca, a CREFISUL RIO S/A CREDITO IMO=
BILIARIO, com séde nesta cidade, -CGC-33701855/1, a totalidade do terreno, em garantia de uma divida de 110.500.000,00, estando incluido o imóvel desta matricula, a ser paga em 48 prestações mensais, vencendo-se a 1ª 23 meses a contar da data da 1ª liberação-do mutuo, aos juros de 10/12% ao mes, estando sujeita a correção-de valores constantes da legislação em vigor.-Rio de Janeiro, 27-de fewereirode 1976.-.-----

AV_3_1522_ CONSTRUÇÃO: Por petição e certidão passada pelo De_-_ partamento de edificações desta cidade, hoje arquivados, o imovel... dessa matricula teve o seu habite se em 16-5-77.-Rio de Janeiro.--14 de setembro de 1977.

AV-1-1522 - VISTORIA - Em cumprimento ao Mandado expedido pela V. R.P. assinado pelo MM Juiz Dr. J. Simoes Costa em 2 de janeiro de 1978, hoje arquivado e de acordo com o laudo de vistoria o terreno do edificio situado na Avenida N.S. de Copacabana nel.133, tem as seguintes caracteristicas: Frente. 12,53m pela Avenida N.S. de Copacabana. Direita: 84,93m medidos ao longo de 5 segmentos: a) = 29,62m confrontando com o nº 35 da rua Almirante Gonçalves: b) = 7,20m, c) = 10,00m, d) = 7,27m, confrontando com o nº 29 da rua Almirante Gonçalves; b) = 30,84m confrontando com os nrs. 15 e 23 da = 23 da - 24 da - 25 rua Almirante Gonçalves: Esquerda: - 90,57m medidos ao longo de - 07 segmentos: a) - 29,32m, B) - 2,85m, c) - 0,11m, confrontando com - os fundos do imovel nº 1137 da Avenida N.S. de Copacabana, d) - 7,35

m, confrontando com os imoveis nrs. 1137 e 1141, e)-9,12m confron tando com o no 1.141 da Avenida N.S. de Copacabana: F) - 17,10m con frontando com os nrs. 1141, e 1145 da Avenida N.S. de Copacabana:
G) -24,72m, confrontando com o mº12 da rua Sá Ferreira; Fundo 40,44
m confrontando com os nrs. 3576 e 3604 da Avenida Atlantica. Rio-de Janeiro, 23 de janeiro de 1978. AV.5/1.522 - RESCISÃO:- Nos termos da escritura de 26-12-1978, Lo-2.521 fls. 193 do 189 Oficio, desta cidade, fica cancelada a ----AV.1/1.522 em virtude de rescisão de promessa de compra e venda.--Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1979.----DP. Av. 6/1522-MUDANÇA DENOMINAÇÃO: -Nos termos de petição e procura - ção, hoje arquivados, a credora do R.2, passou a denominar-se Bame Findus Rio. - Cia, de Crédito Imobiliário. - Rio de Janeiro, 05/09/-71980.:-:-:-:-:-:-:-:-Alf Av. 7/1522-DESLIGAMENTO HIPOTECA: -por documento particular de 27.-06.1980 e procuração, hoje arquivados, fica DESLIGADA da hipotecano R.2, a loja nº112, objeto desta matricula, em virtude de autori zação dada pelo credor.- Rio de Janeiro, 05.09.1980.: :-: Alf INCORPORAÇÃO DE BENS: - Nos termos da escritura de 31 de janeiro de 1980, livro 546, fls.76v, re-ratificada pela escritura de janeiro de 1980, livro 546, fls.76v, re-ratificada pela escritura de 24-6-80, livro 2941, fls.70, ambas do 18º0ficio, o imoveldesta matricula, foi incorporado a VEPLAN IN USTRIA IMÓBLIARIA DO RIO DE JANEIRO LTDA, com sede nesta cidade, -CGC-30527170/0001-90.-O impôsto de transmissão deixou de ser recolhido por não ser tribu tavel, conforme guia 03565. Em tempo:- O imovel foi avaliado em - 68.041.948, 80 pela loja e 6251.648, 25, para cada um das vagas. Rio de Janeiro. 2 de outubro de 1080 de Janeiro, 2 de outubro de 1980.- - -AV.9/1522-NOVA DENOMINAÇÃO: Nos termos do documento particular 14.9.88 e alteração contratual, hoje arquivado, prenotado no Lº 1.T fls. 236 nº 225281 em 15.9.88, a proprietaria passou a ter a sua no va denominação para VEPLAN INDUSTRIA IMOBILIÁRIA LTDA.- Rio de neiro, 30 de dezembro de 1988.-AV.10/1522-DESVINCULAÇÃO:- Nos termos da escritura de 16.8.88 do --18º Oficio, Lº 4966 fls 02, ato 01, prenotada no Lº 1.T fls. 215 nº 224497 em 25.08.88, fica desvinculada do imóvel desta matrícula, -uma vaga de garage, para ser vinculada a loja 202 da matrícula 1542 fls 153 do Lo 2/2.- Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1988. R.11/1522-VENDA:-Por escritura de 30.6.80 do 23º Oficio, Lº 3675, fls 98 ato 06, prenotada no Lo 1.T fls 223 no 224796 em 02.09.88 escritura de 18.8.88 do 18º Oficio, Lº 4904 fls 90 ato 40, prenotada no Lº 1.T fls. 223 nº 224794 em 02.09.88, a proprietária, vendeu o imovel ao BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A, com sede em Curitiba - Paraná, CGC 76.484.575/0006-01, pelo preço de Cz\$10.050.000,00 O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2451056 em 27.6.80.-Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1988.----R.12/1522-INCORPORAÇÃO DE BENS: - Nos termos de requerimento de 19.12.89 e xerox dos documentos e certidões exigidos por Lei, arquivados, prenotados no Lo 1.V-243456-79 em 19.12.89, o imóvel desta matricula, avaliado em Ncz\$1.000.000,00, foi incorporado ao -BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, com sede em Curitiba-PR, CGC número 76.543.115/0001-94.- O ITBI foi pago pela guia nº 58225/89 em 18.12.89.- Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1989.--

Jc

Ja

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 2461/2013/OF

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2013.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

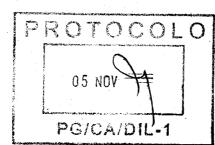
Exmo. Sr. Dr. Procurador,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, solicitar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que envie a este Juízo, para anotação no Quadro Geral de Credores, os débitos de IPTU existentes anteriores à arrematação do imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana nº 1.133, loja 112, Copacabana, RJ - Inscrição nº 1306020-7, arrematado por Mario Cesar Campanella, cópias em anexo.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Campos Fragoso
Juiz de Direito Auxiliar

À PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Fazenda - Procuradoria Geral do Município



MARCIORSOARES



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANFIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte VARIG S/AZ VIACAOZ 0 / 2013 - 1	00-4.660.320/2013-1	00-4.6 30/16/2013 20 103/01
AVN N/S DE COPACABANA 01133, LOJ 112	- copacabanx 4.560.320/2013-1	00-4.6 1506020-2 / Cod Logged 2 06888-2

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	T\$D	Divida Apurada	Valor a
000/01/00		JUDES	01-088518+2002	%12	PREDIA	1,890,48		-			Pagar
001/01/00	Jī	JUDIC	01-078582-2003	12	PREDIA	2.863.65) 2 2 - 1		65 () 2:024,40 3:078,29	/2011 -631
008/01/07		JUDIC	01-067687-2010	12	PREDIA	7,771,10	1000 000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000		700000000000000000000000000000000000000	00000000000 tococconomic
008/05/01	concon	JUDIC	01-137461-2010	12	PREDIA	4.55			6 <mark>0.320/</mark> 2	8.346,00	
008/05/02		JUDIC	01-137462-2010	12	PREDIA	7.771.10	ดงงานเกรายการการการการการการการการการการการการการก	VVT.V	uu.u <i>cu/c</i>	8.345.00	
008/05/03		JUDIC	01-137463-2010	12	PREDIA	7.771,10				8.346,00	accessors and the second
108/05/04	183	JUDIC	01-137464-2010-	12	PREDIA					3.340,00 A 12.12 A 12.12	A sum
008/05/05		JUDIC	01-137465-2010	12	PREDIA	7.770, 10	573,90			8.344.00	27.996
008/05/06		JUDIC :::	01-137455-2010	12.	PREDIA		1000000000000000000000000000 0 000000				26.011
009/01/00		JUDIC	01-065620-2011	14 1	PREDIA		609,90	~ OU−4.6	60.320/2	3.245,00 0 1 3 8.497,00	24.033 19.977
10/01/00		AMIGA	01-063786-2012	00	PREDIA	8.215, 10	160010000000000000000000000000000000000		·	8.852.00	tini di kacamatan menganan dan basah dan
11/01/00	14	ANIGA 📲		₌ 00	PREDIA	5.215 ₂ 26		 Lara a	······································	**************************************	/ .9.5 16
建加速水水水		*####	******	2	*****						

00-4.660.320/2013-1

00-4.660.320/2013-1

00-4.660.320/2013-1

00-4.660.320/2013-

00-4660.320/2013+

00-4.660.320/2013-1

ı			QUADE	OH COTAS V	ENCI	DAS NAO II	VSCRITAS EM	DIVIDA ATIVA	/ COT	as a veno	ZER .	
	ANO I	00 CARNÉ 201	2 GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO	DO CARNÉ 20	13 GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO	DO CARNÊ **	•• GUIA ••	Nº COTAS **
	NORM EM AI	SERTO550.	320/201		NOBI	MAL MA-4.6(10.320/2	013-1	****	.00-4.	660 <u>32</u> 0	/2013-1
	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
	08 09	10/09/2012 10/10/2012	997,90 997,90	1.388,08 1.372,25	**	/ !*** ****	W:32 <mark>W/</mark> 2	(117:	**	W.	660.320	/2013##
	10 **	12/11/2012	997,90	1.277,25 Gir: 12.077	ni.	9T		nn_#	een	320/2	nas a	
			non Hales	water and december 1. Als		4 I		uu-1.	JUV.	JAV/A	VI) TI	
	OØ:	4.680.	220/201	Company of the Compan		0-460	0.320/2	013-1		00-4.	660 .320	/2013-1
			00-4.6	60.326/2	01:	3 **		00-4.1	36O.	320/2	0 1 3-1	
	Total L		Valor a Pa	ger Total		ançado	Valor a Pa	ger Total		ançado		agar Total

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DO-4.660.320/2013-1

00-4.660.320/2013-1

00-4.660.320/2013-

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO RECADASTRADO (dirija-se

OBSERVAÇÕES:

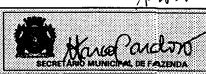
<u>(10-4,668,320/201</u>

- 1. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.

 2. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS

- 2. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSAO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.
 3. MP INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAJOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
 4. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
 5. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
 6. FICA ASSEGURADO AO MUNICIPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
 7. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO. 8. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- 9. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
 10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL an ac PM and Ephan

Contribuinte	20/201	j	00-4.6(50.320/20	013-1	00-4.	6 30/10/2013/	
Endereço AVN N/S DE COPACA	BANA 01133	, Loj 112 -	COPACABANA 4.6	50.320/2(013-1	00-4.	6 1306020-9/	068 068
			ADRO I - DÉBITOS			A		
Ano/Lote/ MP Naturez	Certidão Di Ativa	vida Vara Tip		TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor Paga
2000/01/00 Supple 2001/01/00 Supple	01-0886184 01-078682-		DIA (1.490 A DIA 2.863,6	0.32(3 ³³ .9)13-1	00-4.	660 ^{2:023,40} / 3:078,29	2018.
2008/01/07 JUDIC 2008/06/01 JUDIC	01-067687- 01-137461-	ann ann was and with the	DIA 7,771,1 DIA 13 – 7,771,1	574,90	ı	660.320/2	8.346,00 [] [] 8.346,00	22.7 33.9
2008/05/02 JUDIC 2008/05/03 JUDIC	01+137452+ 01-137463-	90 <i>7), 30</i> 9), 202, 202, 207, 207, 202, 202, 202, 202	DIA 2.771, 1 DIA 7.771, 1	574,90		<i>ያ</i> ነታ ልቸው	8.346,00 8.346,00	22.3 29.9
2008/05/05 JUDIC	01-137464- 01-137465-	2010 12 PRE	DIA 7.770,10	+0000000000000000000000000000000000000)		8.344,00	29.0 26.0
2008/05/06 JUDIC 2009/01/00 JUDIC	J 01-056620 ¹	2011 - 12 PRE	DIA 13 - 1,770,11 DIA 13 - 1,887,10	0,909,90) UU-4.	660.320/2		24.0 19.9
2010/01/00 AMIGA 2011/01/00 AMIGA 111/01/20 AMIGA	- 01-063786 - 01-046910		DIA 8.216, 1 DIA 00 5.216, 2			004	8.862,00 660-1319	18.0 2013
*****	*******	 50 320/	*** **********	***********	*********		**********	本 非常非常非常。 本 : : : : : : : : : : : : : : : : : : :
	(PCF***********	og.32V/				ouv.azv/č		
00-4.660.3	20/201	3-1	00-4.6	50.320/2	013-1	00-4.	660.320/	201:
	10-4.6	60.320/	2013-1		00-4	660.320/2	013-1	
	QUADR	O II - COTAS	VENCIDAS NÃO I	NSCRITAS EM I	DÍVIDA ATIVA	/ COTAS A VENO	ER:	
ANO DO CARNÉ 2012	GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÉ 20	13 GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CARNÉ ***	•• GUIA ••	Nº COTA
NORMAL 560.3	20/201	7-1	NORMAL 4.5	50.320/2	013-1		664.320/	201:
Cota Vencimento	/alor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valo a Pag
08 10/09/2012 3 09 10/10/2012	997,90 997,90	388,00 1.372,25	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	50:320/2	gizwr"	** 170**4	 660.526/	2011
10 12/11/2012	997.90	1.277,25 317:12:13:71	2013-1		00-4.	660.320/2	013-1	
ann ann an ann ann ann	arms often il arms often out	<i>2</i> %		re se un se se de l'art.	era es esa		sansa arasa i	
		of see	188-4.0	50.320/2			660.320/	ZVII
Total Lançado	ÚÚ4. G Valor a Pa	<u>60.320/</u>	Total Lancado	Valor a Pa		660.320/2 Total Lançado	0*3-1 Valor a Pag	er Total
00-4.660.2		3-14.037,58			9434	(4-4		
		Q	UADRO III - INFOF	IMAÇÕES COM	PLEMENTARE	s		
00-4.660.3	20/201		00-4.6	50.320/2	114	00-4 .	660.320/	2013
			QUADRO IV -	SITUAÇÃO ENF	ITĒUTICA			
IMÓVEL NÃO I	RECADAS	TRADO (di	riia-sa ao 7º an	dar ala "B"	"do prédio	anexo ao CAS	Sl	

- 1. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS

- MOEDA DA ÉPOCA.

 2. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO E EXPRESSO EM REAIS.

 3. MP INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.

 4. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

 5. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.

 6. FICA ASSEGURADO AO MUNICIPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

 7. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS CONCRADA DA CEDITAÃO.
- PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.

 8. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- 9. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.

 10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Inscrição Imobiliária: 1306020-7

Proprietário:

VARIG S/A- VIACAO

Logradouro: Bairro:

AVN N/S DE COPACABANA

Número: 1133

Complemento: LOJ 112

RJ

CEP: 22070010

M839

Destinatário:

COPACABANA

Município: RIO DE JANEIRO UF:

Complemento: LOJ 112

Bairro:

COPACABANA

Logradouro: AVN N/S DE COPACABANA Número: 1133

Município: RIO DE JANEIRO UF:

RJ

CEP: 22070010

Exerc/Lote/Gula Proc. Adm. Lançamentos	CDA Situação/Fase Saido CDA	Exec. Fiscal Justiça Vara		Rito Guia Pg Parcelas	A.R. Citação Vr Pago	Vr Hon. Pg. Vr Saldo Hon.
1982/00/00 IPTU 132,50 / TCLLP 6,12	01/174994/1982-00 Cancelada/Judicial R\$ 228,66			1982/0174994 1/1	R\$ 469,57	R\$ 0,00
2000/01/00 IPTU 1.890,44 / TCL 133,96	01/088518/2002-00 Cobrança/Judicial R\$ 11.633,00	2005.120.008629-4 Estadual 12	40	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/210728	19/04/2005 R\$ 0,00	R\$ 1.163,24
2001/01/00 IPTU 2.863,65 / TCL 211,64	01/078582/2003-00 Cobrança/Judicial R\$ 15.870,42	2005.120.008629-4 Estadual 12	(LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/210728	19/04/2005 R\$ 0,00	R\$ 1.587,16
2008/05/02 IPTU 7.771,10 / TCL 574,90	Cobrança/Judicial	0442394-66.2011.8 19 Estadual 12		LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050633853BR 16/12/2011 R\$ 0,00	R\$ 2.230,36
2008/01/07 IPTU 7.771,10 / TCL 574,90	Cobrança/Judicial	0442394-68,2011.8/19 Estadual 12		LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050633853BR 16/12/2011 R\$ 0,00	R\$ 2.279,85
2008/05/01 IPTU 7.771,10 / TCL 574,90	01/137461/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 33.937,40	0442394-66.2011.8.18 Estadual 12		LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050633853BF 16/12/2011 R\$ 0,00	R\$ 3.393,71
2008/05/05 IPTU 7.770,10 / TCL 573,90	01/137465/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 26.011,10	0111752-52.2012.8.19 Estadual 12	9.0001	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050935880BF 14/09/2012 R\$ 0,00	2 R\$ 2.601,10
2008/05/04 IPTU 7.771,10 / TCL 574,90	01/137464/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 27.996,90	0111751-67.2012.8.19 Estadual 12	9.0001	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050935893BI 14/09/201 R\$ 0,0	2 R\$ 2.799,66
2008/05/03 IPTU 7.771,10 / TCL 574,90	01/137463/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 29.976,60	0111750-82.2012.8.1 Estadual	9.0001	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050935902B 14/09/201 R\$ 0,0	2 R\$ 2.997,65
2008/05/06 IPTU 7.770,10 / TCL 574,90	01/137466/2010-00 Cobrança/Judicial R\$ 24.033,80	0111753-37.2012.8.1 Estadual 12	9.0001	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050935916B 14/09/201 R\$ 0,0	2 R\$ 2.403,37
2009/01/00 IPTU 7.887,10 / TCL 609,90	01/066620/2011-00 Cobrança/Judicial R\$ 19.977,48	0448247-56.2011.8.1 Estadual 12	9.0001	LEF - Lei de Execução Fiscal 2013/2107289	RH050633840B 16/12/201 R\$ 0,0	1 R\$ 1.997,73
2010/01/00 IPTU 8.216,10 / TCL 635,90	01/063785/2012-0 Inscrita/Amigável R\$ 18.076,85	0		2013/2107	294 R\$ 0,0	R\$ 0,00
2011/01/00 IPTU 5.215,26 / TCL 403,74	01/046910/2013-0 Inscrita/Amigável R\$ 9.516,66	0		2013/2107	294 R\$ 0,0	R\$ 0,0

	(411)
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Municipais/DARM RIO	01. RECEITA 31 Q-7
10. NOME / RAZÃO SOCIÁL	13060≥0-7 03. DATA DE VENCIMENTO
VARIG S/A- VIACAO	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	29/11/2O13
Endereço do Imóvel: - 06888-2 AVN N/S DE COPAÇABANA 01133: - LOJ 112	06. GUA / COTA 2012
LO3 112	96. VALOR DO TRIBUTO 00 /08
DARM único ref.cota(s):08,09,10	07. VALOR DA MORA 4069,24
Atenção:Os Bancos NÃO estão autorizados a receber este documento após o vencimento indicado!	******
	08. VALOR DA MULTA 8 * * * * * * * * * * * * * * * * * *
	4069,24

81630000040.2 69243659201.2 31129310120.1 80013060204.1

1ª VIA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Fazenda	01. RECEITA 310-7
Documento de Arrecadação de Receitas Municipais/DARM RIO	02. NBCHÇÃO MOBLIÁRIA 1306020-7
TO NOME / RAZÃO SOGAL VARIG S/A- VIACAO	08. DATA DE VENCIMENTO 29/11/2013
II. NFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Endereço do Imóvel: 06888-2 AVN N/S DE COPAÇABANA 01133:	04. COMPETÊNCIA 2012
LOJ 112	06. VALOR DO TRIBUTO
DARM único ref.cota(\$):08.09.10 Atenção:0s Bancos NÃO estão autorizados a receber	67. VALOR DA MORA 4069, 24
este documento após o vencimento indicado!	OR VALOR DA MULTA
407.A - Inge	98. VALOR TOTAL
\$ <u></u>	4069,24



PROCURADORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa Formulário de Guia

Dados da Guia

Número:

2013/2107289

Tipo Guia:

À Vista

Objeto:

Principal

Emitida:

31/10/2013

Vencimento:

25/11/2013

Valor:

R\$ 235.496,58

Desconto:

R\$ 0,00

Natureza Dívida:

IPTU/Taxas - Predial

Fase:

Judicial

Inscrição imobiliária:

1306020-7

CDA	Execução Fiscal	Saldo R\$	Situação
01/066620/2011-00	0448247-56.2011.8.19.0001	19.977,48	Cobrança
01/137466/2010-00	0111753-37.2012.8.19.0001	24.033,80	Cobrança
01/137465/2010-00	0111752-52.2012.8.19.0001	26.011,10	Cobrança
01/137464/2010-00	0111751-67.2012.8.19.0001	27.996,90	Cobrança
01/137463/2010-00	0111750-82.2012.8.19.0001	29.976,60	Cobrança
01/137462/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	22.303,80	Cobrança
01/137461/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	33.937,40	Cobrança
01/067687/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	22.798,89	Cobrança
01/078582/2003-00	2005.120.008629-4	15.870,42	Cobrança
01/088518/2002-00	2005.120.008629-4	11.633,00	Cobrança

11942

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA		01. RECEITA 4847 02. CERTIDÃO	
	PROCURADORIA DA DIVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS		01/088518/2002-00	
	MUNICIPAIS Pagamento à Vista		03. DATA DE VENCIMENTO 25/11/2013	
10. NOME /	RAZÃO SOCIAL		04. COMPETÊNCIA 001/001 - 1	
VARIG S	A- VIACAO INS: 1306020-7		05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO) 2013/2107289	
AVN N/S	AÇÕES COMPLEMENTARES DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE	06. VALOR DA RECEITA		
JANEIRO	/KJ		07. VALOR DA MORA	
:			08. VALOR DA MULTA	
		09. VALOR TOTAL	R\$ 235.496,58	
		AUTENTICAÇÃO ME	CÂNICA (PARA USO DO BANCO)	
	·			

81620002354-6 96583659201-8 31125484100-1 11210728913-7

1º VIA - CONTRIBUINTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	01. RECEITA		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	02. CERTIDĂO 01/088518/2002-		
MUNICIPAIS Pagamento à Vista	03. DATA DE VENCIMENTO 25/11/20		
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	04. COMPETÊNCIA 001/001		
INS: 1306020-7	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO) 2013/21072		
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ	06. VALOR DA RECEITA		
MINLING AND	07. VALOR DA MORA		
	08. VALOR DA MULTA		
	09. VALOR TOTAL R\$ 235.496		
	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANG		

81620002354-6 96583659201-8 31125484100-1 11210728913-7

2ª VIA - BANCO



PROCURADORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa Formulário de Guia

Dados da Guia

Número:

2013/2107294

Tipo Guia:

À Vista

Objeto:

Principal

Emitida:

31/10/2013

Vencimento:

25/11/2013

Valor:

R\$ 27.762,41

Desconto:

R\$ 0,00

Natureza Dívida:

IPTU/Taxas - Predial

Fase:

Amigável

Inscrição imobiliária:

1306020-7

CDA	Execução Fiscal	Saldo R\$	Situação
01/046910/2013-00		9.516,66	Inscrita
01/063785/2012-00		18.076,85	Inscrita

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	01. RECEITA 4693		
经验	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	02. CERTIDÃO 01/063785/2012-00		
	MUNICIPAIS Pagamento à Vista	03. DATA DE VENCIMENTO 25/11/2013		
	RAZÃO SOCIAL A- VIACAO	04. COMPETÊNCIA 001/001 - 1		
VARIG SI	INS: 1306020-7	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO) 2013/2107294		
AVN N/S [AÇÕES COMPLEMENTARES DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE	06. VALOR DA RECEITA		
JANEIRO	/KJ	07. VALOR DA MORA		
		08. VALOR DA MULTA		
		09. VALOR TOTAL R\$ 27.762,41		
		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)		
]		

81610000277-2 62413659201-8 31125469100-0 11210729413-7

1º VIA - CONTRIBUINTE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01. RECEITA 4693
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	02. CERTIDÃO 01/063785/2012-00
MUNICIPAIS Pagamento à Vista	03. DATA DE VENCIMENTO 25/11/2013
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	04. COMPETÊNCIA 001/001 - 1
INS: 1306020-7	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO) 2013/2107294
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ	06. VALOR DA RECEITA
	07. VALOR DA MORA
	08, VALOR DA MULTA
	09. VALOR TOTAL R\$ 27.762,41
	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)

81610000277-2 62413659201-8 31125469100-0 11210729413-7

2ª VIA - BANCO

Exe. Firen 2005.120.008629-4

MYS

 	OBRASIL 001-9				
Local de pagamento Pagável em q	ualquer Banco até o ve	Vencimento 25/11/2013			
Cedente Tribunal de Ju	ustiça do Estado do Rio	Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0			
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Acelte N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 25192921301887901
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 742,15
	-				(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
	•				(=) Valor cobrado
Sacado			‡		-

00190.00009 02519.292136 01887.901187 8 58930000074215 24: ADETO (1: RAS) 001-9 ocal de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento 25/11/2013 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48 2234-9/105555-0 31/10/2013 01 (DA) 25192921301887901 Espécie R\$ Uso do banco 18 742,15 (-) Outras deduções

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-010

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA

RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-010 lacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



THE FISCAL 0442394-66 2011819 0001

Moub

≇ BANCOD	DBRASIL 001-9				
Local de pagamento Pagável em qu	ualquer Banco até o	Vencimento 25/11/2013			
Cadanta	stiça do Estado do F	Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0			
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Aceite N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 2519292130188830
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.902,1
. •					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Hulta
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado					•

00190.00009 02519.292136 01888.301189 9 58930000290215 Pagável em qualquer Banco até o vencimento 25/11/2013 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48 2234-9/105555-0 Aceite N 31/10/2013 01 (DA) 25192921301888301 Espécie Uso do banco 18 R\$ 2.902,15 (-) Outras deduções

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA

RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

cador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

	ualquer Banco até o	vencimento Rio de Janeiro - CNPJ	28.538.734/00	001-48	25/11/2013 Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0
Data do documento 31/10/2013	Nº documento	Nosso Número 2519292130188850			
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.067,0
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

00190.00009 02519.292136 01888.501184 5 58930000106707 BANCODO BRASIL 001-9 Pagável em qualquer Banco até o vencimento 25/11/2013 Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48 2234-9/105555-0 Acelte N 31/10/2013 (DA) 01 25192921301888501 Carteira 18 R\$ 1.067,07 (=) Valor cobrado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Eye fiseal 0111751.6720128190001

	ualquer Banco até o	25/11/2013 Agência/Código do cedente			
Cedente Tribunal de Ju	ıstiça do Estado do F	2234-9/105555-0			
Data do documento Nº documento Espécie DOC Aceite Data process. 31/10/2013 01 (DA) N 31/10/2013					Nosso Número 2519292130188860
Uso de banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor de documento 1.146,5
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011 acador/Avalista

Local de pagamento			44		Vendmento
Pagável em q	ualquer Banco até o vend		25/11/2013		
Cedente	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				Agência/Código do cedente
Tribunal de Ju	istiça do Estado do Rio de	e Janeiro - CNPJ 2	8.538.734/00	01-48	2234-9/105555-0
Data do documento	Nº documento	Espécie DOC	Aceite	Data process.	Nosso Número
31/10/2013	01	(DA)	N		2519292130188860
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	18	R\$	- 		1.146,5
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
			3.		

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011



Cedente Tribunal de Ju	ustiça do Estado do F	Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0			
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Acelte N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 2519292130188870
Uso do banco	Carteira 18	- Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.225,6
			-		(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

3 BATE DUBEASI 001-9 00190.00009 02519.292136 01					888.701180 9 58930000122564
Local de pagamento Pagávei em qu	ualquer Banco até o v	encimento			Vencimento 25/11/2013
Cedente Tribunal de Ju	stiça do Estado do Ri	Agência/Código do cedente 2234-9/105555-0			
Data do documento 31/10/2013	Nº documento	Espécie DOC (DA)	Acelte N	Data process.	Nosso Número 25192921301888701
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 1.225,64
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
		•			(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011



I de escente	OBRASIL 001-9 ualquer Banco até o	Vencimento 25/11/2013 Agéncia/Código do cedente			
Cedente Tribunal de Ju	stiça do Estado do I	2234-9/105555-0			
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Nosso Número 2519292130188890			
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 987,9
	-				(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Local de pagamento	Pagável em qualquer Banco até o vencimento	Pagável em qualquer Banco até o vencimento	25/11/2013	Agência/Cédigo do cedente	2234-9/105555-0			
Data do documento	31/10/2013	N° documento	01	Espéde DOC (DA)	N	Data process.	Nosso Número	25192921301888901
Uso do banco	Carteira	18	Espéde	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	987,94	
(-) Outras deduções	(+) Juros/ Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado					

RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA

RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011
acador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA

MARK

≫ BANCOD	OBRASIL 001-9				■ Vencimento
Local de pagamento Pagável em qu	ualquer Banco até o	25/11/2013			
Cedente		Agência/Código do cedente			
Tribunal de Ju	ıstiça do Estado do I	2234-9/105555-0			
Data do documento 31/10/2013	Nº documento 01	Espécie DOC (DA)	Acelte N	Data process. 31/10/2013	Nosso Número 2519292130188900:
Uso do banco	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 804,5
					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					•

Sacao

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Sacador/Avalista

Pagável em qualquer Banco até o vencimento 25/11/2013 Cedente Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48 Data do documento 31/10/2013 Nº documento 01 Espécie DOC N Aceite Data process. Nosso Número 25/19292130188900 Uso do banco Carteira Espécie Quantidade Valor (=) Valor do documento	Local de pagamento		Vencimento			
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.538.734/0001-48 Data do documento 31/10/2013 No documento 01 Carteira 18 Carteira 18	Pagável em qu	ualquer Banco até o venc	25/11/2013			
Data do documento 31/10/2013 No documento 01 Carteira 18 Carteira 18 Carteira 18 Carteira 18 Data process. Nosso Número 2519292130188900 Valor (=) Valor do documento (-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Juros / Multa	Cedente					Agênda/Código do cedente
31/10/2013 01 (DA) N 2519292130188900 Uso do banco Carteira 18 Espécie R\$ Quantidade Valor (=) Valor do documento 804,5 (-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções	Tribunal de Ju	stiça do Estado do Rio de	Janeiro - CNPJ 28.	538.734/00	01-48	2234-9/105555-0
Uso do banco Carteira 18 Espécie R\$ Quantidade Valor (=) Valor do documento 804,5 (-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Juros / Multa	Data do documento	No documento			Data process.	Nosso Número
18 R\$ 804,5 (-) Descento / Abatimento (-) Outras deduções (+) Juros / Multa	31/10/2013	01	(DA)	N	1	2519292130188900
(-) Descento / Abatimento (-) Outras deduções (+) Juros / Multa	Uso do banco	Carteira		Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
(-) Outras deduções (+) Juros / Huita		18	R\$			804,5
(+) Juros / Multa						(-) Desconto / Abatimento
(+) Juros / Multa						
				·		(-) Outras deduções
(+) Outros acréscimos		•	A Company of the Comp			(+) Juros / Multa
(+) Outros acréscimos						
[2018] [1년 12] [1년 12] - 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						(+) Outros acréscimos

Sacado

VARIG S/A- VIACAO AVN N/S DE COPACABANA, 1133- LOJ 112 - COPACABANA RIO DE JANEIRO - RJ - 22070-011

Autenticação mecânica - Ficha d





PROCURADORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa Formulário de Guia

Dados da Guia

Número:

2013/2107284

Tipo Guia:

À Vista

Objeto:

Honorários

Emitida:

31/10/2013

Vencimento:

25/11/2013

Valor:

R\$ 23.549,55

Desconto:

R\$ 0,00

Natureza Dívida:

IPTU/Taxas - Predial

Fase:

Judicial

Inscrição imobiliária:

1306020-7

CDA	Execução Fiscal	Saldo R\$	Situação
01/066620/2011-00	0448247-56.2011.8.19.0001	1.997,73	Cobrança
01/137466/2010-00	0111753-37.2012.8.19.0001	2.403,37	Cobrança
01/137465/2010-00	0111752-52.2012.8.19.0001	2.601,10	Cobrança
01/137464/2010-00	0111751-67.2012.8.19.0001	2.799,66	Cobrança
01/137463/2010-00	0111750-82.2012.8.19.0001	2.997,65	Cobrança
01/137462/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	2.230,36	Cobrança
01/137461/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	3.393,71	Cobrança
01/067687/2010-00	0442394-66.2011.8.19.0001	2.279,85	Cobrança
01/078582/2003-00	2005.120.008629-4	1.587,16	Cobrança
01/088518/2002-00	2005.120.008629-4	1.163,24	Cobrança

11857

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS Pagamento à Vista		01. RECEITA 4871	
			02. CERTIDÃO 01/088518/2002-00	
			03. DATA DE VENCIMENTO 25/11/2013	
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO			04. COMPETÊNCIA 001/001 - 1	
VAINO O	INS: 1306020-7		05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO) 2013/2107284	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ		06. VALOR DA RECEITA		
JANEIRO			07. VALOR DA MORA	
			08. VALOR DA MULTA	
			09. VALOR TOTAL R\$ 23.549,55	
		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)		
		AUTENTICAÇÃO M	ECÂNICA (PARA USO DO BANCO	

81660000235-5 49553659201-9 31125487100-8 11210728413-

1º VIA - CONTRIBUINTE

The second secon	1	
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	01. RECEITA 4871	
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS	02. CERTIDÃO 01/088518/2002-00	
MUNICIPAIS Pagamento à Vista	03. DATA DE VENCIMENTO 25/11/2013	
10. NOME / RAZÃO SOCIAL VARIG S/A- VIACAO	04. COMPETÊNCIA 001/001 - 1	
INS: 1306020-7	05. GUIA (PARA USO DA REPARTIÇÃO) 2013/2107284	
11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AVN N/S DE COPACABANA , 1133 - LOJ 112 COPACABANA RIO DE JANEIRO /RJ	06. VALOR DA RECEITA	
	07. VALOR DA MORA	
	08. VALOR DA MULTA	
	09. VALOR TOTAL R\$ 23.549,55 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (PARA USO DO BANCO)	

81660000235-5 49553659201-9 31125487100-8 11210728413-

2ª VIA - BANCO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

GRERJ Nº (arrematação) 21904331920-33

GRERJ Nº (carta de arrematação) 21904331360-35

GRERJ Nº (imissão na posse) 21904331090-08

GRERJ Nº (conferência de cópias) 21904331011-96

PROC: N° 0260447-16.2010.8.19.0001

PROPRIETÀ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ARREMATANTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.651.947/0001-23, situada à Av. Rio Branco 156, sala 3338, Centro do Rio de Janeiro, RJ, vem, por seus advogados, nos autos da FALÊNCIA da VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE- VARIG, perante V. Exa., expor e requerer o que segue:

1- Devidamente autorizado por V. Exa., em 12/09/2013, esta peticionária arrematou as lojas E; F e G LOCALIZADAS NO Edificio Presidente Wilson, nº 194 que fora constrito nesta execução para saldar dívidas no processo de Falência através do lance obtido pelo melhor oferta, no valor de R\$

Honologado - Rilão, Defino

A Expedição DA CANTA DE ANNE

NATAÇÃO E TORNELATO NANDADO

DE INISSÃO NA POSSE. (AJS HA)A

BENS NO INTENION DE INOVELA

FICANÓ O ANDEMATORIE CONO

FIEL DE POSITÁNIO, ANTONIZADA

A REMOÇÃO PMA DE PÍSITO

PÚBLICO.

Rio, 13/02/14

920-33 - 1 manol/ 360-35 - 1 cata. 100-35 - 1 conf. opin, 200





2.750.000.,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), constando em anexo o comprovante das guias de depósito, tempestivo, do produto da arrematação.

2- Desta feita, com a assinatura do auto de arrematação, a expropriação se tornou perfeita, acabada e irretratável, nos termos do artigo 694 do CPC, nesse sentido é sólida jurisprudência e doutrina, senão vejamos:

0065466-87.2010.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA - Julgamento: 09/02/2011 - NONA CAMARA CIVEL

ARREMATAÇÃO. HASTA PÚBLICA. **DEMORA** EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO. DÉBITO CONDOMINIAL. ALEGAÇÃO DE RECUSA DO CREDOR. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. A teor do artigo 694 do Código Processual Civil "ASSINADO O AUTO PELO JUIZ, PELO ARREMATANTE E PELO SERVENTUÁRIO DA JUSTICA OU LEILOEIRO. A ARREMATAÇÃO CONSIDERAR-SE-A PERFEITA, ACABADA IRRETRATÁVEL. AINDA OUB VENHAM A SER JULGADOS PROCEDENTES OS EMBARGOS DO EXECUTADO. ". Como é cediço, a arrematação em hasta pública, por se tratar de aquisição originária de propriedade, extingue o ônus do imóvel arrematado, que passa ao arrematante livre e desembaracado de tributo ou responsabilidade, de modo que os débitos tributários e condominiais anteriores à arrematação sub-rogam-se no preço da hasta, responsabilizando-se o arrematante por todos os débitos tributários e condominiais posteriores a arrematação a contar da assinatura do auto de arrematação. Por outro vértice, extrai-se da leitura das informações do Juízo "a quo" que a demora na entrega carta de arrematação se deu por culpa do próprio

M956



CATALDO SISTON

arrematante, ora agravante. Demais, a mora do devedor poderia evitar-se por meio da propositura da pertinente ação de consignação em pagamento "ex vi" art. 890 e seguintes do CPC. Precedentes EG. STJ e TJERJ. NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO "UT" ART. 557, "CAPUT" DO CPC.

Lições do consagrado jurista Fredie Didier Jr:

"O artigo 694 do CPC tem o objetivo muito claro de, ao tornar definitiva a arrematação, prestigiar a segurança jurídica do arrematante e, com isso, estimular a aquisição do bem penhorado por alienação judicial."

(Curso de Direito Processual Civil, vol. 5, Ed Podivm, 2009, pagina 653)

3- Do exposto, como consequência lógica do ato expropriatório, a arrematante tem o legítimo direito quanto à imediata expedição da CARTA DE ARREMATAÇÃO e MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE, assim como, quanto à reserva dos débitos tributários incidentes sobre o imóvel, nos termos do artigo 130 do CTN, edital de praça e auto de arrematação.

0017158-83.2011.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

DES. MARIO ROBERT MANNHEIMER - Julgamento: 31/01/2012 - DECIMA SEXTA CAMARA CIVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL. ARREMATAÇÃO. IMPROCEDENCIA DOS EMBARGOS. EFEITOS. Recurso interposto contra decisão que indeferiu a expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de Imissão de Posse condicionando-os ao trânsito em julgado da sentença que julgou improcedentes os Embargos à Arrematação. Rejeição da preliminar de inadmissibilidade do recurso eis que, nos termos dos artigos 739-A § 1º c/c 558, caput e § único e 520, V,





todos do Código de Processo Civil, a improcedência dos Embargos à Arrematação impede que a suspensão então concedida se estenda à fase recursal, em respeito ao princípio da definitividade da execução por título extrajudicial. Diante da ineficácia da sentenca proferida nos autos dos Embargos à Arrematação, na parte em que manteve o efeito suspensivo até o seu trânsito em julgado, com o recebimento do recurso de Apelação em seu efeito devolutivo, na forma da Sumula 331 do STJ, não há qualquer óbice ao manejo do Agravo de Instrumento proferido contra decisão que, na ação principal, indeferiu a expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de Imissão de Posse. De acordo com a sistemática inaugurada pela Lei nº 11.382/2006, a arrematação, após devidamente assinado o respectivo auto, passou a ser considerada perfeita, acabada e irretratável, preservando o legislador, com tal alteração, o princípio da segurança jurídica e a proteção do terceiro de boa-fé que adquire o bem arrematado (Artigo 694 e §§ do CPC). Afastados os vícios de nulidade de forma fundamentada, com a improcedência dos Embargos à arrematação, há que prevalecer a proteção do terceiro adquirente de boa-fé, garantindo a este a consumação do ato com a expedição da Carta de. Arrematação e do Mandado de Imissão de Posse. Recurso conhecido e provido.

0003118-62.2012.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

DES. MARIA INES GASPAR - Julgamento: 23/01/2012 - DECIMA SETIMA CAMARA CIVEL

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação de cobrança de cotas condominiais. Execução. Hasta Pública. Arrematação do bem imóvel pelo agravante. Na espécie, a arrematação se afigura perfeita, acabada e IRRETRATÁVEL. POSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO IMEDIATA DO PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO E DE MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE. DECISÃO

DOS PEDIDOS





POR TODO EXPOSTO, REQUER:

- 1) QUE SEJA EXPEDIDA A COMPETENTE CARTA DE ARREMATAÇÃO DO ALUDIDO IMÓVEL EM SEU FAVOR, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 703 DO CPC. (custas devidamente recolhidas).
- 2) QUE SEJA EXPEDIDO MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE EM FAVOR DESTA ARREMATANTE NA FIGURA DO SEU PROCURADOR, AUTORIZANDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CASO DE NECESSIDADE, A EFETUAR ARROMBAMENTO E REQUISITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL E, HAVENDO BENS NO IMÓVEL, QUE O PRESENTE ARREMATANTE FIQUE COMO DEPOSITÁRIO FIEL DESTES, AUTORIZANDO POSTERIORMENTE A REMOÇÃO DOS MESMOS PARA O DEPÓSITO PÚBLICO ESTADUAL COM BASE NO DISPOSTO NO ENUNCIADO N.XXXI (AVISO 090/92 –DO. DE 10/02/2002) E NO ARTIGO 402 DA CNECGJ. (custas devidamente recolhidas).

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.

ISABELA BRITO GUERRA

OAB/RJ 166.630



PROCURAÇÃO

Outorgante: PROPRIETÀ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., situada à Av. Rio Branco 156, sala 3338, Centro do Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.651.947/0001-23.

Outorgados: RAPHAEL CATALDO SISTON brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 153.146, ISABELA BRITO GUERRA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ sob o N. 166.630, MARCELO LOUREIRO PARAHYBA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o N 154.931 e, YONE SANTOS SOUZA, brasileira, casada, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob o nº 196.094-E, todos com escritório situado à Av. Rio Branco 156, Gr.3338/3339, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Os poderes: amplos poderes para o Foro em geral, com cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as Ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, acordar, concordar, firmar compromissos, discordar, requerer remissão e adjudicação, LANÇAR EM PRAÇA, SER IMITIDO NA POSSE, RECEBER BENS ONDE O OUTORGANTE FIGURE COMO FIEL DEPOSITÁRIO, ASSIM COMO RECEBER E DAR QUITAÇÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, renunciar, levantar depósitos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013.

Outorgante:

130

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA IMOBILIÁRIA TRÊS IRMÃOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

JOSE VALENTE PINTO, português, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade N. W633695A-SE/DPMAF e do CPF N. 074.482.957-72, residente e domiciliado à Rua Muiatuca N. 58 – Guarabu –Ilha do Governador, RJ, CEP 21920-680;

NAIR MARQUES PINTO, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade N. 3368191 IPF e do CPF N. 981.519.677-49, residente e domiciliada à Rua Muiatuca N. 58 – Guarabu – Ilha do Governador, RJ, CEP 21920-680.

Sendo os únicos sócios cotistas da firma <u>IMOBILIÁRIA TRÊS IRMÃOS</u> <u>LTDA.</u>, inscrita no CNPJ sob o N. 30.651.947/0001-23, registrada na JUCERJA sob o N. 33200515397, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social para: Saída e entrada de sócios sem compromissos assumidos, cessão de cotas, mudança no objetivo social e denominação social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I <u>SAÍDA DE SÓCIOS</u>

Retiram-se da sociedade os sócios JOSE VALENTE PINTO e NAIR MARQUES PINTO, acima qualificados.

MAGE

CLÁUSULA II

ENTRADA DE SÓCIOS SEM COMPROMISSOS ASSUMIDOS

São admitidos na sociedade:

RAPHAEL CATALDO SISTON, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, 1315, Bl.03, apto 1204 - Barra da Tijuca - CEP: 22620-310, portador da identidade N. 10857291-8 IFP e do CPF sob o N. 080.989.267-70.

MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, geólogo, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Vinícuis de Moraes 280, apto 502 - Ipanema - CEP: 22411-010 portador da identidade N. 11774500-5 SSP/SP e do CPF sob o N. 018.579.448-36.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as dividas e obrigações que por ventura vierem a serem imputadas à sociedade limitada serão de inteira responsabilidade dos sócios retirantes (vendedores), ficando os sócios admitidos (compradores) totalmente livres das obrigações e medidas judiciais anteriores, somente assumindo a responsabilidade pelas assinaturas das escrituras definitivas dos lotes de terrenos já vendidos do loteamento denominado VILA ALZIRA quando para isso forem solicitados pelo Cartório e, inclusive, as posteriores originadas pela administração pretérita à assinatura do presente instrumento.

ÁUSULA III

CESSÃO DE COTAS

O sócio, ora retirante, JOSE VALENTE PINTO, do total de suas 900 (novecentas) cotas, cede e transfere 500 (quinhentas) cotas para o novo sócio RAPHAEL CATALDO SISTON, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e cede e transfere 400 (quatrocentas) cotas para o novo sócio MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA, pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O sócio, ora retirante, NAIR MARQUES PINTO cede e transfere o total de suas 100 (cem) cotas para o novo sócio MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Pelo exposto, os cedentes dão aos adquirentes a mais ampla e estreita quitação.

THE MARKET

150

CLÁUSULA IV

MUDANCA NO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade, que tem por objetivo social a corretagem de imóveis, passa a ter o seguinte objeto: Compra de imóveis próprios para a revenda, incorporação imobiliária, locação e administração de ativos imobiliários próprios e de terceiros e prestação de consultoria em assuntos relativos ao mercado imobiliário.

CLÁUSULA V

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade que tem por denominação social <u>IMOBILIÁRIA TRÊS IRMÃOS</u>
<u>LTDA</u> passa a ser denominada <u>PROPRIETÀ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</u>
<u>LTDA</u>.

CLÁUSULA VI

MUDANÇA DE SEDE SOCIAL

A sociedade, que tem sede na Rua Nunes Alves N. 13, sala 314 - Centro - Duque de Caxias - RJ, CEP: 25020-080 passa a ter sede na Avenida Rio Branco 156, sala 3338, Centro do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-003.

Em razão das deliberações acima, entendem os sócios ser de toda conveniência a consolidação do Contrato Social, que na sua integra passa a vigorar com a seguinte redação:

Me Naii

160

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA PROPRIETÀ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA I <u>DA DENOMINAÇÃO</u>

A sociedade possui a denominação de PROPRIETÀ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA II DA SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sede na Avenida Rio Branco156, sala 3338, Centro do Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20040-003, podendo abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA III OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a atividade de compra de imóveis próprios para revenda, incorporação imobiliária, locação e administração de ativos imobiliários próprios e de terceiros e prestação de consultoria em assuntos relativos ao mercado imobiliário.

CLÁUSULA IV PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/1965 e durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V <u>CAPITAL SOCIAL</u>

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

RAPHAEL CATALDO SISTON - 500 (quinhantas) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA - 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA VI ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE.

O exercício da gerência, administração e direção dos negócios da sociedade serão exercidos por ambos os sócios RAPHAEL CATALDO SISTON e MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA, ao qual se incumbirão de todas as operações sociais e representarão a sociedade judicial ou extrajudicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O uso da firma caberá a ambos os sócios ou procurador (es) nomeado(s) pelos sócios em conjunto, que deverão assinar também conjuntamente, onde, a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros, sendo, inclusive, necessária a assinatura de ambos os sócios-administradores ou eventuais procuradores para efetuar qualquer movimentação financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO

É vedado aos sócios-administradores e eventuais procuradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao delineado no objeto social.

CLÁUSULA VII REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios administradores e eventuais procuradores receberão o que ficar estabelecido, e, a importância paga mensalmente a título de pró-labore não poderá ser inferior ao valor mínimo estipulado pela legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, onde será feito o balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados na proporção das cotas de capital de cada sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ao arbítrio dos sócios-administradores, os lucros poderão ser constituídos em reservas de capital.



181/

CLÁUSULA IX RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme estabelece o artigo 1052 do Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA X CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas e/ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio detentor de 50% do capital social, cabendo o direito de preferência ao sócio remanescente, devendo ser realizada a formalização em alteração contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá comunicar à mesma, por escrito, o preço e condições de venda de sua participação social, sendo aberto ao outro sócio o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar. Caso não haja interesse pelo outro sócio, na aquisição das cotas postas à venda, o sócio ofertante poderá oferecê-las a terceiros, mediante condições idênticas às oferecidas ao outro sócio, informando o nome, identificação e qualificação do possível adquirente e este, por decisão do sócio remanescente, poderá ser recusado, abrindo-se então novos prazos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Quaisquer dos sócios ao notificar a sociedade de sua decisão de retirar-se da mesma, será afastado de qualquer cargo ou função que ocupe na administração da empresa, ficando, em conseqüência, sem direito à remuneração a título de pró-labore.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A venda, cessão, transferência ou alienação a qualquer título das cotas de capital feita com infração ao disposto nesta cláusula, tornará o respectivo ato ineficaz em relação à sociedade.

S-

190

CLÁUSULA XI INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de morte, incapacidade legal ou retirada de sócio, a sociedade não se dissolverá. Será levantado um balanço para verificar os haveres do sócio falecido, interditado ou retirante, com base no balancete do último dia do mês anterior àquele em que ocorrer o fato mencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de falecimento dos sócios, os sucessores têm a opção de substituir o sócio falecido, para o que devem notificar a sociedade por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do falecimento. As cotas do cotista, nesse caso, serão distribuídas pró-indiviso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se, no prazo estabelecido, os sucessores não exercerem o direito que lhes é assegurado, o cotista remanescente deliberará sobre o destino das cotas do falecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento dos haveres do sócio falecido, calculados nos termos deste artigo, será efetuado de acordo com o que for estabelecido entre as partes interessadas, ocorrendo o mesmo na hipótese de retirada de um dos cotistas.

CLÁUSULA XII DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo primeiro da lei 10.406/2002.

790

Moir

CLÁUSULA XIII REGÊNCIA

Este instrumento contratual será regido pela lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (lei 6.406/1976).

CLÁUSULA XIV FORO

O Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro será o competente para dirimir qualquer questão relativa ao presente instrumento, que, nos casos omissos, será suplementado pela legislação em vigor que rege os contratos desta natureza.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, que tudo assistiram, para os devidos efeitos legais. Rio de janeiro, 03 de novembro de OAB 2377/951 OF 642.169.347-49 MARCOS DO AMARAL DE ALMEIDA IVEIRA XAVIER TESTEMUNITASO1 2 - CPT. 448954407/110 TESTÉMUNHA 02

Em Testemunho SILVID CARLOS DA HORA -lido somente com selo de Fiscalização.

60-2011/ 1 1 2 8 6 7 - 6 01 abr 2011 17:29 RIO POUPA TEMPO - São João **©**uia: 300/0961788-0 **3320051539-7** Atos: 106 IMOBILIARIA TRES IRMAOS LTDA

Cumprir a exigéncia no mesmo local da entrada.

Junta » Calculado: 267,00 Pago: (279,00)

DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

60-2011/112867-6 06 abr 2011 16:00 RIO POUPA TEMPO - São João Quia: 300/0961788-0 3320051539-7 Atos: 106 IMOBILIARIA TRES IRMAOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PROPRIETA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Nine: 33.2.0051539-7
Protocolo: 60.2011/12867-8
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002167709

DATA: 07/04/2011
SECRETÁRIA GERAL



not

Estado da Rio de Janeiro PODER JUDICIÁRIO

9888

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Geregedoria Geral da Justica, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7° andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justica, Dr. JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falència de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) das, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de LP.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se lacrem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juizos de origem ande comem os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lanço oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituido de: (6º Item do Edifal) Lojas E. F e G do Edificio Presidente Wilson, situado na Avenida Franklin Roosevelt nº 194, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, e us correspondentes frações ideais de 16/792 (cada loja) do dominio útil do terreno. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justica, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e ARESPO 1051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros: e depois de muito e muito apregoar, deram se os Srs. Leilociros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor minimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leilociros que o maior lance alcançado foi de RS2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e sinquenta mil reals) oferecido por: PROPRIETA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA., (NP) sob o nº 30.651.947/0001-23, com sede na Av. Rio Branco nº 156, sala 3338, Centro, Rio de Janeiro/RJ; neste ato representada por seu sócio SR. RAPHAEL CATALDO SISTON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Mariana Gonçalves Cataldo Siston, advogado inscrito na OAB RI sob o nº 153,146, Avtador do CPF 080,989,267-70, residente na Av. Lucio Costa nº 3650, apt. 312. Barra da linea. Rio de Janeiro RJ, tels: (021) 3173.3795, o qual está ciente que o não pagamento de arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematição e

9879

comissão, através do(s) cheque(s) nº SA-000608 e SA-000610, Bco. Itaú, Ag. 8853, Conta 61149-5, entregues ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze. Eu.

Q. Q. Q. Márcio Rodrigues Soares. Responsável pelo Expediente, matr. 01/20309, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL

ARREMATANTE:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO:

Janoves:

Silvanbora perence

Rodeif Katala:

Generated by CamScanner,

DOC 01 MP71

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN R4u: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE Rio de Janeiro - 1 vara empresarial Processo: 2604471620105190001 - ID 081010000012873774 Gula com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte so pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Gula Dep. Judicial TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Texto de Responsabilidade do Depositante: REFERENTE A ARREMA BANCO DO BRASIL S.A. R. AJTENTICACIO EIN NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, INTRE OUTRAS INFORMACIOS. NLOR DA DOCUMENTO 2,758,886 NLOR COBRADO 2,756,880 ADOS CHEQUE: 881 341 8853 6133,811,495 888 COMPROVABIL OF BASKWINIS OF STUBBS 一次の中華有職所は持ち上上十五年の衛用者都将下分もあなるのとも

TAÇÃO ITEM 08 - MÓVEL NO CENTRO - RJ

CEDENTE: BANCO DO BRASIL SIA ROPRIETA MEGOCIOS IMOBILÍANO 10786004303423 ecibo de sacado

Generated by CamScanner

Wash

GRERJ 21215531632-08 GRERJ 21216531391-89

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º. VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO N. 0260447-16.2010.8.19.0001

Guiar Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.791.571/0001-78, com sede na Rua Fernando Machado, n. 2053-E, Bairro Universitário, cidade de Chapecó/SC, CEP 89.814-470, representada neste ato por sua sócia gerente Sra. Luciana Lang Passos, brasileira, casada, advogada, com seu registro profissional junto a OAB/SC 10.848, portadora do RG n. 1.275.683 e do CPF n. 824.181.109-82, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer:

EMISSÃO DE CARTA DE ARREMATAÇÃO Pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

1 - DOS FATOS

A ora Requerente arrematou em leilão realizado no dia primeiro do mês de agosto deste ano, conforme auto de arrematação em anexo, a Estação de Serviços de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo (EPTA) de Chapecó. Tal leilão estava previsto no edital ID 1629405, datado de 11/07/2013, páginas 05 a 07, hasta esta referente ao processo em epígrafe, dos autos de falência da S/A Viação Aérea Riograndense. O leilão deu-se no átrio desta Casa da Justiça, e o mesmo teve seu transcurso dentro da normalidade, conforme atesta o Auto de Arrematação.

37 L 87 - 0 - 101. 1K

Homologado - leilá-, DEFINO Expedição de Canta de Amenata GÃO . OFICIENTE AN SOLANS Indicadal Comunica-00 A Aliena GAO DOS BENS EM REFERÊN CIA.

Rio 13/02/14

one Aero Itdh. Assoa juidisa de goes mas st. Norte is of and be a co Universitario cidade de assentació naste ato por sua sócia **li bras**ile 13, casada, advogada, com AN OR OD ENODESTING BASION OF RIGHT is elementable certain in Seven

THE RELEASE WELL SANDERS WILL SEE 1940 oreitoan Johanne chamb as Fue Fernancio Mechadist Sulf St Chapetols CEP 892 440 gerente Sta, Luciana Lang Pase a diani isomettich odelga dae reamination of the contract of A CHANNE SEE MOSSIE EXEC ENCLOSES

ENGRAD DE CARADEADEANA **actoria de la companya de la compan**

de carreir deales and carreir so Habitangan yan selebilik bilangan batik k

etin no efermio sie en labertier de l'en la destrate electricoff en A p overe one displement est one placed for the parent position of the color ab about 104.2567 th lembs of the content of the content of The care and the property of the care of t are early comment of the school (single ing the second of the second s

MASS

2 - DO DIREITO

Após a arrematação, lavrado o respectivo auto, realizado o pagamento do lance ao Sr. Leiloeiro oficial, através da cártula bancária número 851135, da conta corrente 147630-0, da agência bancária número 05267-1 do Banco do Brasil, conforme cópia em anexo, em nome da requerente, este foi formalmente e legalmente compensado estando os créditos oferecidos durante o leilão, já depositado em juízo, assim satisfeitos e conclusos estão os pressupostos do leilão no que tange a arrematação.

Conforme previsto no edital acima em epígrafe, a requerente encontra-se habilitada junto aos órgãos competentes para que possa assumir a gestão da EPTA arrematada, estando dessa forma apta à operação da estação, conforme demonstra o Certificado de Especialização Técnico-Operacional (CET) emitido na data de 29 de outubro de 2013, pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, sob n. 14/2013, dessa forma preenchendo o quesito instado na Nota 4 do referido edital.

A titulo de ciência deste juízo, a requerente com o fito de habilitar-se junto aos órgãos competentes teve que contratar funcionários habilitados para operação da EPTA e assim, desde o período do leilão vem tendo significativos gastos mensais referentes a estes funcionários.

Ainda também a titulo de informação a EPTA XAP, devido a expectativa da transição, vem acumulando dificuldades tais como a falta do sistema SGSO (Sistema de Gerenciamento de Segurança Operacional), conforme indica o laudo do relatório de vistoria de segurança operacional do DECEA n. 51/ASEGCEA/2013, o corte de fornecimento de energia elétrica, entre outros, motivos os quais denotam o caráter de urgência do pedido da ora requerente.

3 - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, satisfeitos todos os pressupostos do edital de leilão no que concerne ao pagamento e habilitação técnica junto ao DECEA, a ora autora requer:

- A) Seja emitida a "Carta de Arrematação" ou se caso Vossa Excelência, entender o "Mandado de Entrega", em nome da requerente para que esta possa tomar posse dos bens e direitos adquiridos;
- B) Seja oficiado aos órgãos que compõe o Sistema Brasileiro de proteção ao VÔO, bem como ao administrados do aeródromo de

MP24

Chapecó, sobre a situação de transmissão de posse e propriedade da EPTA, para fins de ciência da nova situação jurídica, em virtude do desfecho do leilão em epígrafe, conforme autoridades e endereços abaixo:

CINDACTA II

Av. Prefeito Erasto Gaertner, n. 1000, Bairro Bacacheri Curitiba – PR – CEP 82510-901

Em atenção à pessoa de : Luiz Ricardo de Souza Nascimento – Coronel Aviador Comandante do CINDACTA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Rua Marechal Floriano Peixoto, 145 –L Chapecó – SC – CEP 89.801-000

Na pessoa de: José Cláudio Caramori – Prefeito Municipal

Por ser justo, Termos em que pede e espera deferimento,

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2013.

Luciana Lang Passos OAB/SC 10848

Documentos anexos

01 – Cópia do auto de arrematação com comprovante de depósito

03 - Cópia do cheque do referido pagamento

04 - Cópia do CET - Certificado de Especialização Técnico-Operacional

Megn 148M



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Certificado de Especialização Técnico-Operacional (CET)

 N^2 14/2013

GUIAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LIDA.

TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO), homologo a Prestadora de Serviços Especializados, acima indicada, para desenvolver a De acordo com o disposto no item 2.3.4 da ICA 63-10 (ESTAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE atividade relacionada ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo a seguir discriminada:

- Operação de EPTA Categoria: "A".

Rio de Janeiro, de 29 de outubro de 2013.

Tenente-Brigadeiro do Ar RANKEL RODRIGUES FILHO

Estado do Rio de Janeiro PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze, no Átrio do Fórum da Capital, na Av. Erasmo Braga, nº 115, térreo, hall dos elevadores, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pelo Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, estando presentes o Exmo. Promotor de Justiça Dr. MARCIO GUIMARÃES. o Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, através de seu representante, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e o Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, procederam ao público pregão, à alienação, a quem mais desse e o maior lanço oferecesse acima da avaliação, do(s) bens arrecadados e avaliados às fls. 921 a 989, cuja individualização dos valores avaliados encontram-se na Complementação ao Laudo de Avaliação de fls. 9068/9071, constituído de: Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicação e de Tráfego Aéreo (EPTA), das Categorias "A" e "C", localizada no aeroporto da cidade de Chapecó-SC, Serafin Enoss Bertaso, situado no Acesso Florianal Ribeiro, s/nº, Bairro Palmital dos Fundos, Código de Identificação SBCH, Homologação Anatel nº 688454844, válida até 15/08/2017. INVENTARIO - EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO: NDB, frequência 1734 KHz, indicativo XPC, potência 25W, fabricante TECNASA, modelo 1200, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade da INFRAERO; VOR, frequência 116.10 MHz, indicativo XPC, potência 100W, fabricante TECNASA, modelo 85B, quantidade 01 (um), localizado na área do aeroporto, propriedade da Prefeitura; VASIS (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade da Prefeitura; ALSF-1 (LUZES), quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade da Prefeitura; BIRUTA, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade da Prefeitura. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: ICOM 200, tipo VHF, frequência 130.85 MHz, potência 7W, fabricante ICOM, modelo IC-A200, quantidade 02 (dois), localizados na estação de rádio, propriedade das Massas Falidas; ANTENA, frequência 118 a 136 MHz, tipo VHF, fabricante TELSAT, quantidade 01 (uma), localizada na área do aeroporto, propriedade das Massas Falidas. EQUIPAMENTOS METEOROLÓGICOS: ANEMÔMETRO, fabricante Varig; modelo ANM-RA 002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; PSCICRÔMETRO, fabricante ICOTERM, modelo 5002, quantidade 01 (um), localizado no abrigo meteorológico, propriedade das Massas Falidas; BARÔMETRO, fabricante RUSKA, modelo 7223, quantidade 01 (um), localizado na estação de rádio, propriedade da INFRAERO. Capacitação: as Estações CAT "A" são as capacitadas a prestar os Serviços de Informação de Vôo e Alerta definidos na ICA 100-12 (Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo), enquanto as estações CAT "C" constituem-se, essencialmente, de auxílios-rádio isolados, destinadas a apoiar a/ navegação aérea. NOTA 01: Os equipamentos descritos acima, que não são de propriedade das Massas Falidas, não serão objeto de alienação por intermédio do Leilão prefisto neste Edital, porém são necessários e obrigatórios ao funcionamento das EPTAs. A continuidade do direito de utilização destes

Continua...

osim, o arrematante

equipamentos fica condicionada à autorização dos seus proprietários. Assim, o arrematante obriga-se a providenciar novo contrato de utilização dos equipamentos que não são de propriedade das Massas Falidas, condicionado à(s) autorização(ões) do(s) seu(s) respectivo(s) proprietário(s). NOTA 02: a utilização dos atuais locais de instalação de Cada EPTA está vinculada ao contrato com o administrador/proprietário de cada localidade. A presente alienação de bens, constituídos pelas 05 (cincos) EPTAs e os acessórios de propriedade das Massas Falidas, não garante que estas continuem utilizando as atuais instalações, sendo certo que a continuidade dependerá de novos contratos entre o(s) arrematante(s) e os atuais administradores/proprietários das áreas utilizadas pelas EPTAs, os quais não estão obrigados a realizar novos contratos de utilização das áreas; nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001. Cumprido o ordenado, tendo dado ciência aos interessados da existência do Agravo de Instrumento em Recurso Especial nº 61051, em curso perante a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça; e enquanto o arrematante não obtiver a Autorização para operar as EPTAs, nos termos das normas estabelecidas pela Instrução do Comando da Aeronáutica nº 63-10/2008, as Massas Falidas continuarão operando regularmente as EPTAS para que não haja descontinuidade dos serviços prestados; e das seguintes CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: 1) Os interessados na arrematação das EPTA(s) deverão obrigatoriamente ter conhecimento e obedecer à Portaria DECEA 53/DGCEA, de 04 de março de 2008 (ICA 63-10), assim como toda a legislação complementar e demais requisitos legais para contratar com o Poder Público; 2) Conforme 101-1 Aeronáutica-MCA Comando da Manual do determinado 2011(assunto:procedimentos técnicos de instalação e revitalização de EMS), a partir de agosto de 2013 as estações meterológicas deverão operar com equipamentos sensoriados; 3) Os bens que são objeto da alienação estarão livres de qualquer ônus, sendo que os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas das legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; 4) Todos os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, devendo os interessados vistoriar todos os itens, inclusive quanto à falta de alguns, pois não serão aceitas reclamações posteriores ao leilão; 5) Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor, em conta do Juízo, após decididas as eventuais impugnações e recursos pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega do bem ao arrematante, porém as despesas decorrentes desta correrão por sua conta; e depois de muito e muito apregoarem, deram fe os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados pelo Dr. Promotor de Justiça, a apregoarem pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; e depois de muito e muito apregoarem, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado fora de R\$243.200,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos Reais), oferecido pela Empresa, GUIAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.791.571/0001-78/ estabelecida na Av. Fernando Machado, nº 2.053, Complemento E, Bairro Universitário, Chapecó, Santa Catarina, através de sua sócia gerente, Dr.ª Luciana Lang Passos, inscrita na OAB-SC sob o nº 10848, a qual está ciente, que o não pagamento da arrematação no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a nova Praça, na forma





PMI

Continua...

cheques n°s 851135 do Bco. do Brasil (001), AG. 5267 e 000223 do Bco. Santander (033), AG. 3711, entregues ao Sr. Leiloeiro na forma do art. 705 e seus parágrafos do CPC, sendo definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, ao mês de agosto de dois mil dia do do ano treze. , MÁRCIO RODRIGUES SOARES, Responsável pelo Expediente do Cartorio, matric. 01/29309, mandei digitar e assino. MM. DR. JUIZ: PROMOTOR DE JUSTIÇA: Promeror de Justice ADM. JUDICIAL: **GESTOR JUDICIAL** ARREMATANTE: LEILOEIROS:

silasserbosaperica

9650

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL Réu: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao Texto de Responsabilidade do Depositante: ARREMATAÇÃO Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000012271081

89/88/2019 6/88/2019

BANCO NO

BPA: II

15:89:91

COMPROVANTE OF PAGABLETO EL TERRACO

BANCII DO BRASIL S.A.

SISTEMA 6.81 - DA-POSTED ARBICTA
AGENCIA/TOD. CEDENTE
DATA DO PAGAMENTO
VALOR DO DOCUMENTO
VALOR CODRADO
DADOS CHEQUE: 016 001 5267 1701.475,300 851,135 DO HEROROGE IN THE PROPRIESTS FOR A 1841 INFORMATION FOR THE WARE

NP. AUTENTICACAD LETA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DUDIMENTO, ENTRE DIJIRAS INFORMACIOFS.

CEDENTE: BANCO DO BRASIL S/A

GUIAR SERVICOS AUXILIARES DE 234 / 99747159-X

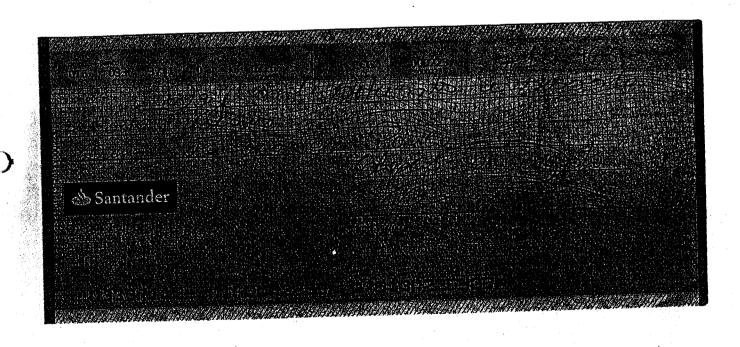
16107880042511084

Contra Apresentação

RECIBO DE SACADO

The second of the second 243.200,00

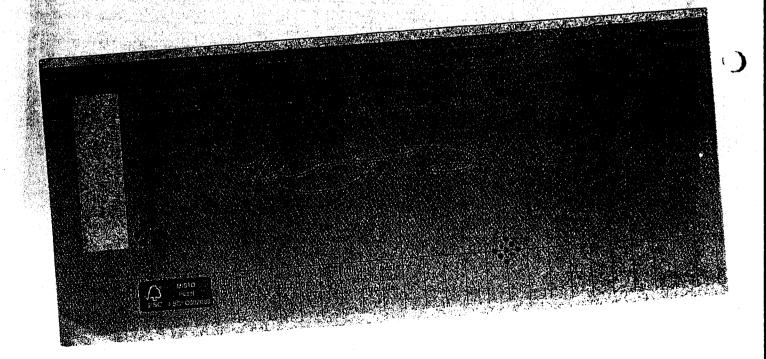
WASO



Dry. Druons -

Este chique destena-se ao sparamento da accimatación da estação de Chape to (EPTA), anicadada accimatación da estação de S.A (vancão auria no opendem) mos autos da Fallencia de S.A (vancão auria no opendem) sparaso nº 0360447-16. 2010.1.19.0001

07012734



THELMA BARRETO EDUARDO MAIA Advogados



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUEZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL RJ.

GRERJ n.°: 21214531746-50

Processo n.°: 0260447-16.2010.8.19.0001

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., já devidamente qualificada nos autos da presente ação, por seus advogados que esta subscrevem, vem expor e requerer a seguir:

HASTA PÚBLICA

Em 28.11.2013 a requerente arrematou em Leilão Judicial nos autos do processo em epígrafe o imóvel situado à Rua da Consolação, n.º 368, Conjunto 31 — Edifício Lino de Mattos, República, São Paulo — SP.

PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO

A requerente realizou o pagamento dos valores das arrematação dos imóvel mencionado acima, bem como das respectivas comissões dos leiloeiros, cumprindo com as normas do edital do leilão, conforme documento em ANEXO.



Homologando o lellão E METO [Hibas pr Custas, DEFINO A Exproição de Canta DE ARREMA TAGÃO DESIM COMO E-ANDARO DE [MISIÃO NA POSSE.

Rio, 13/02/19

PAGAMENTO DO EMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI

Além do pagamento dos valores das arrematações dos imóveis mencionados acima, bem como das respectivas comissões dos leiloeiros, cumprindo com as normas do edital do leilão, conforme comprovantes de pagamento já acostados aos autos, a requerente efetuou o pagamento do Imposto de Transmissão *Inter Vivos* - ITBI, conforme comprovante em ANEXO.

Pelo exposto, a requerente, na qualidade de arrematante requer:

- a) Seja deferida a imediata expedição da carta de arrematação, ressaltando que <u>foram</u> recolhidas as custas conforme GRERJ supramencionada;
- b) Seja expedido o mandado de imissão na posse do bem arrematado e, em havendo necessidade, autorizando o Sr. Oficial de Justiça efetuar arrombamento e requisitar auxílio de força policial, a fim de que a arrematante ocupe os imóveis livres de pessoas e coisas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Niterói, 13 de dezembro de 2013.

Thelma da Çosta Barreto

OAB/RJ n.º 135.665

Eduardo Maia

OAB/RJ n.º 113.202



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000014344892 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial Texto de Responsabilidade do Depositante: Arrematação

CEDENTE: BANCO DO BRASIL S/A Nome do Cliente FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO F ENGEN Data de Vencimento Contra Apresontação Agência / Código do Code 2234 / 99747159-X

RECIBO DE SACADO

842.494,00

Nosso Número 16107880044327268



RECIBO

(R\$871.981,29)

Recebi de FEFM IMPERMEABILIZACAO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ. 08.223.426/0001-16 - End.: Rua Expedicionário João Zapela, 35, Lote 5, Quadra A, Maria Paula - São Gonçalo/RJ.- representada pelo SR. EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA - Nacionalidade: brasileiro - Profissão: advogado - Est. Civil: solteiro - Cart. Ident.: 00009162168 - Órgão expedidor: DETRAN/RJ. - CPF: 015.615.387-44 - Tel/Cel: 8750-5555 - E-mail: eduardomaia@eduardomaia, as quantias de R\$842.494,00(oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) e R\$29.487,29(vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), referentes, respectivamente, ao valor total da arrematação ou caução e comissão, pela alienação em público leilão realizado em 28/11/2013, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; Item 18 do Edital: Imóvel comercial situado na Rua da Consolação, 368 - 3º andar - Conjunto 31 -Edifício Lino de Mattos, República - São Paulo/SP.; e Itens 09, 16, 27, 35, 49, 51, 58, 63 e 82 do Edital = Obras de Arte. - Importância consignada e recebida através dos cheques nºs. 003033 e 003034 - Banco Bradesco - Ag: 2510 - Conta: 020427.

Vr. Arrematação (imóvel): (R\$ 840.000,00 Vr. Arrematação (obras de arte): (R\$ 2.494,00 Comissão (3,5%) - imovel: (R\$ 29.400,00 Comissão (3,5%) - obras de arte: (R\$ 87,29 Total: R\$ 871.981,29

(oitocentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2013.

Leiloeiro

Rodrigo/Portella

Arrematante ciente e de acordo:

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), c JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIRETTOS A EL ES RELATIVO
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIRETROS A ELES RELATIV

	RECIBO (13/12/2013
AMERICIANIMENTI PEPM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENCENHARIA 13TDA MESTI - DEMINISTRATOR CONTROL CONTRO	6.064.2489-1 52723534-2
SF-R1 5/12/2013 [ITB1-IV	CODERO TRIBETED CTRI FARCELA 114
RA UBBIANTI B DA CONSOLACAO, 00368 - A3 CJ 31 11302-000 - SÃO PAULO - SP	TYTER 16.800,000
ONTECTI-CONTROPORT V ROJERTO SILVEIRA, 488 - 12ANDAR 4230-163 - ICARAÍ - NITERÓI - RJ	APT.FA
PACE WATER TO THE PACE OF THE	TOTAL VENERAL
	16 800 00

1149 527235342 20131213 3 4 816600001688 000000003129 013121352721 353421000004

P.H.S.P

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO PATER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

NOME DECONTRACT IN		13/12/2013		
FEPM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENRARIA LIDA	6.064.248	9-1	52723534-2	
SP-RI SUBSECUCIO SPECIF CONTINUE SPE	114		PARCEIA	
R DA CONSOLACAO, 00368 - A3 CJ 31 01302-000 - SÃO PAULO - SP	VII WIZ W WAS	T. F. SRIA	16.800,00	
AV ROMERTO SILVEIRA, 488 - 12ANDAR 24230-163 - 1CARAÍ - NITERÓI - RJ	NI FEN			
	TOTAL VPAGUE		16.800,00	

1149 527235342 20131213 3 4 816600001688 000000003129 013121352721 353421000004

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

GRERJ n.°: 10124941377-80

Processo n.°: 0260447-16.2010.8.19.0001

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., já devidamente qualificada nos autos da presente ação, por seus advogados que esta subscrevem, vem expor e requerer a seguir:

HASTA PÚBLICA

Em 28.11.2013 a requerente arrematou em Leilão Judicial nos autos do processo em epígrafe as Obras de Arte descritas e caracterizadas nos Lotes 09; 16; 27; 35; 49; 51; 58; 63 e 82, descritos e caracterizados como:

- 1. Lote 09: Assinatura Ilegível Figura feminina, escultura em metal 36 cm de comprimento;
- 2. Lote 16: Kandinsky Improvisation, reprodução 90 x 60 cm;
- 3. Lote 27: Antonio Massola Máscara Suprema Olodum, óleo s. tela 140 x 140 cm;
- 4. Lote 35: Reoli Abstrato Cinza Chumbo, ass., data 1986 160 x 220 cm;
- 5. Lote 49? Gheno Museu de Arte Sacra de São Paulo, gravura 46/60, ass., data 1989 65 x 50 cm;
- 6. Lote 51: Antonio Veronese Três Nus, óleo s. tela, ass., data 1995 100 x 80 cm;
- 7. Lote 58: Almeida Gomes Composição, óleo s. tela, ass., data 1985 62 x 70 cm;



THELMA BARRETO EDUARDO MAIA Advogados



- 8. Lote 63: Bernadeth Camppello Sem título,
 gravura 88/100, ass., data 1991 1974 48
 x 33 cm;
- 9. Lote 82: Duílio O Viajante, acrílica s. tela, ass., data 1986 30 x 40 cm.

PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO

A requerente realizou o pagamento dos valores da arrematação das Obras de Artes mencionadas acima, bem como das respectivas comissões dos leiloeiros, cumprindo com as normas do edital do leilão, conforme documento em ANEXO,

Pelo exposto, a requerente, na qualidade de arrematante requer:

a) Seja deferida a imediata expedição da carta de arrematação, ressaltando que foram recolhidas as custas conforme GRERJ supramencionada;

Termos em que,

Pede deferimento.

Niterói, 22 de janeiro de 2014.

Thelma da Costa Barreto

OAB/RJ n. 0 135.665

Eduardo Maia

OAB/RJ n.° 113.202

MAY MAY

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este Douto Juízo, informar que o ofício nº 315/2014/OF, foi devidamente protocolado junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, em 27/01/2014, conforme documento anexo.

Termos em que, Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2014.

Gustavo Banho Licks

CRC-RJ 087.155/0-7

CIENCIA AO INTENEIMO

Rion 13/02/14

15 TV

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 1ª Vara Empresarial



Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Ofício: 315/2014/OF

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2014.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Senhor Diretor,

Pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determino a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja este juízo informado se a sociedade MVS Incorporações Imobiliárias Ltda., arrematante da Estação Prestadora do Serviço de Telecomunicações e Tráfego Aéreo (EPTA), localizada em Passo Fundo/RS, possui a respectiva autorização para operar estações de rádio, possibilitando assim a continuidade do serviço em questão.

Atenciósam#nte,

Luiz Roberto Ayoub Juiz de Direito



Ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo de falência, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls.11.177, informar o que se segue.

O Administrador Judicial foi intimado a se manifestar acerca de certidão juntada por G.A. Telesis Turbine Technologies, na qual o cartório da 10^a Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro informa sobre a modificação da sentença proferida nos autos da Ação de Reintegração de Posse nº. 0138441-80.2005.8.19.0001, movida pela **G.A. Telesis em face de S.A.**

CON RAZÃO O AS

ES CRÉDITO COM CUNCAIS

ÎN PRESCINDEM DE HABILITAÇÃO,

RESSOLVA DOS AS RESERVAS

DE CRÉDITOS FISCAIS.

Lio, 13/02/14

gresi (menge) ngg cigan pingg Ng Sechal Lengtha 1999 sagraps sal bestang di Masagasa kan salah dina dinak

filtre of an english by medical

STARTED THE STATE OF THE PARTY OF

WELL

Com a reforma da decisão, foi determinado pelo Juízo especializado que as custas processuais deverão ser arcadas pela Ré, além do pagamento de honorários advocatícios de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Noutro giro, em razão da não comprovada alegação de que haveria sucessão pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A ou de que a sociedade empresária estaria em recuperação judicial, foi informado pelo cartório que este deixou de certificar a intimação do art.475-J do CPC e a fixação de honorários para execução.

De acordo com a certidão, a sentença teria sido proferida em 17/07/2008. E tendo como data da quebra o dia 20/08/2010, pode-se afirmar que o crédito pleiteado possui natureza concursal à falência.

Diante do cenário que se apresenta, imprescindível tecer alguns comentários acerca do que dispõe a Lei de Falências. É o que se passará a demonstrar a seguir.

Como cediço, ao proferir a sentença de quebra da empresa, em 20 de agosto de 2010, este Douto Juízo Falimentar determinou o aproveitamento do Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial, decisão esta que se encontra preclusa¹.

Outrossim, com a sobrevinda do decreto falimentar, ocorreu o vencimento antecipado de todos os créditos havidos contra as Falidas². Dessa forma, os créditos anteriores à data da decretação da falência serão considerados

¹ Impende ressaltar que em nenhum momento foi interposto recurso no que tange ao dispositivo que determinou o aproveitamento do quadro geral de credores da recuperação judicial, vez que os recursos interpostos limitaram-se a questionar a ilegitimidade do administrador judicial.

² Lei 11.101/05, art. 77 - A decretação da falência determina o vencimento antecipado das dívidas do devedor e dos sócios ilimitada e solidariamente responsáveis, com o abatimento proporcional dos juros, e converte todos os créditos em moeda estrangeira para a moeda do País, pelo câmbio do dia da decisão judicial, para todos os efeitos desta Lei.

What Will

concursais, e aqueles cujo fato gerador seja posterior ao aludido termo serão considerados extraconcursais.

Neste sentido, leciona Vinícius Jose Marques Gontijo³, ao afirmar que:

Decretada a quebra, as reclamatórias prosseguirão na Justiça do Trabalho, mas os atos de execução dos seus julgados iniciar-se-ão ou terão prosseguimento no juízo falimentar, ainda que já efetuada a penhora, sob pena de se romperem os princípios da indivisibilidade e da universalidade do juízo da falência, com manifesto prejuízo para os credores⁴.

Cumpre mencionar que os créditos de natureza extraconcursal são cobrados mediante ação própria e têm prioridade no recebimento em relação aos de natureza concursal, nos termos do art. 84 da Lei de Falências⁵.

³ Vinícius Jose Marques Gontijo – Efeitos da Falência do Empregador na Ação de Execução de Crédito Trabalhista – Revista de Direito do Trabalho – RDT 128/2007 – out-dez./2007 – consultado no livro: Direito empresarial: falimentar e recuperação empresarial, v. 6 / Arnoldo Wald, organizador – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

⁴ Se há falência e, portanto, concurso de credores (inclusive empregados), o Direito do Trabalho e o Processo do Trabalho devem conjugar esforços para implementar o Direito do Trabalho individual consubstanciado na sentença de mérito e permitir a real proteção aos privilégios dos empregados, implementando-os enquanto classe. Isso, contudo, somente se pode lograr no processo concursal empresarial que contempla a técnica completa e necessária ao cumprimento das obrigações do devedor, inclusive, sendo este o caso, a desconsideração da personalidade jurídica e a responsabilização dos terceiros.

⁵ Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a:

I – remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, e créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência;

II – quantias fornecidas à massa pelos credores;

III – despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição do seu produto, bem como custas do processo de falência;

IV – custas judiciais relativas às ações e execuções em que a massa falida tenha sido vencida;

V – obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos a fatos

M843

Os créditos concursais, por sua vez, deverão ser habilitados no juízo falimentar, por meio de ação incidental autônoma de Habilitação de Crédito, sob pena de violação do princípio da par conditio creditorum. E consoante se depreende dos autos, a questão ora posta versa apenas sobre créditos de natureza concursal, de modo que deverão ser habilitados perante o juízo falimentar.

Outrossim, conforme disposto no artigo 7°, §1° da Lei nº 11.101/05, publicado o edital, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

Estabelece o art. 10 da aludida lei⁶ que a não observância do prazo estipulado no art. 7º, § 1º terá como consequência o recebimento das habilitações de crédito como retardatárias que, se apresentadas antes da homologação do Quadro-Geral de Credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei⁷.

geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

⁶ Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7o, § 1o, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.

(...)

§ 50 As habilitações de crédito retardatárias, se apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei.

⁷ Art. 13. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de petição, instruída com os documentos que tiver o impugnante, o qual indicará as provas consideradas necessárias.

(...)

Art. 15. Transcorridos os prazos previstos nos arts. 11 e 12 desta Lei, os autos de impugnação serão conclusos ao juiz, que:

- I determinará a inclusão no quadro-geral de credores das habilitações de créditos não impugnadas, no valor constante da relação referida no § 2o do art. 7o desta Lei;
- II julgará as impugnações que entender suficientemente esclarecidas pelas alegações e provas apresentadas pelas partes, mencionando, de cada crédito, o valor e a classificação;

M871 10 3

Tem-se, portanto, que para o ajuizamento da ação incidental de habilitação de crédito retardatária detém interesse processual e é legitimado ativo todo e qualquer credor que não tenha sido arrolado espontaneamente pelo devedor e que não tenha se habilitado no prazo indicado pelo art. 7º, §1º, da Lei de Falências.

Destarte, importante esclarecer que os pedidos de habilitação de crédito devem guardar estrita obediência ao procedimento estabelecido na Lei 11.101/05, sendo certo que deverão conter elementos capazes de ensejar a formação da coisa julgada material.

Todavia, para que tal procedimento ocorra, faz-se necessário que o Habilitante preencha os requisitos do art. 9º da Lei de Falências, por meio da apresentação da composição, de forma discriminada, dos créditos constantes em seu pedido, sua origem, classificação, dentre outros elementos.

Desta feita, há descumprimento dos requisitos previstos no art. 9º e seus incisos, da Lei de Falências, quando deixam, e.g., de indicar o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação, ou, ainda, os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas.

Assim é que, a partir da data da sentença que decreta a falência, o art. 124⁸ da mesma Lei prevê que deixam de ser exigidos os juros vencidos contra a

III – fixará, em cada uma das restantes impugnações, os aspectos controvertidos e decidirá as questões processuais pendentes;

IV – determinará as provas a serem produzidas, designando audiência de instrução e julgamento, se necessário.

⁸ Art. 124. Contra a massa falida não são exigíveis juros vencidos após a decretação da falência, previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não bastar para o pagamento dos credores subordinados.

MALI

Massa Falida, quer sejam eles previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não for suficiente para atender ao pagamento dos credores subordinados.

Para tanto, o legislador partiu da presunção de que o ativo a ser apurado durante o processo falimentar será insuficiente para o pagamento dos créditos acrescidos dos juros, e, com isso, quando do pagamento do passivo, o Administrador Judicial deverá proceder ao adimplemento do principal de cada classe, sem os juros, mas devidamente acrescido de atualização monetária até a data do efetivo pagamento do crédito⁹.

Corroborando esse entendimento é o acórdão de relatoria da Ministra Denise Arruda, que assim dispõe:

RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. MASSA FALIDA. TAXA SELIC. RECURSO PROVIDO.

1. (omissis).....

2. "Antes da decretação da falência, são devidos os juros de mora, independentemente da existência de ativo suficiente para pagamento do principal, sendo viável, portanto, a aplicação da taxa SELIC, que se perfaz em índice de correção monetária e juro,s e após a decretação da falência, a incidência da referida taxa fica condicionada à suficiência do ativo para pagamento do principal" (REsp 798.136/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 19.12.2005).

3. Recurso especial provido. 10

Sendo assim, o valor do débito a ser apresentado para inclusão no Quadro Geral de Credores deverá estar livre da incidência de juros e multa após 20/08/2010, sob pena de gerar prejuízos aos demais credores submetidos ao concurso exigido pela Lei Falimentar.

Parágrafo único. Excetuam-se desta disposição os juros das debêntures e dos créditos com garantia real, mas por eles responde, exclusivamente, o produto dos bens que constituem a garantia.

⁹ De PAIVA, Luiz Fernando Valente, in "Direito Falimentar e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas", 1ª ed., Ed. Quartier Latin, SP, 2005, p. 475.

¹⁰ REsp nº 704.232/SP, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, 1ª Turma, julgado em 17/04/2007, DJ 17/05/2007, p. 200;

M81 1995

No caso concreto, os honorários advocatícios deverão ser pleiteados pelo patrono da G.A Telesis Turbine Technologies, na qualidade de crédito próprio, visto que os valores pleiteados no pedido de habilitação devem ser aqueles devidos diretamente ao credor, ou seja, um terceiro não pode pleitear a habilitação dos valores devidos a credor diverso.

Nesse passo, convém registrar que cabe ao advogado, titular dos valores devidos a título de honorários advocatícios, requerer em juízo a habilitação do seu crédito.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2014.

Gustavo Banho Licks

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

GRERJ n. °: 10927441774-92 10926441717-96

Processo n.°: 0260447-16.2010.8.19.0001

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., já devidamente qualificada nos autos da presente ação, por seus advogados que esta subscrevem, vem expor apresentar a complementação do recolhimento das custas, conforme GRERJ Eletrônica supramencionada, para expedição da Carta de Arrematação das Obras de Arte descritas e caracterizadas nos Lotes 09; 16; 27; 35; 49; 51; 58; 63 e 82, no Auto de Arrematação do Leilão Judicial de 28.11.2013 como:

- 1. Lote 09: Assinatura Ilegível Figura feminina, escultura em metal 36 cm de comprimento;
- 2. Lote 16: Kandinsky Improvisation, reprodução - 90 x 60 cm;
- 3. Lote 27: Antonio Massola Máscara Suprema Olodum, óleo s. tela 140 x 140 cm;
- 4. Lote 35: Reoli Abstrato Cinza Chumbo, ass., data 1986 160 x 220 cm;
- 5. Lote 49: Gheno Museu de Arte Sacra de São Paulo, gravura 46/60, ass., data 1989 65 x 50 cm;



Thelma Barreto e Eduardo Maia Advogados

Av. Roberto Silveira, n.º 488, Sala 1.201, Icaraí

Niterói – RJ – CEP: 24.230-163 Tels.:(21) 2705-0263

(21) 2617-3899

E-mails: <u>thelma@adm488.com.br</u> <u>thelmabarreto@ig.com.br</u>

TOM

- 6. Lote 51: Antonio Veronese Três Nus, óleo s. tela, ass., data 1995 100 x 80 cm;
- 7. Lote 58: Almeida Gomes Composição, óleo s. tela, ass., data 1985 62 x 70 cm;
- 8. Lote 63: Bernadeth Camppello Sem título, gravura 88/100, ass., data 1991 1974 48 x 33 cm;
- 9. Lote 82: Duílio O Viajante, acrílica s. tela, ass., data 1986 30 x 40 cm.

Assim, a arrematante requer seja expedida a carta de arrematação do aludido imóvel.

Termos em que,

Pede deferimento.

Niterói, 29 de janeiro de 2014.

Thelma da Costa Barreto

OAB/RJ n. o 135.665

Eduardo Maia

OAB/RJ n.º 113.202

Thelma Barreto e Eduardo Maia Advogados

Av. Roberto Silveira, n.º 488, Sala 1.201, Icaraí

Niterói – RJ – CEP: 24.230-163

Tels.:(21) 2705-0263 (21) 2617-3899

E-mails: <u>thelma@adm488.com.br</u> <u>thelmabarreto@ig.com.br</u>

THELMA BARRETO EDUARDO MAIA Advogados



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

GRERJ n.°: 10927441774-92

Processo n.°: 0260447-16.2010.8.19.0001

FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., já devidamente qualificada nos autos da presente ação, por seus advogados que esta subscrevem, vem expor apresentar a complementação do recolhimento das custas para expedição da Carta de Arrematação do imóvel situado à Rua da Consolação, n.º 368, Conjunto 31 - Edifício Lino de Mattos, República, São Paulo - SP, conforme GRERJ Eletrônica supramencionada.

Assim, a arrematante requer seja expedida a carta de arrematação do aludido imóvel.

Termos em que,

Pede deferimento.

Niterói, 29 de janeiro de 2014.

Thelma da Costa Barreto

OAB/RJ n.° 135.665

Eduardo Maia

OAB/RJ n.° 113.202

Thelma Barreto e Eduardo Maia Advogados

Av. Roberto Silveira, n.º 488, Sala 1.201, Icaraí

Niterói - RJ - CEP: 24.230-163

Tels.:(21) 2705-0263

(21) 2617-3899

E-mails: thelma@adm488.com.br thelmabarreto@ig.com.br

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribun#Ide Ration ICIÁRIO Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.223.426/0001-16, estabelecida na Rua Expedicionário João Zapela, nº 35, Lote 05, Quadra A, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, na pessoa de seu representante legal.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. Luiz Roberto Ayoub, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (12/09/2013), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado:

Conjunto 31, situado na Avenida da Consolação, nº 368, 3º andar, Edifício Lino de Mattos, República, São Paulo, SP (auto de arrematação; fls. 11057 dos autos)

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2014. Eu. Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, a subscrevo. Márcio Rodrigues

Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício

595

LUCIANAPO

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribun plote Retipoliciánio Comarca da Capital Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

60/2014/MND

MANDADO DE ENTREGA

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Ação: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -

Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

MANDADO DE ENTREGA, na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito, Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício, do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc...

M A N D A o Administrador Judicial e/ou Gestor Judicial, ou seu representante legal, da presente falência deste Juízo que, em cumprimento ao presente, indo devidamente assinado e subscrito pelo Chefe de Secretaria, dirija-se ao local abaixo referido, e sendo aí, proceda à ENTREGA dos Lotes de Obras de Arte nº 09, 16, 27, 35, 49, 51, 58, 63 e 82, descritas no Auto de Arrematação de fis. 11068 dos autos, na pessoa de sua arrematante FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 08.223.426/0001-16, estabelecida na Rua Expedicionário João Zapela, nº 35, Lote 05, Quadra A, Maria Paula, São Gonçalo, RJ, na pessoa de seu representante legal, o qual deverá se identificar, conforme Auto de Arrematação supramencionado. Os bens se encontrm em local de conhecimento da arrematante. E que se cumpra, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Aos doze dias do mês Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, , Márcio Rodrigues Soares -Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282, digitei e eu, Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2014.

Antonio Augusto de Toledo Gaspar Jujz de Direito

Recebiolo em 21.02.2014 Thlufulo OABJOY 135.665

28

MADO

GRERJ N° 21215531207-74(R\$288,81) 21216531901-18(R\$74,91) 21216531503-10 (R\$ 40,32)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

JSP ADMINISTRAÇÃO e PARTICIPAÇÃO LTDA, arrematante, já qualificado nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros, conforme auto de arrematação às fls. 9920, do imóvel situado na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 80, Santo Amaro, São Paulo/SP, item 17 do edital de leilão realizado no dia 12/09/2013, por seu advogado que esta subscreve, vem, data vênia, a V. Ex.ª Apresentar as custas de arrematação e de expedição de carta de arrematação, bem como a cópia autêntica da Guia de ITBI devidamente recolhida e a inclusa procuração, a fim de que se produza os devidos efeitos legais.

Nesses termos, Pede Juntada.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2014

Paulo de Lima Cordeiro OAB/SP 285.784

Win

<u>PROCURAÇÃO</u>

Pelo presente instrumento particular de procuração, JSP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa de direito privado, CNPJ 11.032.609/0001-69, com sede na Rua Jorge Duprat Figueiredo nº 367, Vila Paulista em São Paulo/SP nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO DE LIMA CORDEIRO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.784, portador da Carteira de Identidade nº 22.444.468-2, CPF/MF Nº 116.436.788-92, com escritório na Rua Jorge Duprat Figueiredo, 148, na cidade de São Paulo, com os poderes "ad judicia" com a finalidade de defender o outorgante requerer iudicial isso. е promover. podendo. para extrajudicialmente, tudo o que for necessário, tanto na Inferior como na Superior Instância, interpor os recursos legais, executar sentença, celebrar acordo, conferindo, ainda, ao dito procurador, poderes especiais para desistir, transigir, receber e dar quitação e, finalmente, substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes, especialmente para requerer expedição de documentos referentes à arrematação de imóvel localizado na Avenida Adolfo Pinheiro nº 810, CEP.: 04734-001 em São Paulo/SP, processo nº 0260447-16.2010.8.19.001.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2014

Gustavo Luiz Zampol Pavani

	ELATIVOS N
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RE	ELATIVOS
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO IN LER-VIVOS DE BERG EN CARACTERISTA	RECIBO VENCIMENTO 30/12/2013
	NY DA TRANSAÇÃO
CONTRIBUNTE	88.036.0009-4 52736971-3
DMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA EMISSAOCALCILO	CODIGO TRIBUTO 114 CTRL PARCELA
IT/12/2013 ITBI-IV	Valor 10 000 00
MOVEL OLFO PINHEIRO, 00810	43.000,00
-001 - SÃO PAULO - SP	600,68
	8.600,00
GE DUPRAT FIGUEIREDO, 367	1.566,02
-000 - VILA PAULISTA - SAO PAULO - SP	TOTAL A PAGAR 53.766,70
formaç oks	VIA CONTRIBUINTE
DESTAQUE AQUI 🔽	00003125 013123052733 697131200001
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES F	RELATIVOS RECIBO 30/12/2013
<u> </u>	NY DA TRANSAÇÃO
CONTRIBUNTE	88.036.0009-4 52736971-3
COMBISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LIDA DMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LIDA T EMESMOCACULO ESECURCAÇÃO DO TABUTO	CODIGO TRIBUTO 114 PARCELA
RI 17/12/2013 ITBI-IV	VALOR
DOLFO PINHEIRO, 00810	43.000,00
4-001 - SÃO PAULO - SP	600,68
	8.600,00
CONDICONTAINUME RGE DUPRAT FIGUEIREDO, 367	1.566,.02
1-000 - VILA PAULISTA - SAO PAULO - SPA	TOTAL A PAGAR 53.766,70
INFORMAÇÕES	VIA CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO MECANICA 1149 527369713 20 816100005379 6670	
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.	
S.P. 0 2 JAN. 2014 September 1998	
ANA PAULA SANTANA Rua Princésa Isabel 363 - Brookle a O4001-001 - Standard Control C	
/ 100 BAU 42 57 9 3	

REDE DE AGENCIAS SANTANDER COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADAÇÕES

mento:30/12/2013

Hora:13:19:21

abil: 30/12/2013

3.4771 - SAUDE-SP-S

Terminal: 0000002

Nao Vinculada a Conta Corrente

FEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO ITBI

de Arrecadacao: 00336496000905111028

Barras: 81610000537-9 66700000312-5

01312305273-3 69713120000-1/

Agamento: 30/12/2013 encimento: 30/12/2013 🖈

53.766,70

ransacao: 30/12/2013 ransacao: 13:19:21 RMINAL DE CAIXA

cao: 47710023012130182131921

pago dentro das condicoes definidas na TES N. 015/2000 de 26/07/2000 da PMSP. efetuado com base nas informações do

barras.

te recibo junto com o documento para eventual comprovacao do pagamento.

O. PROGRAME A RECARGA DO SEU RE-PAGO NOS CAIXAS ELETRONICOS RNET BANKING MIS ESTA COMODIDADE.

REDE DE AGENCIAS SANTANDER COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ARRECADACOES

ento:30/12/2013

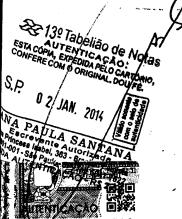
Hora:13:19:21

bil: 30/12/2013

3.4771 - SAUDE-SP-S

Terminal: 0000002

Nao Vinculada a Conta Corrent?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO ITBI

Convenio de Arrecadacao: 00386496000905111028 Codigo de Barras: 81610000537% 66700000312-5

01312305273-3 69713120000-1

Data de Pagamento: 30/12/2013 Data de Vencimento: 30/12/2013

Valor: R\$ 53.766,70

Data da Transacao: 30/12/2013 Hora da Transacao: 13:19:21 Canal: TERMINAL DE CAIXA

Autenticacao: 47710023012130182131921

Documento pago dentro das condicoes definidas na Circular TES N. 015/2000 de 26/07/2000 da PMSP. Pagamento efetuado com base nas informacoes do

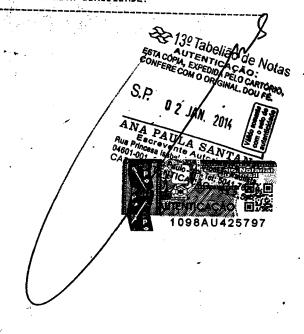
codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento

original para eventual comprovação do pagamento.

Via Contribuinte

GANHE TEMPO. PROGRAME A RECARGA DO SEU CELULAR PRE-PAGO NOS CAIXAS ELETRONICOS OU NO INTERNET BANKING. CONFIRA MAIS ESTA COMODIDADE.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribun Ploto El RSTIGIO ICIÁRIO Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tiri.jus.br

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peg.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: JSP ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.032.609/0001-69, estabelecida na Rua Jorge <u>Duprat Figueiredo, nº 367, Vila Paulista, São Paulo, SP, na pessoa de seu representante legal.</u>

O MM. JUIZ DE DIREITO, Antonio Augusto de Toledo Gaspar, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (12/09/2013), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado:

Imóvel situado na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 810, Santo Amaro, São Paulo, SP, (auto de arematação; fls. 9920 dos autos).

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014. Eu, Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, a subscrevo. Márcio Rodriques

Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício

Lecebi en 18/02/14. flamysales. 12340482-4

595

LUCIANAPO

M904

GRERJ N° 10429141142-51(67,23) (10429141423-13(R\$714,32))

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo n° 0260447-16.2010.8.19.0001

GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI, arrematante, já qualificado nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros, conforme autos de arrematação às fls.10017 à 10030, referentes aos lotes de veículos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15 do edital de leilão realizado no dia 19/09/2013, por seu advogado que esta subscreve, vem, data vênia, a V. Ex.ª Apresentar as custas de arrematação e de expedição de carta de arrematação, e a inclusa procuração, a fim de que se produza os devidos efeitos legais.

Nesses termos, Pede Juntada.

São Paulo, 28 de janeiro de 2014

Raulo de Lima Cordeiro OAB/SP 285.784

M901

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.161.480 SSP/SP, CPF/MF nº 026.050.668-00, residente e domiciliado na Al. dos Tupiniquins, 56 - 5º andar - Moema - na cidade de São Paulo nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO DE LIMA CORDEIRO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.784, portador da Carteira de Identidade nº 22.444.468-2, CPF/MF Nº 116.436.788-92, com escritório na Rua Jorge Duprat Figueiredo, 148, na cidade de São Paulo, com os podendo para isso. requerer iudicia". "ad poderes desarquivamento de processo, solicitar expedição e retirada de carta de arrematação referente ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, bem como realizar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2014

Gustavo Luiz Zampol Pavani

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribun plote en stigent CIÁRIO Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

64/2014/MND

MANDADO DE ENTREGA

Distribuído em: 13/08/2010 Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Ação: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -

Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

MANDADO DE ENTREGA, na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício, do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. por nomeação na forma da lei, etc...

M A N D A o Administrador Judicial e/ou Gestor Judicial, ou seu representante legal, da presente falência deste Juízo que, em cumprimento ao presente, indo devidamente assinado e subscrito pelo Responsável pelo Expediente, dirija-se ao local abaixo referido, e sendo aí, proceda à ENTREGA dos veículos, conforme relação que se segue, na pessoa de seu arrematante Sr. GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 23760691-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 266.764.038/11, residente na Av. Divino Salvador, nº 12, apto. 73-B, Moema, São Paulo/SP, o qual deverá se identificar, conforme Autos de Arrematação de fis. 10.017 a 10.030 dos autos:

Saveiro. ano/modelo 2000, modelo LNE-4469, marca Volkswagen, 9BWEB15XP9YP16829, Renavam 739.069.870, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.017);

-Placa CMP-5729, marca Volkswagen, modelo Kombi STD Furgão, ano/modelo 1988, chassi 9BWZZZ21ZJP000034, Renavam 405.164.688, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.018);

-Placa DBJ-6621, marca Volkswagen, modelo Kombi STD, ano/modelo 1986, chassi 9BWZZZ23ZHP002587, Renavam 365.709.360, local de emplacamento: Campinas/SP (auto de arrecadação; fls. 10.019);

-Placa CMP-5753, marca Volkswagen, modelo Kombi STD, ano/modelo 1987, chassi 9BWZZZ23ZHP025649, Renavam 428.578.071, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.020);

-Placa QF-5622, marca Volkswagen, modelo Kombi STD, ano/modelo 1988, chassi 9BWZZZ23ZJP001138, Renavam 407.306.242, local de emplacamento: São Paulo/SP arrecadação; fls. 10.021);

-Placa BKO-1590, marca Volkswagen, modelo Kombi STD Furgão, ano/modelo 1986, chassi 9BWZZZ21ZGP017033, Renavam 415.671.868, local de emplacamento: São Paulo/SP / (auto de arrecadação; fls. 10.022);

28

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribun**alos Ensigniciário**

Comarca da Capital

Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Cartório da 1ª Vara Empresarial

-<u>Placa CNM-9931</u>, marca Volkswagen, modelo Gol GL, ano/modelo 1987, chassi 9BWZZZ30ZHT057374, Renavam 383.605.334, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.023);

-<u>Placa CNC-2608</u>, marca Volkswagen, modelo Gol GL, ano/modelo 1987, chassi 9BWZZZ30ZHT058086, Renavam 383.603.820, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.024);

-<u>Placa DEL-9851</u>, marca Chevrolet, modelo Vectra, ano/modelo 2001, chassi 9BGL19Y0B194219, Renavam 790.752.389, Local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.025);

-<u>Placa CMN-0323</u>, marca Chevrolet, modelo Ômega GLS, ano/modelo 1998, chassi 9BGVP19HWWB202903, Renavam 700.036.970, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.026);

-<u>Placa JYE-0157</u>, marca Volkswagen, modelo Gol CL, ano/modelo 1991, chassi 9BWZZZ30ZMT061734, Renavam 113.402.970, local de emplacamento: Santos/SP (auto de arrecadação; fls. 10.027);

-<u>Placa CIM-2155</u>, marca Ford, modelo Mondeo CLX FD, ano/modelo 1997, chassi WF0FDXGBBTGS90133, Renavam 674.112.377, local de emplacamento: Santos/SP (auto de arrecadação; fls. 10.028);

-<u>Placa LFM-4013</u>, marca Chevrolet, modelo Caminhonete D-20, ano/modelo 1994, chassi 9BG258NNLKC008912, Renavam 317.166.514, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fis. 10.029);

-<u>Placa QF-5632</u>, marca Volkswagen, modelo Kombi STD, ano/modelo 1988, chassi 9BWZZZ3ZJP001157, Renavam 407.305.416, local de emplacamento: São Paulo/SP (auto de arrecadação; fls. 10.030).

Os bens se encontram na Avenida Adolpho Pinheiro, 810, Santo Amaro, São Paulo/SP. E que se cumpra, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/2282, digitei e eu, Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.

Antonio Augusto de Toledo Gaspar Juiz de Direito

> Reasi em 18/02/14 Jeannespales. 123404824.

28

MANN

GRERJ N° 10428141582-19(67,23) 10428141424-22(R\$66,26)

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

JSP ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, arrematante, já qualificado nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros, conforme autos de arrematação às fls. , referente Veículo Placa CMK 3906, marca Mercedes-Benz, modelo Caminhão 608D, ano modelo 1980, Chassi 308302152244480, Renavan 351571663, Lote nº 02 de veículos do edital de leilão realizado no dia 28/11/2013, por seu advogado que esta subscreve, vem, data vênia, a V. Ex.ª Apresentar as custas de arrematação e de expedição de carta de arrematação, e a inclusa procuração, a fim de que se produza os devidos efeitos legais.

Nesses termos, Pede Juntada.

São Panlo, 28 de Janeiro de 2014

Paulo de Lima Cordeiro OAB SP 285.784

MUTAN

<u>PROCURAÇÃO</u>

Pelo presente instrumento particular de procuração, GUSTAVO LUIZ ZAMPOL PAVANI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.161.480 SSP/SP, CPF/MF nº 026.050.668-00, residente e domiciliado na Al. dos Tupiniquins, 56 - 5º andar - Moema - na cidade de São Paulo nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. PAULO DE LIMA CORDEIRO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 285.784, portador da Carteira de Identidade nº 22.444.468-2, CPF/MF Nº 116.436.788-92, com escritório na Rua Jorge Duprat Figueiredo, 148, na cidade de São Paulo, com os isso. podendo judicia". para "ad poderes desarquivamento de processo, solicitar expedição e retirada de carta de arrematação referente ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 que tramita perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro/RJ, bem como realizar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 28 de Janeiro de 2014

Gustavo Luiz Zampol Pavani

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribun **algin Erstina ICIÁRIO**Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tirj.jus.br



63/2014/MND

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010

Ação: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -

MANDADO DE ENTREGA

Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

MANDADO DE ENTREGA, na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito, **Dr. Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício**, do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc...

M A N D A o Administrador Judicial e/ou Gestor Judicial, ou seu representante legal, da presente falência deste Juízo que, em cumprimento ao presente, indo devidamente assinado e subscrito pelo Responsável pelo Expediente, dirija-se ao local abaixo referido, e sendo aí, proceda à ENTREGA do Veículo placa CMK-3906, marca Mercedez Benz, modelo Caminhão 608D, ano/modelo 1980, Chassi: 30830212524480, Renavam 351.571.663, contemplando uma carroceria tipo baú, marca Iderol, capacidade T=3.500, L=4.000, parado desde 2006, vidros inteiros, pneus vazios, faróis quebrados, Local de emplacamento: São Paulo/SP, na pessoa de sua arrematante JSP ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.032.609/0001-69, estabelecida na Avenida Jorge Duprat Figueiredo, nº 148, São paulo, SP, na pessoa de seu representante legal, o qual deverá se identificar, conforme Auto de Arrematação de fis. 11041 dos autos. O bem se encontra em local de conhecimento da arrematante. E que se cumpra, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O M.M. Dr. Antonio Augusto de Toledo Gaspar - Juiz em Exercício, M A N D A o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirija-se ao local indicado ou onde lhe for apontado, e proceda à diligência ora ordenada, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte integrante deste mandado. Eu, Luciana Pinheiro Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22282, digitei e eu, Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.

Antonio Augusto de Toledo Gaspar

Juiz de Direito

Lesi en 18/02/14 frampaes. 12340482-4.

28











EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, apresentar a V. Ex.ª a inclusa reportagem no Jornal do Commercio sobre o Leilão designado para a data de 12/02/2014, às 14,00h, no Átrio do Fórum, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, térreo, hall dos elevadores, Castelo/RJ.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2014.

Luiz Tenorio de Paula Leiloeiro Público Oficial

Mat. 19 Jucerja

Silas Barbosa Pereira Leiloeiro Público Oficial Mat. 112 Jucerja Rodrigo Lopes Portella Leiloeiro Público Oficial Mat. 55 Jucerja

Jonas Rymer Leiloeiro Público Oficial Mat. 79 Jucerja

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.ionasrymer.lel.br).







De Paula, Silas Barbosa, Rodrigo Portella e J

No próximo dia 12, às 14 horas, no átrio do Fórum da Capital, na Braga, 115, no Castelo, os leiloeiros De Paula, Silas Barbosa, Rodrir Rymer comandarão um pregão no qual será negociado um

loes@rodrigoportella.lel.br. O site do leiloeiro na internet é www.rodrigoportella.lel.br.3

Prédio na Rua Barão de Itambi

DE PAULA, SILAS BARBOSA, RODRIGO PORTELLA E JONAS RYMER

Simulador de voo

No próximo dia 12, às 14 horas, no átrio do Fórum da Capital, na Avenida Erasmo Braga, 115, no Castelo, os leiloeiros De Paula, Silas Barbosa, Rodripo Portella e Jonas Rymer comandarão um pregão no qual será negociado um jet trainner.

O leilão está relacionado à falência da Viação Aérea Rio Grandense (Varig), Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A. O jet trainner está localizado na Rua Augusto Severo, 851, bairro São João, Porto Alegre (RS).

É um treinador de voo para jatos e o fabricante é Reddifusion - Aylesbury, England (UK), ano de fabricação: 1988, uma aeronave simulada. Inicialmente foi concebido para simular uma aeronave Beechcraft 90, mas teve seu modelo de perfomance alterado para ficar assemelhado a de um jato básico como o Boeing B737.-200.

Informações nos endereços abaixo:

LUIZ TENORIO DE PAULA, Avenida Almirante Barroso, nº 90, grupo 1.103, Centro., telefone (21) 2524-0545 (www.depaula.lel.br),

SILAS BARBOSA PEREIRA, Avenida Rio Branco, nº 181, grupos. 905/906, Centro, telefone (21) 2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br);

RODRIGO LOPES PORTELLA, Avenida Nilo Peçanha,



Interior do simulador que será leiloado no dia 12

nº 12, grupo 810, Centro, telefone (21) 2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br),

e JONAS RYMER Rua do Carmo, nº 9, grupo 701, Centro, telefone (21) 2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br),

ANA LUCIA GOMES DE SA

Um apartamento de 245 metros quadrados e três quartos na Glória será apregoado no próximo dia 10, às 13 horas, no átrio do Fórum da Capital (Avenida Erasmo Braga, 115, Castelo) pela leiloeira Ana Lúcia Gomes de Sá.

O imóvel fica na Avenida Augusto Seve-

ro, número 132, no quarto andar. Tem ainda sala, corredor, banheiro social, cozinha, área e dependência de empregada. A venda do bem será pela modalidade de melhor oferta.

Opção na Glória

O edifício denomina-se Pax e é estritamente residencial. Tem 12 pavimentos e apenas dois apartamentos por andar. O imóvel que será leiloado fica de frente para a rua e está em bom estado de conservação.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 2532-9443 ou pelo site www.analucialeiloeira.com.br. O escritório da leiloeira está situado na Rua do Carmo, 6, sala 1.308, no centro do Rio.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA CASA CIVII, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Of. DETRAN-RJ/DIJUR no 1193/ 2014

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2014.

Processo Administrativo: E-12/066/64861/2013 (favor mencionar na resposta)

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Ofício nº 1193/2013/OF

Partes: MASSA FALIDA DE S.A. E OUTROS

Exmo. Senhor Juiz

1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Informamos que a restrição determinada por esse Juízo foi retirada do cadastro do veículo placa LNE2197, conforme demonstram as fichas cadastrais fornecidas pela Diretoria de Registro de Veículos, em anexo.

Informa, ainda, que consta restrição no sistema RENAJUD, Processo TRT03-00926-878.03.

Esclarecemos que, conforme o Acordo de Cooperação Técnica entre a União (Ministério das Cidades e Ministério da Justiça) e o Conselho Nacional de Justiça, a inclusão, alteração e a exclusão das restrições judiciais enviadas através do Sistema RENAJUD são de responsabilidade do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), estando, assim, impedidos os Departamentos de Trânsito Estaduais por um sistema informatizado sobre o qual não possuem domínio, ou seja, **não** possuem ferramenta sistêmica para tais operações na base nacional.

Eventuais problemas na operação do RENAJUD devem ser submetidos ao DENATRAN.

Atenciosamente

PATRICIA MEDEIROS HEMERLY NOBRE Setor de Informações prádicas DETRAN-RJ / Diretoria Jurídica



AN AM I IN I I I I I I W AMAZIII	826 05/11/2013 15:55:19
NOME => VARIG SZA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE	CGC => 92772821010712 CMP.=> 365
TOENTIFICAÇÃO DO VEICULO	
	RIO DE JANEIRO 7 RENAVAM=> 738564591
INFORMACOES GERAIS	
1 O DUALI ****** MULTAS: 2 / 80 UFIR 20	02643919209 29863249
O POTO IFVA: 2008 =PG 2009 =PG 2010 =FG 2011 =FG	2012 =PG 2013 =NC
REST.=> COM RESTRICOES 008=> LIB.F66/64861/13 1VEMP/	
DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR	
DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR NOME => SAFRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL. PL	ACA => LNE2197 UF=> RJ
DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR NOME => SAFRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL. PL DADOS DO VEICULO	ACA => LNE2197 UF=> FRJ
DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR NOME => SAFRA LEASING SZA ARR. MERCANTIL. PL DADOS DO VEICULO MARCA ==> 115743 VWZGOL SPECIAL REM=> O	ACA => LNE2197 UF=> RJ MOD=> 2000 FAB.=> 2000
DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR NOME => SAFRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL. PL DADOS DO VEICULO	ACA => LNE2197 UF=> FRJ
DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR NOME => SAFRA LEASING SZA ARR. MERCANTIL. PL DADOS DO VEICULO MARCA ==> 115743 VWZGOL SPECIAL REM=> O	ACA => LNE2197 UF=> RJ MOD=> 2000 FAB.=> 2000
DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR NOME => SAFRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL. PL DADOS DO VEICULO MARCA ==> 115743 VW/GOL SPECIAL REM=> 0 ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 2 GASOLINA	ACA => LNE2197 UF=> RJ MOD=> 2000 FAB.=> 2000 0 CILIND. => 1000 POTENCIA=> 55
DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR NOME => SAFRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL. PL DADOS DO VEICULO MARCA ==> 115743 VW/GOL SPECIAL. REM=> 0 ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 2 GASOLINA CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC.=> 999 NAO APLICAVEL	ACA => LNE2197 UF=> RJ MOD=> 2000 FAB.=> 2000 0 CILIND. => 1000 FOTENCIA=> 55 5 CAP.CAR=> 0.00
DADOS DO EMPLACAMENTO ANTERIOR NOME => SAFRA LEASING S/A ARR. MERCANTIL. PL DADOS DO VEICULO MARCA ==> 115743 VW/GOL SPECIAL. REM=> 0 ESPECIE=> 1 PASSAGEIRO COMBUS.=> 2 GASOLINA CATEG. => 1 PARTICULAR CARROC.=> 999 NAO APLICAVEL TIPO ===> 6 AUTOMOVEL. EIXOS=> 2 CAP.PASS.=>	ACA => LNE2197 UF=> RJ MOD=> 2000 FAB.=> 2000

(Addison)



D E F300 MOME EMD CEF	
PLA CHA 3	RESTRICOES
1.	COD DESCRICAO SUBTIPO DT.LIMITE(DMA) OBSERVACOES 4 REST. JUDICIAL 21 RENAJUD—TRANSF.PROP TRTO3—00926—878.03
RES	
NOM	
MAR ESP CAT TIP COR	
U.T SRF	[ENT] CONTINUA [PF7] -RESTRICAO [PF8] *RESTRICAO

grivable.





We she

Ofício SMF nº 134 /2014

Em 7 de feléraire de 2014

SR. CHEFE DE SERVENTIA

MÁRCIO RODRIGUES SOARES
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL — CARTÓRIO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
AV. ERASMO BRAGA, Nº 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 703
CENTRO — RIO DE JANEIRO — RJ

CEP.: 20 020 - 903

SENHOR CHEFE DE SERVENTIA

Tendo em vista o teor da Intimação Via Postal de 28/10/2013, referente ao processo 0260447-16.2010.8.19.0001, encaminhamos a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, fornecida pela Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, do imóvel situado na Rua Amaro, nº 119, Glória.

Atenciosamente,

Marco Aurelio Santos Cardoso

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RICARDO DE AZEVEDO MARTINS Substituto Eventual da Secretaria Municipal de Fazenda 11/329,885.a FFCAP EMPU 201400851338 13/02/14 (2:13:12122882 01/3089%





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte VARIG S A VIACAO	AEREA RIO GI	RANDENSE		<u> </u>	99.461/2	1913-8	Ĩ.		11/2013 Folha	
Endereço RUA SANTO AMARO DI	0119, - SAN	TA TERESA		0-4.61	99.461/2	<u> </u>		Inscri 0114		, Lograc 0809
		<u> </u>	UADRO I	- DÉBITOS	INSCRITOS EN	A DÍVIDA ATIV	A			
Ano/Lote/ Guia MP Natureza	Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Ари	ırada	Valor a Pagar
2009/09/01 JUDIC	01-160007-20	011 012 I	PREDIA	11,701,00	04 274/3 • •••••••••••••••••••••••••••••••••••		** ******	·***** TotaT	1,701.00 a pagar:	2 5 .1 25.1
********** * *****	10-4.59	••• 3.451	/201			********** [][].	** ******* 649.46	:**** ***** 1/2013:		****
			_				الله ويالي			
00-4658.4		**************************************	I.)		99.481/2	013-8	131.	l	461/20	
792	16-4.69	19.461	/2011	<u>}-8</u>		00-4.	699.46	1/2013	-5	
	61/201:	9_ Q	n e	irid. Li	99.461/2	// // // // // // // // // // // // //		-4.699	.461/20	**** 1444
							4.5%			
	10-459	6.461	///////	<u> </u>		(A)*-4.	609.46	1/2013	~8	******
// ///////////////////////////////////	31/201	1-A	Ĵ	/i-4.6!	99.461/2	<u> </u>	Ü	-4.69 <u>9</u>	.461/20	
					206 Total (C. 100 Car.)					
Ą	10-4.69	3.40	12313	g union 355		\$\$\$3-2 ₈ .		1/2013	~ B	
					NSCRITAS EM		l .			
ANO DO CARNÉ 2012	GUIA 00	Nº COTAS 10		DO CARNÉ 20	013 GUIA 00	Nº COTAS 10	ANO DO CA	RNÊ **** GI	UIA ** N° C	COTA
NORMAL GOSTADA	61/201:	<u> </u>	NORM	IAL ADA 4.54	99.461/2 	013-8		1	461/20 	** *:** *:
Cota Vencimento	alor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	L		Histórico Parcelas	Vak a Pag
		(*************************************	***	*********	55.4577		** ***			
	10-4.69	9,461	/#01:	j-3		<u>00-4.</u>	699.46	1/2013:	<u>-</u> j	
		en e		wa 25 47.4					######################################	
) i da	3 3				013-6	\$34.			
Total Lançado	Valor a Paga			Lançado	Valor a P	agar Total	Total Lançado	1/2013	Walor a Pagar Tot	
	34/20%	********		anyauo		943+3···			.461 <u>/20</u>	44
			QUADRO	III - INFOR	RMAÇÕES CON	IPLEMENTARE	s			
00-4.699.4(51/2010	<u> </u>	đ	0-4.69	99.461/2	013-6	ÜĹ	-4.695	.461/20	115
			QUA	ADRO IV - !	SITUAÇÃO ENI	FITÊUTICA				
IMÓVEL FOREIF	lO (será nr	acessáric	o pagar	laudêmio	, dirija-se ac	7° andar, a	ala B, do p	rédio anex	o ao CASS	S)
!!!!""#:W22.#!	<i>fijāw</i> i.	Lat Table								
OBSERVAÇÕES: 1. AS COLUNAS DE IPTU,						ELAS APRESENTAM	I OS VALORES	ORIGINAIS DOS	DÉBITOS EXPRES	sos

- 3. MP INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.

 4. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

 5. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.

 6. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

 7. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.

 8. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.bf. PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.

 A COLUNA VALOR A PAGAR DO CHARRO IL ARRESENTA ABENDAS O SALDO DEVEDOR DEMANESCENTE ASSIM. NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS CHITADAS.
- 9. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE, ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.

 10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÉMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS". OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.





MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Av. General Justo nº 160 Rio de Janeiro - RJ- CEP 20021-130

Tel: (21)2101-6234 / Fax: (21)2101-6345 / e-mail: protocolo@decea.gov.br

Oficio nº 13/AJUR/2502 Protocolo COMAER nº 67600.002323/2014-53

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Juiz de Direito Luiz Roberto Ayoub
1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga nº 115, Lamina Central, sala 703, Centro
20.020-903 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Exmo. Sr. Juiz,

1. Cumprimentando-o, e em atenção ao ofício nº 315/2014/OF, de 21 de janeiro de 2014, que solicita esclarecimentos objetivando instruir o processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita nesse R. Juízo Empresarial, informo a Vossa Excelência que este Departamento já emitiu o Certificado de Especialização Técnico-Operacional (CET) à MVS Incorporações Imobiliárias Ltda., homogando-a como Prestadora de Serviços Especializados, a partir de 31 de outubro de 2013, para desenvolver a atividade de Operação de Estação Prestadora de Servicos e de Tráfego Aéreo (EPTA) Categoria "A".

2. Nada mais havendo, ressalto votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ten Brig Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo

MACI



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Certificado de Especialização Técnico-Operacional (CET)

 N^{0} 13/2013

MVS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LIDA.

TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO), homologo a Prestadora de Serviços Especializados, acima indicada, para desenvolver a De acordo com o disposto no item 2.3.4 da ICA 63-10 (ESTAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE atividade relacionada ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo a seguir discriminada:

- Operação de EPTA Categoria: "A".

Rio de Janeiro, de 31 de outubro de 2013.

Tenente-Brigadeiro do ANRA ABARODRIGUES FILHO
Diretor-Geral do DECEA



- II ? julgar, em última instância, no prazo máximo de cinco dias corridos, os eventuais recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais por intermédio do cômputo dos votos dos três servidores civis;
- III ? registrar em Ata, assinada pelos servidores civis e homologada pelo Presidente, o resultado de todas as reuniões;
- IV ? adotar as providências para o cumprimento dos prazos estabelecidos para as ações administrativas e para o encaminhamento dos processos que tramitem na Comissão; e
 - V ? outras competências que venham a serem atribuídas, se necessárias.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- Art. 4° Ficam revogadas a Portaria DECEA nº 137-T/DGCEA, de 03 de outubro de 2012 e a Portaria nº 141?T/DGCEA, de 08 de novembro de 2011.
 - (a) Ten Brig Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO Diretor-Geral do DECEA

V - PENSIONISTA

Sem alteração

TERCEIRA PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE ADMINISTRAÇÃO

1 - ADITAMENTO A BOLETIM - (8998)

a) Será emitido Aditamento ao presente Boletim, versando sobre incorporação patrimonial referente ao Termo de Recebimento Definitivo de Obras ou Serviços nº 029/DI/2013 (Boletim Patrimonial nº 105/2013/CISCEA).

2 - CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

- a) I De acordo com o disposto no item 2.3.7 da ICA 63-10 (ESTAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO EPTA), homologo a Prestadora de Serviços Especializados para desenvolver a atividade relacionada ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo, a seguir discriminada:
 - 1 Entidade Prestadora: MVS Incorporações Imobiliárias Ltda.; e
 - 2 Operação de EPTA categoria "A".
 - II REFERÊNCIA:
 - 1 Mensagem Fac-Simile nº 1119/OCOM/28044, de 05 out. 2013, do CINDACTA II ao SDOP.

3 - EPTA - HOMOLOGAÇÃO - (7426)

- a) I Homologo a EPTA a seguir especificada, conforme o disposto no item 5.2.6 da ICA 63-10 (Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA), a partir de 18 de outubro de 2013:
 - 1 CATEGORIA: "B";
 - 2 LOCALIDADE: Ipatinga MG/SBIP;
- 3 ENDEREÇO: Aeroporto de Usiminas, Rodovia BR-458, Km-43, s/nº, Distrito Industrial, Santana do Paraíso MG;
 - 4 ENTIDADE AUTORIZADA: TRIP Linhas Aéreas S/A;
 - 5 ENTIDADE OPERADORA: TRIP Linhas Aéreas S/A;

-- FECAP EMPOL 201400990055 19/02/14 12:05:36124167 1200000139

GRERJ Nº 5209126416 -03

PROCESSO Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

20211241323-6

FALÊNCIA DE VIAÇÃO ÁEREA RIOGRANDENSE- VARIG

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES

LTDA, empresa comercial, inscrita no CNPJ sob o no 07.722.530/0001-92, com sede na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, situada na Av. Beira Mar nº 805, sala 04, Praia de Iracema, representada neste negócio jurídico por seu sócio, o sr. Luciano Cavalcante Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF sob o nº 117.748.513-34 e do RG nº 787.153-SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, vem respeitosamente perante V. Exa., por seus advogados abaixo assinado, conforme procuração em anexo, na qualidade de arrematante do imóvel levado à leilão neste processo, fls., expor e ao final requerer:

A Requerente arrematou o imóvel descrito e caracterizado como sendo uma loja térrea nº 351 do Edifício Palácio do Rádio situada na Av. Presidente Vargas, 363, Centro, Belém, Estado do Pará, no dia 12 de Setembro de 2013, portanto, há praticamente seis meses. Contudo, até a presente data não foi a ela disponibilizada a carta de arrematação para efetivação da transferência do imóvel junto ao cartório de registro de imóvel competente.

Vem a mesma fazer juntada dos comprovantes de pagamento das guias de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) do imóvel expropriado, bem como da guia de recolhimento de receita judiciária-GRERJ.

MARY

Diante do exposto, requer lhe seja emitida a Carta de Arrematação e ordem ao cartório de registro de imóveis determinando a retirada do gravame que onera a matrícula do imóvel expropriado por parte deste digno juízo.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2014

Nestes termos,

Pede deferimento.

Júlia Glaudanha Alves Bezerra

OAB(CE)28.399

losé Robertson Gomes Bezerra

OAB(CE) 5612

MILL

PROCURAÇÃO "AD - JUDÍCIA"

INCORPORAÇÕES E **PARTICIPAÇÕES** LC₅ LTDA, empresa comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.530/0001-92, com sede na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, situada na Av. Beira Mar nº 805, sala 04, Praia de Iracema, representada neste negócio jurídico por seu sócio, o sr. Luciano Cavalcante Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF sob o nº 117.748.513-34 e do RG nº 787.153-SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-Ce, nomeia e constitui seus bastantes procuradores advogados José Robertson Gomes Bezerra, brasileiro, casado, inscrito na OAB(CE) nº 5612, e a Dra Júlia Glaudanha Alves Bezerra, brasileira, casada, inscrita na OAB(CE) nº 28.399, com escritório à Nogueira Acioli nº 1634 Loja 01, Bairro da Aldeota, Fortaleza-Ce onde recebem intimações e notificações, a quem conferem ambos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defenderem nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindolhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor Execução, requerer Falência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação rescisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos arts. 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, sempre no interesse do outorgado, com fim único e exclusivo para representá-lo no processo nº 0260447-16,2010.8.19,0001 que tramita na 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Fortaleza, 05 de Novembro de 2013

LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA









RECIBO

(R\$628.300,00)

Recebi LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 007.772.530/0001-92, estabelecida na Avenida Beira número 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, Cep. 60.060-610, através de seu procurador, Sr. José Robertson Gomes Bezerra, portador da carteira de identidade número 03505 CRECI/CE, e CPF-MF 220.629.3 93-53 Tel/Cel:(85)406-0990 - 9981-3133 E-mail: luciano@lucianocavalcanti.com.br, as quantias de R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil Reais), através do cheque número 001103, do Banco Bradesco(237), AG. 0682 e R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), através do cheque número 001104, do Banco Bradesco(237), Ag. 0682, referentes, respectivamente, ao valor total da (a) arrematação ou caução e (b) comissão, pela alienação em público leilão realizado em 12/09/2013, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. O Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da la VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001. Ref: 5°) Loja no Centro de Belém, localizada no Edifício Palácio do Rádio, situado na Av. Presidente Vargas, 363, Centro, Loja nº 351. Importância consignada e recebida através do(s) cheque(s) nº(s)001103 e 001104; Banco: Bradesco (237); Ag:0682.

Vr. Arrematação:

R\$610.000,00

Comissão (5%):

R\$18.300,00

Total:

R\$628.300,00

(seiscentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

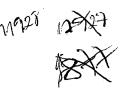
Rio de Janeiro 12 de novembro de 2013.

Leiloeiro: 11

Arrematante ciente e de acordo:

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Certidato
Certifico que reminerer'os antes
a partir de fs. 11855. Luciana Pinheiro Oliveira Analista Judiciário TJ 01/22282



AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Aulitório de Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Al Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora deignada o devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Dirito da 1 VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promoto. de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA 6 JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pigamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de LP.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo su cessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lanço oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (5º Item do Edital) Loja térrea nº 351 do Edifício Palácio do Rádio e correspondente fração ideal de 5/200 do domínio útil do terreno, situado na Av. Presidente Vargas, 363, Centro, Belém/PA. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justica, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil Reais) oferecido por: LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.722.530/0001-92, estabelecida na Avenida Beira Mar, nº 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, representada por seu sócio, Sr. Luciano Cavalcante Filho, portador da cédula de identidade nº 787.153 expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob n° 117.748.513-34, através de seu procurador, Sr. José Robertson Gomes Bezerra, portador da cédula de identidade nº 03505 expedida pelo CRECI/CE e inscrito no CPF/MF sob 220.629.393-53, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, n° 2125, apartamento 802, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no/prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução,

. لم

Continua no verso

Ag. 0682, entregue(s) a definitiva a arrematação. constar e fins de direito setembro do ano de dois	através do(s) cheque(s) n°(s) 001103 o Sr. Leiloeiro na forma art. 705 Nada mais ocorrendo foi dada por é lavrado o presente auto. Rio de Ja mil e treze. Eu, Expediente, matr. 01/29309, mandei o	B e 001104, B o. Bradesco (237), inciso V do CPC, tendo sic r encerrada a diligência. E paraneiro, aos doze dias do mis c
PROMOTOR DE JUSTIÇA	A:	
ADMIN. JUDICIAL:	1 de la secono	
GESTOR JUDICIAL:	John John	pil v
ARREMATANTE:	Sweft !	<u> </u>
LEILOEIRO:	Jehrs of	
LEILOEIRO:	s. las Bulonsperio	
LEILOEIRO:	hodif Nortale:	
EILOEIRO:	Joune C	
FERE COM O ORIGINAL	COMARCO	
	THE OF THE PERSON OF THE PERSO	
10, 08/1/1/13 Explose of	PRIMINE SAME	
Estivage of		

							*
1 30035000000 7 7-7		NICIPAL DE BELÉM	I.T.B	.1.	INSCRIÇÃO	002/34883/4	1/76/0063/000/005
		NICIPAL DE FINANÇAS ARRECADAÇÃO MUNICIPAL			N° DO DAM 43.7.780	0611-3	DATA EMISSÃO 09/12/2013
ADQUIRENTE LC5 INCOR	PORACOES E	PARTICIPACOES LTDA			CPF/CNPJ 07.722.5	30/0001-92	
NOME/TRANSMITENT	-	EA RIOGRANDENSE)			CPF/CNPJ 92.660.7	37/0001-59	
ENDEREÇO DO IMÓVI AV PRES V		D P DO RADIO 351			BAIRRO / CIDA CAMPIN		
NATUREZA DA TRANS	•				Nº DO PROCES 045792		n° de parcelas 01
VALOR VENAL (R\$)	•	VALOR REC. PRÓPRIO + REC. FGTS (R\$)	VALOR FINANCIADO (R\$)		BASE DE CÁL	CULO (R\$)	TRIBUTO DEVIDO (R\$)
	118.279,53	0,00		0,00	•	610.000,00	12.200,00
N	ÃO UTILIZAR E	STA FOLHA PARA AUTENTICAÇÃO	DE PAGAMENTO		SEQUENCIAL	006.911	CÓDIGO RECEITA 1112.08.00.00

**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

I.T.B.I.

INSCRIÇÃO 002/34883/41/76/0063/000/005 Nº DO DAM 43.7.780611-3

ESPECIFICAÇÃO: ARREMATACAO.

HISTÓRICO

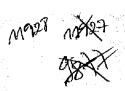
ARREMATACAO DO IMOVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRICULA N. 31426 DO REGISTRO DE IMOVEIS DO 1 OFICIO DA COMARCA DE BELEM/PA.

CEF002210122013067790003761

12,200,00RD1306

PREFEITURA MUNICIPA SECRETARIA MUNICIPA		PARCELA 01/01
NSCRIÇÃO 002/34883/41/76/0	0063/000/005	٠
^{v° do dam} 43.7.780611-3	SEQUENCIAL 00	6.911
A PAGAR NO VENCIMENTO 12.200,00	VENCIMENTO	30/12/2013
NÃO RECEBER A	PÓS VENCI	MENTO.
1.T.E	3.1.	

Estado do Rio de Janeiro PODER JUDICIÁRIO



AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por Dr. GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de LP.T.U., Condomínio, Taxas e Outros porventura existentes, os quais ficam subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos Mm. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lanço oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado conforme laudo de avaliação acautelado em cartório, face determinação judicial de fls. 9305, constituído de: (5º Item do Edital) Loja térrea nº 351 do Edificio Palácio do Rádio e correspondente fração ideal de 5/200 do domínio útil do terreno, situado na Av. Presidente Vargas, 363, Centro, Belém/PA. Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça, Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e Ag.REsp61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil Reais) oferecido por: LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 07.722.530/0001-92, estabelecida na Avenida Beira Mar, nº 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, representada por seu sócio, Sr. Luciano Cavalcante Filho, portador da cédula de identidade nº 787.153 expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob n° 117.748.513-34, através de seu procurador, Sr. José Robertson Gomes Bezerra, portador da cédula de identidade nº 03505 expedida pelo CRECI/CE e inscrito no CPF/MF sob 220.629.393-53, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, n° 2125, apartamento 802, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução,

fund -

Continua no verso....

Ag. 0682, entregue(s) : definitiva a arrematação constar e fins de direito setembro do ano de dois	ovo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a o, através do(s) cheque(s) n (s) 001103 e 001104, Bco. Bradesco (237), ao Sr. Leiloeiro na forma art. 705, inciso V do CPC, tendo sido o. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos doze dias do mês de mil e treze. Eu,, Márcio Rodrigues o Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.
MM. DR. JUIZ;	
PROMOTOR DE JUSTIC	ÇA:
ADMIN. JUDICIAL:	A Seal A
GESTOR JUDICIAL:	Lowe Lods Cour
ARREMATANTE:	fire the 12.
LEILÓEIRO:	Amb 4
LEILOEIRO:	<u>sensentino per la como de la com</u>
LEILOEIRO:	Rodu f Nortala:
LEILÖEIRO:	Janol (:
CONFERE COM O ORIGINA	(a)
RIO, 08/1/1/3	29309 (STATE OF THE PROPERTY O









RECIBO

(R\$628.300,00)

Recebi LC5 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 007.772.530/0001-92, estabelecida na Avenida Beira número 805, sala 04, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, Cep. 60.060-610, através de seu procurador, Sr. José Robertson Gomes Bezerra, portador da carteira de identidade número 03505 CRECI/CE, e CPF-MF 220.629.393-53 Tel/Cel:(85)406-0990 - 9981-3133 E-mail: luciano@lucianocavalcanti.com.br, as quantias de R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil Reais), através do cheque número 001103, do Banco Bradesco(237), AG. 0682 e R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), através do cheque número 001104, do Banco Bradesco(237), Ag. 0682, referentes, respectivamente, ao valor total da (a) arrematação ou caução e (b) comissão, pela alienação em público leilão realizado em 12/09/2013, no Auditório da Corregedoria Geral da Justica. Desembargador José Navega Cretton. situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. O Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001. Ref: 5°) Loja no Centro de Belém, localizada no Edifício Palácio do Rádio, situado na Av. Presidente Vargas, 363, Centro, Loja nº 351. Importância consignada e recebida através do(s) cheque(s) nº(s)001103 e 001104; Banco: Bradesco (237); Ag:0682.

Vr. Arrematação:

R\$610.000,00

Comissão (5%):

R\$18.300,00

Total:

R\$628.300,00

(seiscentos e vinte e oito mil e trezentos reais)

Rio de Janeiro/12 de novembro de 2013.

Leiloeiro:

Arrematante clente e de acordo:

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Certidas
Certifico que remimerer os antos
a partir de fs. 11855.
Pio, 24/23/14 Luciana Pinheiro Oliveira Andusta Judiciário TJ 01/22282

JUNTADÁ

Junto aos presentes autos, peças que se seguem às fis. 11930 (11931)

RJ. 26,02,14

Matr. 01/29309

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do MADO

Rio de Janeiro.

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem perante este Douto Juízo, informar e requerer o que se segue.

Como cediço, a partir da decretação da falência, o devedor perde o direito de livremente administrar os seus bens e deles dispor, de modo que o Administrador Judicial passa a ter o dever de arrecadar os bens e os documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação, nos termos dos arts. 108 e 110 da Lei nº 11.101/2005¹.

¹ Art. 108. Ato contínuo à assinatura do termo de compromisso, o administrador judicial efetuará a arrecadação dos bens e documentos e a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, requerendo ao juiz, para esses fins, as medidas necessárias.



Uma das principais conseqüências da decretação da falência consiste no desapossamento do falido de todos os seus bens, dos quais não pode mais dispor ou administrar².

Assim sendo, posteriormente à arrecadação e avaliação dos bens da Massa, cabe ao Administrador Judicial praticar os atos necessários à realização do ativo³ e ao pagamento dos credores, tudo em obediência ao disposto nos arts. 22, inciso III⁴, e 142⁵, ambos da Lei de Falências.

Parágrafo único. O falido poderá, contudo, fiscalizar a administração da falência, requerer as providências necessárias para a conservação de seus direitos ou dos bens arrecadados e intervir nos processos em que a massa falida seja parte ou interessada, requerendo o que for de direito e interpondo os recursos cabíveis.

^{§ 1}º Os bens arrecadados ficarão sob a guarda do administrador judicial ou de pessoa por ele escolhida, sob responsabilidade daquele, podendo o falido ou qualquer de seus representantes ser nomeado depositário dos bens.

^{§ 2}º O falido poderá acompanhar a arrecadação e a avaliação.

^{§ 3}º O produto dos bens penhorados ou por outra forma apreendidos entrará para a massa, cumprindo ao juiz deprecar, a requerimento do administrador judicial, às autoridades competentes, determinando sua entrega.

^{§ 4}º Não serão arrecadados os bens absolutamente impenhoráveis.

^{§ 5}º Ainda que haja avaliação em bloco, o bem objeto de garantia real será também avaliado separadamente, para os fins do § 1º do art. 83 desta Lei.

Art. 110. O auto de arrecadação, composto pelo inventário e pelo respectivo laudo de avaliação dos bens, será assinado pelo administrador judicial, pelo falido ou seus representantes e por outras pessoas que auxiliarem ou presenciarem o ato.

² Art. 103. Desde a decretação da falência ou do seqüestro, o devedor perde o direito de administrar os seus bens ou deles dispor.

³ Art. 139. Logo após a arrecadação dos bens, com a juntada do respectivo auto ao processo de falência, será iniciada a realização do ativo.

⁴ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

III - na falência: (...)

f) arrecadar os bens e documentos do devedor e elaborar o auto de arrecadação, nos termos dos arts. 108 e 110 desta Lei;

g) avaliar os bens arrecadados; (...)

i) praticar os atos necessários à realização do ativo e ao pagamento dos credores;

j) requerer ao juiz a venda antecipada de bens perecíveis, deterioráveis ou sujeitos a considerável desvalorização ou de conservação arriscada ou dispendiosa, nos termos do art. 113 desta Lei; (...)

⁵ Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

O Código de Processo Civil, no parágrafo 2º do art.686,6 determina que a praça para alienação de bens imóveis seja realizada no Átrio do edifício do Fórum, ao passo que o leilão seja realizado onde estiverem localizados os bens móveis ou em local designado pelo juízo.

No caso concreto, acredita-se que a realização de hasta pública deverá ocorrer no dia 03/04/2014 para a alienação dos bens elencados no documento em anexo.

Pela regra insculpida no CPC, inobstante o fato de que diversos imóveis encontram-se localizados fora da cidade do Rio de Janeiro, qualquer hasta pública deve ser realizada nesta cidade, onde tramita o processo falimentar.

Ocorre que tal procedimento, por si só, poderia inibir a presença de muitos interessados na aquisição de vários bens das Massas.

Isso se afirma porque, obrigatoriamente, os interessados teriam que se deslocar para a cidade do Rio de Janeiro, no intuito de viabilizarem seus lances, arcando com custos inerentes (passagem e hospedagem), situação essa que poderia reduzir o número de participantes e, consequentemente, esvaziar o certame, contrariando o seu principal objetivo:

O estímulo à competição que resulta do leilão tem, ainda, a vantagem de fomentar lances mais elevados - no modelo de eficiência alocativa em que paga mais pelo bem quem lhe empresta maior valor -, o que acaba por favorecer os credores. ⁷

I – leilão, por lances orais;

II – propostas fechadas;

III - pregão.

⁶ Art. 686. Não requerida a adjudicação e não realizada a alienação particular do bem penhorado, será expedido o edital de hasta pública, que conterá:

^(...)

^{§ 2}º A praça realizar-se-á no átrio do edifício do Fórum; o leilão, onde estiverem os bens, ou no lugar designado pelo juiz.

⁷ SZTAJN, Rachel. Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência. Coordenado por TOLEDO, Paulo F.C. Salles de e ABRÃO, Carlos Henrique. 4. ed. São Paulo: Editora Saraiva., 2010. 511 p.

Destarte, com fito de buscar uma maior efetividade da alienação e, assim, otimizar tempo e custos, faz-se premente a realização de hasta pública com a conjugação de duas modalidades previstas no artigo 142, inciso I e II da Lei 11.101/2005:

Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

I - leilão, por lances orais;

II – propostas fechadas;

Tal combinação de modalidades, salvo melhor juízo, está em perfeita consonância com a previsão insculpida no art.75 da Lei nº 11.101/2005⁸.

Neste preciso sentido, cabe frisar os ensinamentos de Gladston Mamede:

Embora se refira às formas de alienação, bem como à preferência na adoção de uma forma sobre outras, o legislador nada dispôs sobre o procedimento para a definição da alternativa que será adotada em cada caso concreto. Não as elenca entre as matérias de competência da assembleia geral de credores, como se afere do artigo 35 da Lei 11.101/05; quando muito, o inciso II, c, daquele artigo atribul à assembleia a competência para outra modalidade de realização do ativo; mas, como se verá adiante, o legislador fez uma distinção entre forma e modalidade de alienação. Também não atribui esta escolha ao comitê de credores, vê-se do seu artigo 27, nem ao administrador judicial, apura-se do seu artigo 22. Portanto, trata-se de matéria a ser

⁸ Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

decidida pelo juiz, levando em conta os elementos dados em concreto.

(...)

Mais do que isso, parece-me que o contexto processual erguido pela nova legislação permite a adoção de práticas heterodoxas que podem efetivamente contribuir para a concretização dos princípios do artigo 75 da Lei 11.101/05. ⁹

Diante do acima exposto, tendo em vista a peculiaridade de estarem alguns bens localizados em outras unidades da federação, e com o escopo de se propiciar o maior acesso possível pelo maior número de interessados na arrematação dos bens em comento, requer este Administrador Judicial que:

 Sejam autorizados os procedimentos atinentes à alienação dos ativos em comento, nas modalidades de leilão por lances orais e por propostas fechadas, consoante o disposto no art. 142, da Lei nº 11.101/2005¹⁰, sendo possível o recebimento de propostas fechadas, encaminhadas com antecedência, além dos lances orais;

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.

Gustavo Banho Licks

CRC-RJ 087.155/0-7

⁹ MAMEDE, G. Falência e Recuperação de Empresas. vI 4. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2009. 589 p.

¹⁰ Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

I - leilão, por lances orais

II – propostas fechadas;

IMÓVEIS 4º LEILÃO ABRIL 2014

180,000,00	RS	Terreno	Sudeste	Uberlandia/MG	Rua Gago Coutinho lote 16 quadra 3	Ē
650.000,00	R\$	Terreno	Sudeste	Uberlândia/MG	Rua Presidente Castelo Branco-Lote 21 Qd 69 - Jardim Altamira	ION
61.000,00	RS.	Sala	Sudeste	Uberlândia/MG	Avenida Floriano Peixoto n.º 386 - Conj 505 - Edif. Avelina Moreira	Ian
516.000,00	R\$	Terreno	Sudeste	Uberlandia/MG	Rua Salgado Filho, 185 - Fazenda Buriti	Idn
	RS:	Теггепо	Sul	São Luiz Gonzaga/RS	Rua Homero Batista, Qd. 75	POA
\$ 5.530.000,00	₽,	Loja	Sudeste	São Paulo/SP	Rua da Consolação nº 372 - Loja andar Térreo - Edificio Lino de Mattos - Consolação	sĂo
	·	Loja	Sudeste	São Paulo/SP	Rua da Consolação nº 362 - Loja andar Térreo - Edificio Lino de Mattos - Consolação	sÃO .
450.000,00	끊	Predial	Sudeste	São Paulo/SP	Av. São Luis, 153 (Praça Dom José Gaspar), Loja B - Ed. Metrópole - Bairro República	sÃO
	及	Predial	Sudeste	São Paulo/SP	Av. São Luís, 153 (Praça Dom José Gaspar), Loja 7 - Ed. Metrópole - Bairro República	SÃO
440.000,00	Rg.	Predial	Sudeste	São Paulo/SP	Av. São Luís, 153 (Praça Dom José Gaspar), Loja , 6 - Ed. Metrópole - Bairro República	SÃO
	끊	Predial	Sudeste	São Paulo/SP	Av. São Luís, 153 (Praça Dom José Gaspar), Loja 5 - Ed. Metrópole - Bairro República	SÃO
	₽Ş.	Terreno	Sudeste	Itanhaem/SP	Jardim Diplomata-Rua José Honório Alves-Lotes 31 a 54 Qd.36	SÃO
\$ 2.	及	Predial	Sudeste	Santo Andre/SP	Alameda Dr. Vieira de Carvalho, lojas 402/406/408/410/414/418/420/424	QSE
280.000,00	R.S	Predial	Sudeste	Campinas/SP	Rua Dona Luiza de Gusmão n.º 1165 - Vila Nogueira	CPQ
845.000,00	及	Predial	Sudeste	Niterói/RJ	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 48	RIO
	L	Predial	Sudeste	Niterói/RJ	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 47	RIO
	.	Predial	Sudeste	Niterói/RJ	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 48	RIO
	<u> </u>	Predial	Sudeste	Niterói/RJ	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 45	RIO
225.000,00	Ŗ	Terreno	Sudeste	Niteról/RJ	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 44	RIO
	먏	Terreno	Sudeste	Niterói/RJ	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 43	RIO
	₽\$	Terreno	Sudeste	Niterói/RJ	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 42	RIO
	及	Terreno	Sudeste	Niterói/RJ	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 41	RO
	₽	Теггепо	Sudeste	Niteról/RJ	Alameda Paris n.º 1400 - Lotes 40	RIO
	R\$	Terreno	Norte	Tefé / AM	Lote de terras - Triunfo - situado no Rio Solimões	퍆
	R.S	Terreno	Norte	Tefé / AM	Lote de terras - Paxiuba - situado no Lago Tefé	7
	잖	Terreno	Norte	Tefé / AM	Lote - Ilha do Icé / Rio Japura	#
•	ᅏ	Predial	Norte	Porto Velho/RO	Rua Campos Sales n.º 2666 - Centro - No	P S
000,000,00	7	Predie	Norte	Dorto Visita/RO	Rua Araujo Fillo II.91 - Casa aljeko Loja	0 0
	200	Prediat	Nordeste	Capedelored	Casa n'543	36
	귾	Predial	Nordeste	São Luiz/MA	Rua Teixeira Mendes n.º 354	SLZ
715.000,00	₽,	Loja	Nordeste	Salvador/BA	Rua Carlos Gomes, 06 Lojas A e B	SSA
57	₽,	Terreno	Nordeste	Salvador/BA	BR 324 Terreno Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana no Sub-Distrito de Pirajá, Antiga Fázenda Calabetão	SSA
800.000,00	R\$	Loja	Centro Oeste	Campo Grande/MT	Rua Barão do Rio Branco, 1356	CGR
\$ 1.120.000,00	ᅏ	Predial	Centro Oeste	Goiania/GO	Rua do Trabalho, Lote 24 Quadra 68- Santa Genoveva	GYN
Valor Avaliação		Imóvel	Região	Localidade / Estado	Endereço	Base
	1	!				

Total Avaliação	
₽\$	
23.362.500,00	

Dwc.0260447-16,2010

17	į.	M	Ç	9	4	ń
11	_	IV:				

Nesta data, laço remessa destes = 0 : contral de liquidantes () ; curadoria de LASSA	M FARING (K)
TJ():() HJ. 26/02/14 Mair Ox (29309)	· · · · · ·

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO RI Secretario das Producinais de Justico do Massas Fallilas Remedias do Trans Call 2:114 [] Ciência Remedias do Francosas de Jovanos em 26:2:114 Devolvido à Decretario das PIMAS em 26:2:114 Hemando do Trans 26:2:114



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ

Processo:

0260447-16.2010.8.19.0001

Massa Falida:

S/A (Viação Aérea Rio-Grandense)

Rio Sul Linhas Aéreas S/A Nordeste Linhas Aéreas S/A

1. Trata-se de pedido formulado pelo Administrador Judicial a fim de que sejam autorizados os procedimentos atinentes à alienação dos ativos de fls. 11.935 nas modalidades de leilão por lances orais e por propostas fechadas.

- 2. Considerando a obrigatoriedade de realização da hasta pública no local da tramitação do processo falimentar, verifica-se que, de fato, a sua realização na modalidade de leilão por lances orais poderia inibir a presença de eventuais interessados na aquisição de alguns dos bens da massa.
- 2.1 Isso porque alguns dos imóveis a serem alienados estão situados fora do Rio de Janeiro, de modo que a exigência da presença física dos interessados, a fim de viabilizar seus lances orais, poderia consubstanciar um obstáculo à sua arrematação, tendo em vista as dificuldades e custos relativos ao deslocamento.
- 2.2 Admitir este cenário seria frustrar os próprios objetivos do certame: a maximização dos ativos para o pagamento dos credores.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Dessa forma, é certo que a alienação do ativo combinando as modalidades de leilão e propostas fechadas possibilitará o maior acesso dos interessados na arrematação dos bens inclusive daqueles situados em outras unidades da federação.
- Cabe ressaltar que não há vedação legal à combinação de modalidades, como se poderia argumentar. Segundo Marlon Tomazete, é possível a utilização de modalidades alternativas de alienação, desde que autorizada por decisão dos credores ou do próprio juiz:

"A princípio, a alienação da massa falida deve realizada uma por das modalidades mencionadas (leilão, propostas е pregão). sempre Todavia, n e m as modalidades inicialmente colocadas à disposição terão os melhores resultados para os credores. Assim. tendo em vista os objetivos da própria falência os interesses dos credores, podem ser admitidas outras modalidades para alienação." (grifamos)

Por todo o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO não se opõe à realização do certame nos moldes do pedido de fls. 11.930/11.934, esclarecendo que, como resultado da combinação de modalidades, em um primeiro momento deverão ser abertas as propostas recebidas, para só então iniciarem-se os lances orais, tendo como ponto de partida o maior valor obtido com as propostas fechadas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.

LEONARDO ARADO MARQUES

Promotor de Justiça

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

1193/8

FIs.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de

Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

> Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz Paulo Roberto Campos Fragoso

> > Em 26/02/2014

Decisão

Defiro a alienação							
fls. 11.936/11.937,	ou seja,	primeiro serão	abertas as	propostas	fechadas e,	em seguida,	serão
iniciados os lances	orais.	·)		
	e de la companya de		,	/ /			

Rio de Janeiro, 26/02/2014.

Paulo Roberto Campos Fragoso - Juiz Auxiliar

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Roberto Campos Fragoso

Em __/__/_

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca da Capital Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133

3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Fis:

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Aos interessados que foi designado o dia 03/04/2014, às 14:00 horas, para a realização do leilão para alienação dos bens imóveis, conforme preceitua o art.142, § 1º da Lei 11.101/2005, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ: 35 IMÓVEIS: (1º LOTE) Edificação e resp. terreno de 2.487 m² na r. do Trabalho, Qd 68, Lt 24-n°35-B. Sta Genoveva-Goiânia-GO; (2º) Loja com. térrea c/ área construída de 248 m2, Edif. Rachid Neder, na r. Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande-MS; (3º) Terreno de 9.000 m2, Al. das Pedreiras-BR 324, Km 3, Est. de Rodagem Salvador-BA; (4º) Lojas A e B do Edif. Castro Alves, na r. Carlos Gomes nº 103 (ant.nº06)-B. 2 de Julho-Salvador-BA; (5º) Edificação de 230 m² e resp. terreno de 125,44 m2,na esq. da r. do Pespontão c/ a r. do Alecrim Centro (cf. Cert. Imob.: r. Teixeira Mendes nº354)-São Luis-MA; (6º) Edificação de 93,50m2 e resp. terreno de 371 m2, na r. 12 de Dezembro nº543 (fdos da BR 230), constituído pelo Lt nº04 da Qd. 19 do Loteamento Jardim Camboinha, Cabedelo-PB; (7º) Edificação de 750,18m² e resp. terreno de 296,96 m2, na r. Araújo Filho nº 103-Centro-Boa Vista-RR; (8º e 9º) Edificação de 653m2 e resp. terreno de 1.250 m², na r. Campos Salles nº 2666, Centro-Porto Velho-RO; (10°) Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, a 25km do município de Tefé-AM (Coord. Geog.: 3°14'57.38"S-64°42'13.95"O); (11°) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, a 35km do município de Tefé-AM (Coord. Geog.: 3°31'53.16"S-64°55'4.75"O); (12°) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, a 20km do município de Tefé- AM (Coord. Geog.: 3°22'43.14"S-64°35'27.25"O); (13°) Edificação e resp. terreno de 512,10 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 40-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (14º) Edificação e resp. ter. de 532,20 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 41-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (15º) Edificação e resp. ter. de 558,30 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 42-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (16º) Edificação e resp. ter. de 582,00 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 43-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (17º) Edificação e resp. ter. de 593,80 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 44-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (18º a 21º) Edificação e resp. ter. de 1.790,10 m², na Al. Paris nº 1400-Lote 45 a 48-Morro do Cavalão-Niterói-RJ; (22º) Edificação de 100m2 e resp. terreno de 380 m², na r. D. Luisa de Gusmão nº 1165-Campinas-SP; (23º) Edificação de 944m2 e resp. terreno de 679 m², na Al. Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o nº 402 até o nº 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e aptºs residenciais no pavimento superior. Lojas : nº402, nº410, nº420 e nº424; e Aptºs : nº406, nº408, nº414 e nº418-Santo André-SP; (24º ao 47º) Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da qd. 36 do Jardim Diplomata, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rod. Padre Manoel da Nóbrega), b. Jardim Diplomata, Mun. de Itanhaém/SP; (48º ao 51º) Imóveis na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edif.METROPOLE, República, SP; (52º e 53º) Imóveis comerciais no Edif. Lino de Mattos, na r. da Consolação nºs 362/372, República-SP; (54º) ½ (metade) de um terreno de área total de 1.600m², na esq. da r. Gen.Osório com a r. Homero Batista Qd.75-Sul do Terreno: Frente Gen.Osório/Oeste do Terreno: Frente Homero Batista-Bairro Pedreiras-São Luiz Gonzaga-RS; (55º) Edificação com 324,49 m² e resp. terreno de 500 m², na r. Salgado Filho, s/n°-Uberlândia-MG; (56°)

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justica Comarca da Capital

Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133

Conj. Com. nº 505 do Edif. Avelina Moreira, na Av. Floriano Peixoto nº 386-Centro-Uberlândia-MG; (57º) Terreno de 1.000 m², na r. Pres. Castelo Branco, lote 21, quadra 69, Uberlândia-MG; (58º LOTE) Terreno de 300 m², na r. Gago Coutinho, Qd 03,Lt 16,B. Aeroporto-Uberlândia-MG. (Edital, na íntegra, disponível em cartório, jornais de grande circulação e nos sites dos leiloeiros: www. depaula.lel.br; www.jvm.rodrigoportella.tel.br; www.silasleiloeiro.lel.br; www.jonasrymer.lel.br)

Rio de Janeiro, 26/02/2014.

JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL COMARCA DA CAPITAL-RJ



Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, extraído dos autos da **Falência de S.A** (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, na forma abaixo:

O Exmo. Sr. Dr. ANTONIO AUGUSTO DE TOLEDO GASPAR, Mm. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, em especial à Falida, através de seu Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA., representada por GUSTAVO BANHO LICKS, aos senhorios diretos (Município de Boa Vista (RR), de que no próximo dia 03/04/2014, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais: LUIZ TENORIO DE PAULA, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ., telefone (21) 2524-0545 (www.depaula.lel.br), SILAS BARBOSA PEREIRA, com escritório na Av. Rio Branco, nº 181, Grs. 905/906, Centro/RJ., telefone (21) 2533-0307 (www.sijasleijoeiro.tel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA, com escritório na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro/RJ., telefone (21) 2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e JONAS RYMER, com endereço na Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro/RJ, telefone (21) 2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br), serão apregoados os imóveis arrecadados nos autos das massas falidas supra citadas. RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: (1º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 2.487 m² situados na Rua do Trabalho, Quadra 68, lote 24 - n° 35 - esquina com Rua Indiana, Bairro Santa Genoveva - Goiânia - GO. No imóvel há pequena cobertura lateral de 146m2, um escritório com 105m2 de área edificada e a casa principal com 441m2 de área edificada. A região onde se localiza o imóvel é uma zona conceituada pelo município como de atividade econômica do tipo III, onde prevalece a atividade comercial e industrial de baixo impacto. A inspeção conduzida constatou que a ocupação no entorno do imóvel é realmente predominantemente industrial e comercial. Em outras quadras do próprio bairro Santa Genoveva existe uma zona residencial de baixa densidade, ocupada atualmente por imóveis em condomínios fechados de médio e alto padrão. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, sob o nº 51.725, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). <u>Ônus reais:</u> (a) no R.09 - penhora determinada pelo Mm. Juizo de Direito da 1ª Vara da Justiça Federal Execuções Fiscais de Porto Alegre - RS, constante na Carta Precatória nº 5583706, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS, tendo como Exequente, a União - Fazenda Nacional e como Executado VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$1.265.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais); (2º LOTE) Loja comercial térrea com área construída de 248 m2, localizada no Edificio Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1356, Campo Grande - MS. Piso em Cerâmica, forro rebaixado, ar condicionado split, paredes com revestimento de pintura simples e texturizada, áreas molhadas com piso cerâmico e azuleios nas alvenarias, sendo que algumas possuem revestimento de pintura. Localização e Infraestrutura Urbana/Zoneamento e Uso do Solo: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, áqua, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona comercial, embora outros usos sejam permitidos. O zoneamento do imóvel é Z11 - Zona Central. Os coeficientes urbanísticos básicos são: coeficiente de aproveitamento igual a 6.0: taxa de ocupação máxima liberada para os dois primeiros pavimentos, enquanto que a partir do 3° pavimento a taxa de ocupação deve ser inferior a 80%. Imóvel matriculado no Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande-MT, sob o nº 30.478, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.01, restrição NON AEDIFICANTE, sobre uma faixa de 3,70 ms. de testada para a Rua 13 de Maio por 27,45 ms. de comprimento, com área de 101,56 ms2., faixa esta que se situa paralela à adjacente ao limite extremo sul do terreno ao longo da linha divisória do referido lote desmembrado nº 19; além de servidão passiva de luz, acração e trânsito em beneficio da parte remanescente do referido lote de terreno; (b) no R.03, Arrolamento de Bens, conforme Oficio 91/2005 do Ministério da Previdência Social, delegacia da Receita Previdenciária do Rio de Janeiro/RJ; (c) no R.04, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande/MS, extraído da Carta Precatória, processo nº

2008.60.00.001385-5, cujo credor é INSS e a devedora VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE. (d) no R.5. Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 6ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Campo Grande, extraído do processo nº 00025443220104036000, cujo credor é FAZENDA NACIONAL e a devedora VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE; (e) Observação: Existe sobre o referido imóvel matriculado sob nº 30,478, um Mandado de Penhora, avaliação e intimação nº MPAI 0956,2011- SX06, aguardando pagamento de emolumentos para que se proceda ao devido registro. Avaliação: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais); (3º LOTE) Terreno de 9.000 m2 localizado na Alameda das Pedreiras - BR 324, Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana. Terreno com formato irregular. Terreno plano/semiplano. A região do entorno do imóvel avaliando, localizada na entrada da cidade, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação. água. esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona mista, com edificações residenciais e comerciais populares, além da presença de galpões na área industrial contígua. Imóvel matriculado no 3º Registro de Imóveis de Salvador-BA, sob o nº 14.234, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais); (4º LOTE) Lojas A e B do Edifício Castro Alves, localizado na Rua Carlos Gomes nº 103 (antigo nº 06) - Bairro 2 de Julho - Salvador - BA. Características Identificadas no hall de entrada do imóvel: Salão em piso de cerâmica com pintura nas paredes, 2 banheiros e 1 cozinha. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona comercial, no centro de Salvador, qualificado como CMT - Centro Municipal Tradicional 1. O centro municipal é reservado exclusivamente para atividades comerciais, não sendo permitidas novas incorporações residenciais. Imóvel matriculado no 5º Registro de Imóveis de Salvador-BA, sob o nº 13.477, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). <u>Ônus reais:</u> R-2, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, processo nº 2010.3300003563-4 (6103), Carta Precatória da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, que a FAZENDA NACIONAL move contra VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, Avaliação: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais); (5º LOTE) Edificação de 230 m² e respectivo terreno de 125,44 m2 localizados na esquina da Rua do Pespontão com a Rua do Alecrim Centro (cf. Certidão Imobiliária: Rua Teixeira Mendes nº 354) - São Luis - MA. Terreno com duas frentes de aproximadamente 11 m. Terreno plano. Construção de 230m2 — área determinada por avaliação expedita (planta em anexo). 2 Pavimentos com um pequeno quintal nos fundos. 3 banheiros, sendo que 2 banhos são de uso reservado de duas salas. Banheiros com piso cerâmico, azulejo piso-teto e forro de madeira. Forro de Madeira. Piso em Cerâmica e Madeira. Esquadrias de Madeira. Premissas Gerais: Localização e Infraestrutura Urbana / Zoneamento e Uso do Solo: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente comercial, sendo que existem também algumas residências no Centro de São Luis - MA. O imóvel está localizado na zona conhecida como ZPH em São Luis - Zona de Preservação Histórica, considerada como patrimônio histórico mundial pela UNESCO. Qualquer alteração no imóvel enseja análise prévia dos órgãos de preservação históricos e culturais das três esferas: federal, estadual e municipal. Imóvel matriculado no 1º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís-MA, sob o nº 23.022, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). <u>Ônus reais:</u> Nos R-2 e -3 ainda constam registros de hipotecas em favor de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense) e Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos, porém a Varig S/A já adjudicou o imóvel em seu favor, conforme R.06; Sob R.5, locação de Araçagy Turismo LTDA para Auvepar Empreeendimentos S. C. LTDA. Avaliação: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); (6º LOTE) Edificação de 93,50m2 e respectivo terreno de 371 m2 localizados na Rua 12 de Dezembro nº 543 (fundos da BR 230), constituído pelo Lote nº04 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Camboinha, Cabedelo - PB. Terreno com 14m de frente e 26,50m de profundidade média. A região do entorno do imóvel avaliando conta com infraestrutura de iluminação, água e telefonia, sendo que a rede de esgotos do loteamento Camboinhas está parcialmente concluída. Não foi possível a verificação da ligação do imóvel avaliando à rede local de esgoto ou se existe fossa séptica no imóvel. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente residencial, com coeficiente de aproveitamento igual a 1,0. Imóvel em estado de conservação geral ruim. Imóvel matriculado no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cabedelo-PB, sob o nº 4.588, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais); (7º LOTE) Edificação de 750,18m² e respectivo terreno de 296,96 m2 localizados na Rua Araújo Filho nº 103 - Centro -Boa Vista – RR. Terreno com 11,05 m de frente e 26,87 m de profundidade média. Terreno Plano. Construção -750,18m² - obtido da certidão de matrícula do imóvel. A área construída proveniente de documentos oficiais confere com a avaliação expedita realizada. 3 Pavimentos Cobertos. 4 Pavimento - último pavimento - destinado à área de lazer. Edificação em estado ruim de conservação: pisos destacados; pintura deteriorada; sem algumas peças sanitárias; manchas de umidade provenientes de telhas quebradas ou ausentes na cobertura; marcas de

fogueira realizadas no interior do imóvel; instalações elétricas com indicios de peças e tubulações ausentes. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente comercial, localizada no centro de Boa Vista. O imóvel encontra-se com aproveitamento eficiente, já que apresenta um coeficiente de aproveitamento de 2,5, uma taxa de ocupação igual a 80% e um gabarito de altura estimado de 12m. Os parâmetros urbanísticos mais restritivos do Centro da Cidade foram ultrapassados: coeficiente de aproveitamento igual a 1,5 e taxa de ocupação igual a 70%, sendo que o gabarito de altura máxima permanece dentro do intervalo esperado. Imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária de Roralma, sob o nº 12.145, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) R-7, penhora determinada pelo Mm. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, extraída dos autos do proc nº R-02162/1997-01-BVB; (b) R.11, penhora pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, acompanhada de auto de penhora expedido pela 1ª Vara Federal do Estado de Roraima, extraída dos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3. Imóvel foreiro ao Município de Boa Vista. Avaliação: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); (8º e 9º LOTES) Edificação de 653m2 e respectivo terreno de 1.250 m² localizados na Rua Campos Salles nº 2666, Centro - Porto Velho - RO. Terreno com 25 de frente e 50m de fundos. Terreno Plano. Construção - 653m² - área determinada pela medição "in loco". Durante a inspeção foi verificado que a área real diverdia da área informada pelo IPTU, sendo feita medição expedita no imóvel. Construção 1: Casa de Padrão Medio - 485 m². Casa de 2 pavimentos, sendo o pavimento térreo com 317 m². Fachada com tijolos aparentes e pintura acrílica. Ar condicionado do tipo Split. Áreas de Escritório em piso cerâmico/ pintura nas paredes / divisórias altas. Banheiros em piso cerâmico e paredes com azuleios. Premissas Gerais: Localização e infraestrutura Urbana / Zoneamento e Uso do Solo/Mercado: A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é a zona central da cidade, sendo predominantemente comercial, embora seja permitido o uso residencial. O imóvel está localizado praticamente no entroncamento entre dois corredores conceituados pelo município como "Comercial e Serviços", que são os corredores da Av. Campos Salles (endereço do imóvel) e Av. Carlos Gomes. Localiza-se, portanto, em uma zona de comércio intenso, sendo formada por um padrão médio de edificações e transporte facilitado. O imóvel utiliza apenas 10% da área passível de ser edificada no terreno, que possui um valor total de 6.250 m² de potencial construtivo. Este cálculo não considerou alguns limitantes que porventura possam existir na região, como preservação do patrimônio histórico. Os coeficientes urbanísticos do terreno avaliando são os seguintes: Utilização Comercial: Coeficiente de Aproveitamento = 5. Taxa de Ocupação = 80%. Recuo Frontal obrigatório de 5 m. Gabarito máximo de altura de 12 pavimentos ou 40 m. Imóvel matriculado no 2º Oficio de Registro de Imóveis de Porto Velho - Rondônia, sob os nºs 1,170 e 1,171, em nome de Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. Ônus reais: Matrícula 1.170: (a) No Av.5, Arrolamento de Bens, conforme Oficio 258/2005-SEFIP, fica arrolado o imóvel objeto desta matricula, sendo o sujeito passivo VARIG S/A -VIAÇÃO AREA RIO-GRANDENSE; (b) No R-2, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 3ª Junta de Conciliação e julgamento de Porto Velho, nos autos da Execução Trabalhista, nº 101/95, tendo como partes, devedor: CRUZEIRO DO SUL S. A. SERVICOS AÉREOS e Credor: JOSÉ RICARDO FRANZIN MANOEL; (c) No R.03, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 5º Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, nos autos de Execução Trabalhista nº JCJ/PVH/0649-96, tendo como partes, devedor: VARIG S/A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE e Credor: RAIMUNDO SANTANA SENA; (d) No R.04, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 1º Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, nos autos de Execução Trabalhista nº 001.1127/2000, tendo como partes, devedor: CRUZEIRO DO SUL S. A. SERVICOS AÉREOS e Credor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS. Matricula 1.171: (a) No Av.3, Arrolamento de Bens, conforme Oficio 258/2005-SEFIP, fica arrolado o imóvel objeto desta matricula, sendo o sujeito passivo VARIG S/A - VIAÇÃO AREA RIO-GRANDENSE; (b) No R-02, Penhora determinada pelo Mm. Juízo da 5ª Junta de Conciliação e julgamento de Porto Velho, nos autos da Execução Trabalhista, nº JCJ/PVH/0649-96, tendo como partes, devedor: VARIG S/A. VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE e Credor: RAIMUNDO SANTANA SENA. Avaliação: R\$1.590.000,00 (hum. milhão, quinhentos e noventa mil reais); (10° LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Japurá-Solimões, distante 25 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°14'57.38"S 64°42'13.95"O). Area obtida pela medição da área por satélite: 1.959 há. Área obtida da Certidão de Matrícula do Imóvel: 2.500 há. A divergência da área calculada para a área constante da matrícula pode ser resultado da mudança do regime de chuvas na região, sendo adotada conservadoramente a área medida por satélite. Premissas Gerais: Localização e Infraestrutura / Zoneamento e Uso do Solo: O Imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da

economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de servicos, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutaí, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões, O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no município e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocação Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agronômico para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Oficio da Comarca de Tefé, sob o nº 703, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob o nº 026.069.001.163 com 2.500ha, Módulo 96,5, nº de módulos 2,28. Avaliação: R\$505,000,00 (quinhentos e cinco mil reais); (11º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Lago de Tefé, distante 35 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°31'53.16"S 64°55'4.75"O). O imóvel avaliando encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O município de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro. O municipio, comparativamente a outros municipios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereco: a lei incentiva a permanência no municipio e aumenta a arrecadação de impostos. aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaguecido e ilíquido. Vocação Natural do Terreno; O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos perecíveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agronômico para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Tefé, sob o nº 701, em nome de Cruzeiro do Sul S/A Serviços Aéreos. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.003.247, com 2.250,0 ha, módulo 100,1, nº de módulos 19,98. Avaliação: R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais); (12º LOTE) Ilha Fluvial Rural no Rio Solimões, distante 20 km do município de Tefé- AM (Coordenadas Geográficas: 3°22'43.14"S 64°35'27.25"O). O Imóvel encontra-se na zona rural do município de Tefé, Amazonas. O municipio de Tefé, localizado na região central do Estado do Amazonas, possui uma população média de 60.000 habitantes 75.000 habitantes considerando a população ribeirinha. O município

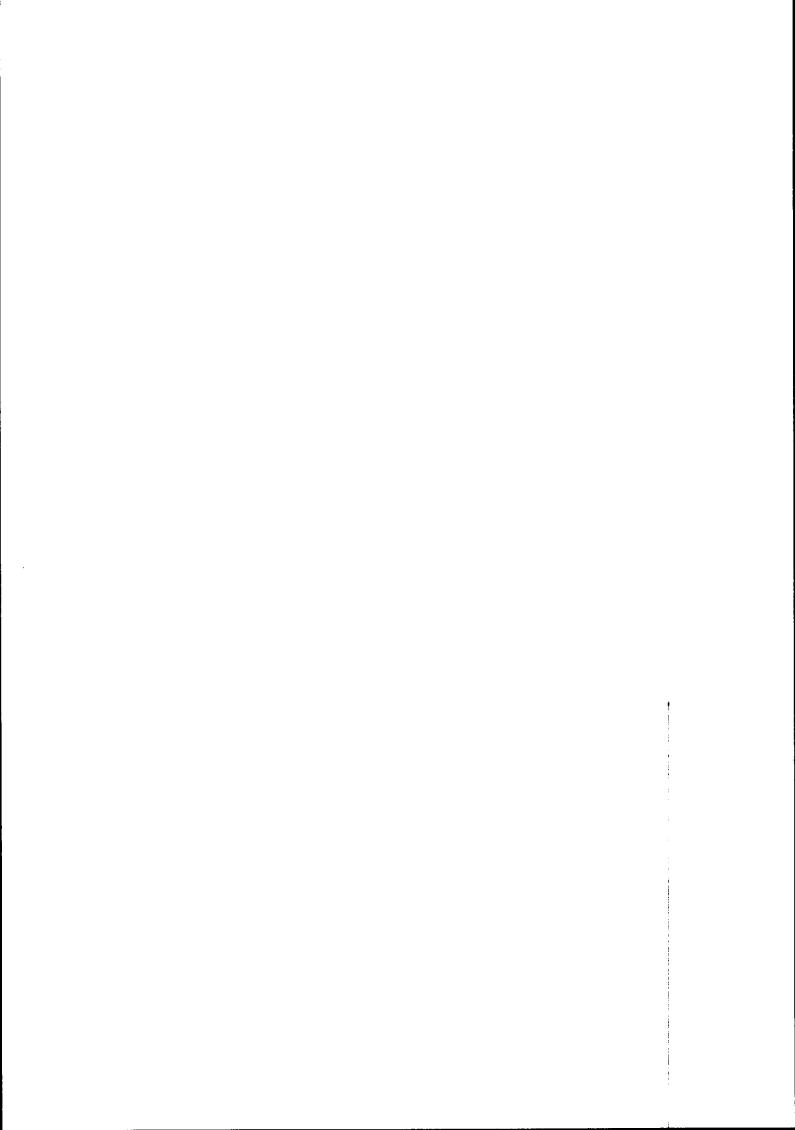


arrecada anualmente aproximadamente 55 milhões de reais e a economia é pouco diversificada, sendo os setores mais fortes da economia a pesca e o plantio de mandioca para confecção de farinha. A pesca é beneficiada pela grande bacia formada pelo rio Tefé, formando a baía de Tefé, três vezes maior que a Baia de Guanabara, no Rio de Janeiro. O município, comparativamente a outros municípios da região, possui repartições públicas, quartéis militares, um aeroporto administrado pela Infraero e agências de instituições financeiras tradicionais. A presença dessas entidades favorece o setor de serviços, que atende a população local e de outros municípios, como Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Carauari, Eirunepé e São Paulo de Olivença. O porto de Tefé é o principal porto fluvial da região Central do Amazonas, sendo rota de passagem de grandes embarcações que navegam no rio Solimões. O imóvel avaliando localiza-se em zona rural do município, não estando presentes redes públicas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica. Mercado: Os imóveis, de forma geral, possuem baixa liquidez na região. Entre os fatores determinantes para essa baixa liquidez são o baixo poder aquisitivo da população local e dificuldade de acesso ao município. Além dos fatores econômicos e geográficos prejudiciais, existe uma lei municipal - 52/2013 - que transfere a propriedade de imóveis urbanos e rurais do município para a população local residente há mais de 5 anos no mesmo endereço: a lei incentiva a permanência no municipio e aumenta a arrecadação de impostos, aquecendo diretamente a economia. Esses fatores conjugados - baixa renda e pequena demanda - deixam o mercado local desaquecido e ilíquido. Vocação Natural do Terreno: O terreno, por estar localizado a uma distância razoável da zona urbana, é naturalmente rural. Possui potencial para exploração de hortaliças e frutas, já que os preços na região são proibitivos versus os praticados em Manaus. Os produtos pereciveis, não produzidos no local, são trazidos de barco de Manaus em condições precárias de refrigeração. Para exploração do terreno como lavoura é necessário um estudo agronômico para determinação das características do solo, assim como um levantamento das restrições florestais impostas pelo IBAMA para um eventual desmatamento do terreno. Imóvel matriculado no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Oficio da Comarca de Tefé, sob o nº 702, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Imóvel Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob o nº 026.069.001.120, com 2.000,00ha, módulo 97.1 nº de módulo 12.36. Avaliação: R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). (13º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 512,10 m², localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 40 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ. Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; 12 m de Frente com profundidade média de 42,67 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Oficio de Justiça de Niterói, sob o nº 27.717, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). (14º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 532,20 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 41 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ. Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 44,35 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Oficio de Justiça de Niterói, sob o nº 28.066, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus iunto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). (15º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 558,30 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 42 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ. Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 46,5 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Oficio de Justiça de Niterói, sob o nº 27,713, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais). (16º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 582,00 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 43 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ. Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 48,5 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre

restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justiça de Niterói, sob o nº 27.714, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). (17º LOTE) Edificação e respectivo terreno de 593.80 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 - Lote 44 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ. Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris; Terreno com 12 m de frente e profundidade média de 49,5 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento, Imóvel matriculado no 9º Ofício de Justica de Niterói, sob o nº 27.715, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). (18º a 21º LOTES) Edificação e respectivo terreno de 1.790,10 m² localizado na Alameda Paris nº 1400 -Lotes 45 a 48 - Morro do Cavalão - Niterói - RJ. Terreno em aclive a partir da Rua Praia Canto do Rio; Terreno com declive a partir da Alameda Paris em formato irregular. Construção - determinada por medição em planta de satélite + inspeção conduzida; 1 Edificação abandonada de 2 andares : 460 m²; 1 Casa onde existe uma ONG : 62 m²: 1 Casa do posto policial : 72 m²: 1 Galpão : 143 m². A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto e telefonia A frente do imóvel, de acordo com sua certidão de matrícula, é a Alameda Paris. Como essa zona sofre restrições, incentivos e outras exigências que outras regiões de Niterói não possuem, recomenda-se a consulta ao poder executivo antes de qualquer empreendimento. Imóveis matriculados no 9º Oficio de Justica de Niterói, respectivamente, sob os nºs 27,716, 28.067, 28.068 e 28.069 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). (22º LOTE) Edificação de 100m2 e respectivo terreno de 380 m² localizados na Rua Dona Luisa de Gusmão nº 1165 - Campinas - São Paulo - SP. Terreno com 11 m de frente por 35 m de fundos. Leve aclive no início do terreno, aparentando apresentar um patamar plano no resto do terreno. Construção- 100 m² - sem informações oficiais. Área Construída aferida pela avaliação expedita externa e cálculo em escala da foto de satélite. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona residencial do tipo H-3.Os parâmetros urbanísticos básicos são: Coeficiente de Aproveitamento = 1. Taxa de Ocupação máxima = 65%. Número máximo de Pavimentos = 2. O imóvel encontrase atualmente subaproveitado, pois possui um potencial construtivo de 380 m², sendo aproveitado somente 26% deste valor, com 100 m² de área construída atual. Imóvel matriculado no 1º Oficio do Registro de Imóveis de Campinas-SP, sob o nº 87,770, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); (23º LOTE) Edificação de 944m2 e respectivo terreno de 679 m² situados na Alameda Dr. Vieira de Carvalho, compreendendo desde o número 402 até o número 424. Prédio misto, compreendendo lojas no térreo e apartamentos residenciais no pavimento superior. Lojas : nº402, nº410, nº420 e nº424; e Apartamentos: nº406, nº408, nº414 e nº418 - Santo André - SP. Terreno Trapezoidal com Frente de 24,50 m e profundidades direita e esquerda, respectivamente, de 34,67 m e 19,00 m. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e servico de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona predominantemente comercial, qualificada como zona especial de interesse comercial B. Os parâmetros urbanísticos dessa zona precisam ser determinados por lei de iniciativa do Executivo local, cuja elaboração ainda não foi iniciada. O imóvel avaliando encontra-se em uma via arterial primária de grande movimento, favorecendo a valorização para imóveis comerciais. Por outro lado, a aprovação de novas construções está sujeita a uma série adicional de exigências, como o estudo de impacto de vizinhança (EIV). Imóvel matriculado no 2º Registro de Imóveis de Santo André-SP, sob o nº 47.567, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$2.420.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte mil reais); (24° ao 47° LOTES) Lotes de terreno nºs 31 a 54, todos da quadra 36 do JARDIM DIPLOMATA, com frentes para as ruas José Honório e Antonio Fasina, entre a praia e a BR-101 (Rodovia Padre Manoel da Nóbrega), bairro Jardim Diplomata, Município de Itanhaém/SP.- Logradouro de Situação: A Rua José Honório Alves, do Jardim Diplomata, apresenta traçado retilíneo, perfil em plano, com caixa de rua em terra batida, sem meios fios. A iluminação é a vapor de mercúrio e o tráfego de veículos feito em duplo sentido. A Rua Antônio Fasina apresenta traçado retilineo, perfil em plano, com caixa de rua em terra batida, atualmente coberta por vegetação rasteira, sem meios fios. A iluminação é a vapor de mercúrio e o tráfego de veiculos feito em duplo sentido. - Equipamentos Urbanos: Tratando-se de região de vocação turística a região beneficia-se de

MAKY

toda a infra-estrutura existente, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, rede telefônica, coleta de lixo, bombeiros, etc. A região apresenta pequena infra-estrutura comercial traduzida por pequenas mercearias, bares e postos de serviços, proporcionando atendimento imediato à população local, sendo complementada pela infraestrutura disponível nos centros periféricos.— Circunvizinhanca: Na vizinhanca mais imediata do imóvel são encontrados imóveis residenciais de médio a bom padrão sócio-econômico, alguns imóveis de comércio local e, grandes áreas e lotes, vazios, ainda sem ocupação definida. - Transportes: Disponível através da Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega (BR-101), onde circulam algumas linhas de ônibus, proporcionando a ligação com os demais bairros da cidade e municípios vizinhos. - DESCRIÇÃO DO OBJETO: O imóvel avaliando é composto por 24 (vinte e quatro) lotes de terras, que compõem o Jardim Diplomata, situado no Município de Itanhaém - SP. O loteamento apresenta acesso pela Rodovia BR-101 (Rodovia Pe, Manoel da Nóbrega), com ocupação residencial unifamiliar de bom padrão sócio-econômico. Apresenta arruamento interno asfaltado ou em paralelepípedos, calcadas em cimentado em alguns trechos e iluminação viária a vapor de mercúrio, sendo sua ocupação atual, feita por residências de bom padrão construtivo, destinadas em sua maioria, a veraneio. Os terrenos avaliandos, apresentam características semelhantes, topografia plana, cobertura vegetal nativa e configuração retangular, com as seguintes medidas e confrontações: Lote 31: (matricula nº 202,901) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 33, do lado esquerdo com o lote 29 e nos fundos com o lote 27. Lote 32: (matrícula nº 202.902) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 30, do lado esquerdo com o lote 34 e nos fundos com o lote 31. Lote 33: (matrícula nº 202.903) 12.00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21.00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 35, do lado esquerdo com o lote 31 e nos fundos com o lote 34. Lote 34: (matrícula nº 202.904) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 32, do lado esquerdo com o lote 36 e nos fundos com o lote 33. Lote 35: (matricula nº 202,905) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina: por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 37, do lado esquerdo com o lote 33 e nos fundos com o lote 36. Lote 36: (matrícula nº 202.906) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 34, do lado esquerdo com o lote 38 e nos fundos com o lote 35. Lote 37; (matrícula nº 202.907) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 39, do lado esquerdo com o lote 35 e nos fundos com o lote 38. Lote 38: (matrícula nº 202,908) 12.00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 36, do lado esquerdo com o lote 40 e nos fundos com o lote 37. Lote 39: (matrícula nº 202.909) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m². confrontando do lado direito com o lote 41, do lado esquerdo com o lote 37 e nos fundos com o lote 40. Lote 40: (matricula nº 202.910) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 38, do lado esquerdo com o lote 42 e nos fundos com o lote 35. Lote 41: (matricula nº 202.911) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 43, do lado esquerdo com o lote 39 e nos fundos com o lote 42. Lote 42: (matrícula nº 202.912) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 40, do lado esquerdo com o lote 44 e nos fundos com o lote 41. Lote 43: (matrícula nº 202.913) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com uma viela, do lado esquerdo com o lote 41 e nos fundos com o lote 44. Lote 44: (matrícula nº 202.914) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 42, do lado esquerdo com uma viela e nos fundos com o lote 43. Lote 45: (matrícula nº 202.915) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 47, do lado esquerdo com uma viela e nos fundos com o lote 46. Lote 46: (matricula nº 202.916) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com uma viela, do lado esquerdo com o lote 48 e nos



fundos com o lote 45. Lote 47: (matricula nº 202.917) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 49, do lado esquerdo com o lote 45 e nos fundos com o lote 40. Lote 48: (matrícula nº 202.918) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 46, do lado esquerdo com o lote 50 e nos fundos com o lote 47. Lote 49: (matrícula nº 202.919) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 51, do lado esquerdo com o lote 47 e nos fundos com o lote 50. Lote 50: (matricula nº 202.920) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 48, do lado esquerdo com o lote 52 e nos fundos com o lote 49. Lote 51: (matrícula nº 202.921) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m². confrontando do lado direito com o lote 53, do lado esquerdo com o lote 49 e nos fundos com o lote 52. Lote 52: (matrícula nº 202,922) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 50, do lado esquerdo com o lote 54 e nos fundos com o lote 51. Lote 53: (matrícula nº 202.923) 12,00m de frente para a Rua Antonio Fasina; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida, encerrando a área de 252,00m², confrontando do lado direito com o lote 55, do lado esquerdo com o lote 51 e nos fundos com o lote 54. Lote 54 (matrícula nº 202.924) 12,00m de frente para a Rua José Honório Alves; por 21,00m de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida. encerrando a área de 252.00m², confrontando do lado direito com o lote 52, do lado esquerdo com o lote 56 e nos fundos com o lote 53. – Ressalte-se que a VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE detém o direito e ação sobre todos os 24 lotes, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização/transferência da propriedade, podendo-se afirmar, ainda, que sobre todos os lotes incide o seguinte gravame registro junto à respectiva matrícula imobiliária do Cartório do Registro de Imóveis de Itanhaem (SP): arrolamento sobre os direitos do imóvel, determinado pela Secretaria da Receita Previdenciária, constando ainda que a eventual alienação, transferência ou oneração do imóvel deverá ser comunicada à Secretaria da Receita Previdenciária. -AVALIAÇÃO: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) cada lote, perfazendo o valor total dos 24 (vinte e quatro) lotes R\$552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais); (48º ao 51º LOTES) Imóveis situados na Av. São Luiz, nº 153, LOJAS 5, 6, 7 e 8, galeria do Edificio "METROPOLE", República, São Paulo/SP.- As 4 (quatro) unidades, lojas 5, 6, 7 e 8, apresentam configuração semelhante, estão interligadas e sofreram modificações com inclusão de mezaninos, sendo constituídas, salões corridos, frontais ao corredor de circulação da galeria, com 2 (dois) sanitários, e 2 depósitos. Pisos em cerâmica em todas as áreas. Paredes com pintura sobre massa nas salas e em azulejos nos banheiros. Tetos com pintura acrílica sobre massa corrida. Outros: Louça sanitária branca. O Edificio é comercial tendo como anexo à galeria comercial Metrópole, erigido em estrutura de concreto armado, fechamentos em alvenaria revestida, composto de pavimento subsolo, térreo (portaria e galeria comercial com 4 galerias de sobreloias), 1º ao 20º pavimentos tipo (grupos comerciais) e cobertura (caixa d'água, casa de máquinas, etc.). Apresenta a fachada em emassada e pintada, com esquadrias de alumínio e vidros lisos nos pavimentos superiores e em granito polido ao nível térreo, acesso através de portas em vidros blindex, escadas com degraus em mármore branco e portaria com piso em granito e circuito interno de vigilância por câmeras de TV. Com padrão construtivo médio, idade de cerca de 35 anos, apresenta o hall principal com piso em granito, paredes com pé-direito duplo, em pintura sobre massa e vidros blindex para a loja, teto em laje. O acesso vertical é garantido por 3 (três) elevadores ATLAS, sendo dois sociais e um de serviço, com cabines em aço escovado, além de escadas de ligação com degraus em mármore, sem antecâmara, sem portas corta-fogo. O estado de conservação é regular. A região em que está localizado o imóvel apresenta traçado retilineo no trecho em estudo. perfil plano com duas pistas asfaltadas, separadas por canteiro central, passeios laterais em pedras portuguesas e ituminação a especial à base de vapor de mercúrio, com tráfego intenso de veículos. Tratando-se de região central da cidade, a região beneficia-se de toda a infraestrutura existente, tais como: rede de distribuição de energia elétrica de baixa e alta tensão, água potável, rede telefônica, coleta de lixo, bombeiros, hospitais, gás canalizado, etc. A região apresenta uma sofisticada e completa infraestrutura comercial e de prestação de serviços disponíveis, com grande concentração de imóveis comerciais, inclusive agências bancárias e grandes magazines, proporcionando excelente atendimento à população local. Na vizinhança mais imediata do imóvel são encontrados edificios comerciais de médio a alto padrão sócio-econômico, com até 20 pavimentos, sobrados antigos adaptados para uso comercial, instituições governamentais e religiosas, destacando-se ainda, a Biblioteca Mario de Andrade e a Praça da República. Áreas construídas: LOJA "5", com área privativa de 35,59m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2280% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3781% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.467, de 24.05.1972;

LOJA "6" (Praca Dom José Gaspar, nº134), com área privativa de 36,10m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0.2320% no terreno e ainda uma participação ideal de 0.3847% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 84.468, de 24.05.197; LOJA *7", com área privativa de 36,68m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2400% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,3980% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.825, de 05/02/1973; LOJA "8", com área privativa de 37,20m², a qual cabe uma quota parte ideal de 0,2440% no terreno e ainda uma participação ideal de 0,4046% na unidade autônoma cinema, matriculada no 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital-SP sob o nº de transcrição 89.826, de 05/02/1973.- Cientes os interessados que as lojas 5, 6, 7 e 8 encontram-se matriculadas, respectivamente, sob os nºs 84467, 84468, 89825 e 89826, em nome de SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL, não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprira ao arrematante a devida regularização. - AVALIAÇÃO DA LOJA 5: R\$456,949,34; AVALIAÇÃO DA LOJA 6: R\$465,411,38; AVALIAÇÃO DA LOJA 7: R\$470.700,15; AVALIAÇÃO DA LOJA 8: R\$475.988,92. SOMATÓRIO DAS AVALIAÇÕES DAS 4 LOJAS: R\$1,869,049,79 (hum milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); (52º e 53º LOTES) Imóveis comerciais localizados no Edificio Lino de Mattos, situado na Rua da Consolação nºs 362/372, República - São Paulo/SP. Localizadas no pavimento térreo, na parte frontal do edificio, com acesso pelo logradouro de situação. A loja nº 362 conta com área construída de 465,9292 m2, área útil de 462,6992 m2, área comum de 3,2300m2. A loja n° 372 conta com área construída de 794,75151 m2, área útil de 770,7851 m2, área comum de 23,9700m2. As 02 (duas) lojas perfazem uma área construída total de 1.260,68071m2 e área útil total de 1.233,4843m2. Principais Características da Edificação na qual se encontram as loias avaliandas: 16 Pavimentos-tipo com conjuntos comerciais com metragem de 170 a 210m2; Ar Condicionado Split-System: Tubulações elétricas e de rede embutidas em canaletas metálicas no contrapiso; Forro de Gesso predominante nos pavimentos-tipo. Localização e Infraestrutura Urbana. A região do entorno dos imóveis avaliandos - República, Consolação e Centro - conta com infraestrutura urbana completa, com farta opção de transporte público e serviços essenciais para escritórios comerciais: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. Imóveis matriculados no 5º Registro de Imóveis de São Paulo, respectivamente, sob os nºs 59.449 e 78.827, ambos em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Onus reais: (1) Loja nº 362 mat. 59.449; (R.02) Penhora determinada pela 17ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, em favor de Guerino Piotto, Mario Monteiro Guimarães, Amaury Galvão de França, Edivino Wentz, Fernando Mauro Lemos de Faria, Waldyr Baião de Andrade; (Av-4) Penhora determinada pela 11ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal de 1º Grau, Subseção Judiciária em São Paulo, em favor da União - Fazenda Nacional; (2) Loia nº 372 mat. 78.827: (R.01) Hipoteca judicial determinada pelo Juízo da 28ª Vara Cível da Capital/SP, nos autos da ação movida por Whinner Indústria e Comércio Ltda. (AV.02) Penhora da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Porto Alegre, em favor da União - Fazenda Nacional. Avaliação da loja nº 362: R\$2.075.000,00; loja nº 372: R\$3,455,000,00; sendo o total de R\$5,530,000,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta mil reais); (54° LOTE) 1/2 (metade) de um terreno que possui área total de 1.600m² localizado na esquina da Rua General Osório com a Rua Homero Batista Quadra 75 - Sul do Terreno: Frente General Osório / Oeste do Terreno: Frente Homero Batista - Bairro: Pedreiras - São Luiz Gonzaga - RS. O terreno possui duas Frentes de 40 m x 40 m. Terreno Plano, Premissas Gerais; Localização/Zoneamento e Uso do Solo:. 2. Imóvel matriculado no Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de São Luiz Gonzaga-RS, sob o nº 19.400, sendo certo que 50% pertence à VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense) e os outros 50% a Maria Ivone de Ávila Oliveir; sendo certo que apenas os 50% pertencentes à Varig S/A (ou seja, 800m2) serão objeto do leilão. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação total do terreno: R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais). Valor da cota-parte de 50% do terreno que será leiloado: R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais): (55º LOTE) Edificação com 324.49 m² e respectivo terreno de 500 m² localizados na Rua Salgado Filho, s/nº - Uberlândia - MG. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. . Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia, sob o nº 139.601, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: no R-1, Penhora determinada pelo MM. Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre-RS, através da Carta Precatória nº 5583756, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS, da Ação de Execução Fiscal, em que é Exequente União Fazenda Nacional e Executada- Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais); (56° LOTE) Conjunto Comercial nº 505 do Edificio Avelina Moreira, localizado na Av. Floriano Peixoto nº 386 - Centro - Uberlândia - MG. Construção - edificação onde se localiza o imóvel avaliando: padrão médio. Área Construída: 45,687 m². Área Útil: 32,48 m².. Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 96.574, em nome de Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$61.000,00 (sessenta e um mil

reais); (57° LOTE) Terreno de 1.000 m² localizado na Rua Presidente Castelo Branco, lote 21, guadra 69. Uberlândia - MG. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona residencial - ZR1 de baixa densidade.. Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 13.517 em nome de Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (58º LOTE) Terreno de 300 m² localizado na Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Bairro Aeroporto - Uberlândia - MG. Imóvel sendo utilizado como parte da área de um estacionamento. A região do entorno do imóvel avaliando, incluindo o próprio bairro, conta com infraestrutura urbana completa: iluminação, água, esgoto, telefonia e serviço de dados. A região onde o imóvel avaliando localiza-se é uma zona conceituada com Zona de Proteção Aeroportuária (ZPA), com coeficiente de aproveitamento igual a 1,0. A taxa de ocupação máxima é de 60% e não é possível edificar mais que um pavimento. Conclui-se, portanto, que o coeficiente aproveitamento efetivo é de 0,6 tomando possível edificar uma construção com até 180 m² (terreno de 500 m²). A aprovação de qualquer construção no solo nu está sujeito a uma série de restrições e necessita também da anuência do DAC (Departamento de Aviação Civil), A vocação natural do terreno é comercial ou serviços relacionados à atividade aeroportuária, não sendo permitidas as seguintes atividades: a. Residencial; b. Saúde: hospital, ambulatório, consultório médico, asilo, equipamentos urbanos equivalentes; c. Educacional: escola, creche e equipamentos urbanos equivalentes; d. Serviços Públicos ou de Utilização Pública: hotel e motel, edificações para atividades religiosas, centros comunitários e profissionalizantes, equipamentos urbanos equivalentes; e. Cultural: biblioteca, auditório, cinema, teatro, equipamentos urbanos equivalentes. A área do entorno do imóvel avaliando é basicamente residencial, com ocorrência de alguns imóveis comerciais de forma esparsa. Imóvel matriculado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia sob o nº 96.573 em nome de Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A; não tendo sido averbada a incorporação para VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE, sendo certo que cumprirá ao arrematante a devida regularização. Não consta sobre o imóvel quaisquer ônus junto ao respectivo cartório do registro de imóveis. Avaliação: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). NOTA: Ficam os interessados cientes da existência dos Agravos em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça: nº Ag.REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e nº Ag.REsp 61051, interposto por FUNDAÇÃO RUBEN BERTA e Outros. CONDIÇÕES GERAIS DA ALIENAÇÃO: A) Os bens objetos da alienação estarão livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005; B) Todos os bens serão alienados mediante as condições ora elencadas e no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações e desistências posteriores à arrematação; C) Ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Río Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporada à Varig S/A - Viação Aérea Rio-Grandense. D) Todos os bens serão alienados livres e desembaraçados, devendo a baixa dos gravames serem solicitadas e diligenciadas diretamente pelos arrematantes nos Juízos de origem; E) A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; F) DA ENTREGA DAS PROPOSTAS FECHADAS -1. Quaisquer interessados poderão apresentar propostas com o valor a ser ofertado pelo bem imóvel que o interesse, independentemente, do local de sua residência; 2.0s interessados deverão acessar uns dos sequintes sítios eletrônicos, de modo a realizar o download da declaração do preço a ser ofertado: www.depaula.lel.br; www.silasleiloeiro.lel.br; www.rodrigoportella.lel.br ou www.jonasrymer.lel.br; 3. Os interessados deverão remeter proposta, devendo constar nesta, a descrição do imóvel desejado e o valor expresso do importe a ser ofertado pelo bem; 4. Além da carta proposta deverão ser encaminhadas cópias autenticadas dos seguintes documentos: caso o proponente seja pessoa física, deverá apresentar carteira de Identidade Civil; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas de Pessoas Físicas (CPF); e, Comprovante de Residência. Em se tratando de pessoa jurídica: no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 5. O envelope contendo os aludido documentos deverá estar devidamente lacrado. 6. O envelope com a proposta e os documentos elencados no item 4 deverão

ser remetidos ao responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, através de sedex com aviso de recebimento (AR). 5. A proposta deverá conter a assinatura do responsável com o reconhecimento de firma: 6. No envelope de enderecamento deverá constar da etiqueta o número do lote do imóvel, de acordo com o especificado no anexo l; 7. Serão recepcionados os envelopes que sejam remetidos ao Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, sito à Av. Erasmo Braga nº 115, 7º andar, Lâmina II, sala 703, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-903, até a data de 27 de março de 2014. 8. O procedimento aqui descrito deverá ser detidamente observado para cada lote de imóvel, haja vista que as propostas deverão ser feitas de forma individual; 9. Todos os envelopes recebidos que contenham as propostas e documentos serão devidamente arquivados pelo responsável pelo expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro até a realização da audiência de abertura das propostas fechadas. G) DA AUDIÊNCIA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS FECHADAS - 1. Na data de 03 de abril de 2014, às 13 horas (horário de Brasília) serão abertos os envelopes contendo as aludidas propostas de preços. 2. Os envelopes lacrados contendo as referidas propostas serão entregues pelo responsável do expediente do cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ao juiz responsável pela condução da audiência designada no item G 1 . 3. Os envelopes serão abertos durante a audiência, na presença do Membro do Ministério Público. 4. No caso de empate de duas ou mais propostas fechadas, o desempate se dará pela data/hora da postagem das respectivas propostas, verificando-se os dados através do site www.correios.com.br, no campo intitulado "rastreamento de objetos", prevalecendo a proposta que primeiro foi postada. 5. Não será aceita proposta considerada como preço vil, em consonância com o disposto no artigo 692 do Código de Processo Civil, salvo haja autorização de seu recebimento como um lance condicionado (lance condicional) à decisão posterior do juízo. 6.Caso não haja lance oral (item H), a oferta realizada por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. H -- DA APRESENTAÇÃO DE LANCES ORAIS -- 1, Na data de 03 de abril de 2014, às 14 horas (horário de Brasília), logo após a audiência de abertura das propostas fechadas (item 4.1.), será iniciado o leilão, por lances orais. 2. Os lotes serão anunciados, conforme descritos no anexo l, sendo certo que as eventuais propostas fechadas, abertas na audiência fixada no item G 1, serão informadas pelos leiloeiros a cada lote. 3. O lance oral superior ao valor ofertado por meio da modalidade proposta fechada prevalecerá, desde que preencha os requisitos legais dispostos no presente edital. I) DA ALIENAÇÃO - 1. A alienação de cada bem imóvel dar-se-á pelo maior valor oferecido. 2. Fica garantido que, após as arrematações dos bens, com a comprovação do depósito do valor do lance vencedor em conta do Juízo, depois de decididas as eventuais impugnações pendentes, caso sejam julgados improcedentes, será ordenada a entrega dos bens ao(s) arrematante(s), porém as despesas decorrentes do ato de entrega correrão por sua conta; J) Ficam cientes os interessados a arrematação será à vista ou a prazo de até quinze dias, mediante caução, acrescido de 3,5 (três e meio) % de comissão dos Leiloeiros e de custas cartorárias de 1% (um por cento) até o limite máximo permitido por Lei; Desde já, ficam cientes os interessados de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido importará na perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Assim. para conhecimento geral é expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quatorze.- Eu, Marcio Rodrigues Soares, Chefe da Serventia, o fiz digitar e subscrevo. (as.) Antonio Augusto de Toledo Gaspar – MM. Juiz de Direito.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA

AOS INTENESIADAS, AJE MP.

QUANTO AOS HONONÁNIOS, A

RVEITAD ZA FOI DECIDIDA A FL.

11972. E MIDINO.

PROCESSO 0260447-16.2010.8.19.0001

Rio, 18/02/14

2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA, inscrita

no CNPJ/MF n.º 17.116.315/0001-00, estabelecido no município de São Paulo/SP, à Rua Antonio Camardo, n.º 701, Vila Gomes Cardim, CEP 03309-060 por sua sócia **PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.165.362-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 258.836.988-08, domiciliada no endereço supra, "in fine" assinada, nos autos da **FALÊNCIA DE VARIG S/A E OUTRAS**, vem respeitosamente a presença de V.Exa., requerer a juntada dos Laudos de Avaliação dos Imóveis abaixo descrito, quanto segue:

ENDEREÇO	LOCALIDADE / ESTADO	TIPO DE IMÓVEL
Rua Barão do Rio Branco, 1356 - Salão 02	Campo Grande/MT	Loja
BR 324 Terreno Km 3, Estrada de Rodagem Salvador-Feira de Santana no Sub-Distrito de Pirajá, Antiga Fazenda Calabetão	Salvador/BA	Terreno
Rua Carlos Gomes, 06 - Lojas A e B Bairro Dois de Julho	Salvador/BA	Loja
Rua Teixeira Mendes n.º 354	São Luiz/MA	Predial
Loteamento Jardim Camboinha, Casa ° 543, Bairro Camboinha	Cabedelo/PA	Predial
Av. Noel Nutells, 1117	Manaus/AM	Terreno
Rua Araújo Filho n.91 - Casa anexo Loja	Boa Vista/RR	Predial

Rua Campos Sales n.	2666 - Cent	ro - LOJA		Porto Velho/RO	Predial
Rua Campos Sales n.	2666 - casa	/sobre loja	 	Porto Velho/RO	Predial
Rua Gago Coutinho,	quadra 03, lo	te 16		Uberlandia/MG	Terreno
Lote - Ilha do Icê / Ri	o Japura			Tefé - AM	Terreno
Lote de Terras - Paxi	ıba - lago TEI	-É		Tefé - AM	Terreno
Lote de Terras - TRIU	NFO - Rio So	limões		Tefé - AM	Terreno
Alameda Paris 1400	Lotes 40 à 4	8 e Antiga Estação	de Rádio	Niterói	Predial
Rua Salgado Filho, 18	5 - Fazenda	Buriti		Uberlândia/MG	Terreno
Avenida Floriano Pe Avelina Moreira - Ce		6 - Conjunto 505 -	Edifício	Uberlândia/MG	Sala
Rua Presidente Cast Jardim Altamira	elo Branco	- Lote 21 da Qua	dra 69 -	Uberlândia/ M G	Terreno
Rua Dona Luíza de G	usmão n.º 11	65 - Vila Nogueira		Campinas/SP	Predial
Al. Vieira 402/406/408/410/41	de 4/418/420/4	Carvalho,	loja	Santo André/SP	Predial
Rua Homero Batista	Qd 75			São Luiz Gonzaga	Sul

Esclarece ainda que, deixa de entregar o Laudo de Avaliação do Imóvel sito na Rua Francisca Helena, 150 – COHAB – Rio Branco/AC por ter sido informada pela Massa Falida e verificado, através da matrícula anexa, que referido imóvel não mais pertence à Massa, devendo sua avaliação ser substituída pela imóvel sito à Rua Gago Coutinho, Quadra 03, Lote 16, Uberlândia/MG, devidamente avaliado, conforme relação acima.

Por derradeiro, informa ainda que, deixa de entregar o Laudo de Avaliação do Imóvel descrito como Terreno na Fazenda Belém e Cachoeira sito na Comarca de Francisco Morato/SP, devido à imprestabilidade sobre a localização do imóvel dentro do prazo acordado. Face essa impossibilidade, a Massa Falida está providenciando uma nova documentação para que a avaliação seja realizada. Embora esse laudo não tenha sido concluído, consideram-se os trabalhos concluídos para todos os efeitos — a inexecução do laudo do Terreno supracitado ocorreu por motivos alheios à vontade da 2H Consultoria e Avaliações Ltda (conforme proposta de preço global da proponente na licitação). Assim que a documentação hábil para localizar o imóvel for entregue, a confecção do laudo será executada em até 7 (sete) dias úteis.

Finalmente, reafirma a necessidade de correção do valor global citado na outra petição, sendo o preço total proposto de R\$ 66.560,00 (sessenta e

seis mil, quinhentos e sessenta reais) - valor este diverso do constante no tópico final da Ata de Reunião para Abertura dos Envelopes de Avaliadores dos Bens da massa, datado de 09/12/2013, motivo pelo qualquer se requer as necessárias correções.

11954

Informa ainda os dados bancários para depósito dos

honorários:

Caixa Econômica Federal

Ag. 2953

C/C 00300000932-8

Favorecido: 2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA

CNPJ: 17.116.315/0001-00

Termos em que,

P. e E. Deferimento.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2014.

2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA

CNPJ/MF n.º 17.116.315/0001-00

PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA

CPF/MF nº 258.836.988-08

Bento & Castellini Assessoria Empresarial

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA"

As abaixo assinadas, PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.165.362-1 SSP/SP, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 258.836.988-08, residente e domiciliada na Rua Jose Gonçalves Galeão, n.º 93, Ed. Ipê, apto 11, Jd. Avelino, São Paulo/SP e SONIA MARIA DE CARVALHO VIDEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M 726.721 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 116.558.526-04, residente e domiciliada na Rua Marquesa de Santos, n.º 77, apto. 804, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-080, têm entre si, justos e contratados, na melhor forma de direito, constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, por explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Novo Código Civil, através deste instrumento particular que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Av. Francisco Falconi, 242 03227-000 – São Paulo – SP fone: 11 6345.5970 fax: 11 6345.5970 limabento@uol.com.br Alfredo de Lima Bento - OAB/SP 55.013

Karen Castellini - OAB/SP 195.782

4

195.782

Bento & Castellini

11954

Assessoria Empresarial

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

Cláusula 1ª A sociedade empresaria limitada ora constituída, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, girará sob a denominação de <u>"2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA"</u> com sede e foro na Rua Antonio Camardo, n.º 701, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03309-060

OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 2º O objetivo social consiste na prestação de serviços de engenharia civil incluindo a elaboração de projetos, estudos de viabilidade, organizacionais, dentre outros, acompanhamento e fiscalização de obras, elaboração de laudos, perícias, avaliações, inspeções prediais, regularização de obras, bem como a prestação de serviços consultoria técnica e financeira.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3º O Capital Social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

NOME	N° DE QUOTAS	VL.NOMINAL	VL.TOTAL
PRISCILLA F VARAVO VIDEIRA	1980	1,00	1.980,00
SONIA MARIA DE C. VIDEIRA	20	1,00	20,00
TOTAL	2.000		2.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócia, de acordo com o Art. 1052, da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Av. Francisco Falconi, 242 03227-000 – São Paulo – SP fone: 11 6345.5970

fax: 11 6345.5970 limabento@uol.com.br Alfredo de Lima Bento - OAB/SP 55.013

Karen Castellini - OAB/SP 195.782

4

Jour

Bento & Castellini Assessoria Empresarial

PRAZO DE DURAÇÃO, DE INÍCIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 4^a A sociedade iniciará suas atividades com o registro de seu contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 5ª A administração da sociedade e uso do nome empresarial ficará a cargo da sócia PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA, acima qualificado, o qual distribuirá os afazeres e encargos em geral, para melhor atender ao andamento dos negócios sociais, ressalvando, ainda, que os documentos para movimentação de contas bancárias, aceites de duplicatas, de notas promissórias, emitir letras de cambio, pagar, receber, dar quitação, endossar, avalizar e outros de interesse da sociedade, levará a assinatura da sócia-administrador, isoladamente, devendo ainda representá-la judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado, no entanto, considerando-se nulos e inoperantes com relação à sociedade, usar o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de terceiros ou dos próprios quotistas;

Parágrafo Primeiro Os atos que não seguirem o exposto na presente cláusula tornam-se imediatamente nulos de pleno direito;

Alfredo de Lima Bento - OAB/SP 55.013

Karen Castellini - OAB/SP 195.782

Av. Francisco Falconi, 242 03227-000 – São Paulo – SP fone: 11 6345.5970 fax: 11 6345.5970 limabento@uol.com.br





Bento & Castellini
Assessoria Empresarial

Parágrafo Segundo Fica facultado a sócia-administradora, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula 6ª A sociedade poderá designar administradores não sócios para condução dos negócios sociais.

RETIRADA DE PRO-LABORE

Cláusula 7^a A título de pró-labore somente a sócia-administradora PRISCILLA FERREIRA VARAGO VIDEIRA poderá ter uma retirada mensal, a ser fixada oportunamente pelas partes em reuniões a serem realizadas no último dia útil do mês de janeiro de cada ano, tendo vigência por todo o exercício, cujo valor será levado a débito na conta lucros e perdas, permanecendo a sócia SONIA MARIA DE CARVALHO VIDEIRA meramente como sócio quotista.

LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Cláusula 8º Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

du

Alfredo de Lima Bento – OAB/SP 55.013

Karen Castellini - OAB/SP 195.782

7. Francisco Falconi, 242
 3227-000 – São Paulo – SP
 ne: 11 6345.5970
 x: 11 6345.5970
 nabento@uol.com.br

47



Bento & Castellini Assessoria Empresarial

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª As deliberações sociais serão aprovadas por maioria simples de votos, quando a legislação não dispor de forma contrária.

REUNIÕES

Cláusula 10^a As sócias se comprometem a realizar reuniões ordinárias anualmente nas quais, tudo que for deliberado, será transcrito em Livro de Atas, independentemente de registro, podendo, caso haja necessidade, realizar reuniões urgentes que serão convocadas em caráter extraordinário.

Cláusula 11ª As convocações serão efetuadas por afixação na sede da empresa e nela realizada, determinando data, hora e ordem do dia, instalando-se com qualquer número de sócios, os quais declararão, por escrito, a ciência, dispensando-se o disposto no parágrafo 3º do artigo 1.152 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula 12ª A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberações das sócias.

K

Alfredo de Lima Bento - OAB/SP 55.013

Karen Castellini - OAB/SP 195.782

7. Francisco Falconi, 242 3227-000 -- São Paulo -- SP ne: 11 6345,5970 x: 11 6345,5970 nabento@uol.com.br

1/

Down

Bento & Castellini Assessoria Empresarial

REPASSE DE QUOTAS

Cláusula 13ª Havendo interesse por parte de uma das sócias em vender, transferir ou ceder, total ou parcialmente suas quotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente ao outra sócia, que exercerá seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, restará facultado á sócia retirante, negociá-las com terceiros, considerando-se a não existência de oposição do sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro A saída de uma das sócias da sociedade será notificada á outra com antecedência de 60 (sessenta) dias.

REGISTROS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 14^a As sócias acordam que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrarão e procederão com todos os trâmites legais concernentes à sociedade.

Cláusula 15^a As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo, pelas sócias, aprovadas em reunião, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas no Registro Público de Empresas Mercantis competente, terão validade entre as partes e terceiros.

Cláusula 16^a As despesas com registro de alterações serão rateadas entre as partes, em iguais proporções.

Alfredo de Lima Bento - OAB/SP 55.013

Karen Castellini - OAB/SP 195.782

v. Francisco Falconi, 242 3227-000 – São Paulo – SP ne: 11 6345.5970 x: 11 6345.5970 nabento@uol.com.br

4



Bento & Castellini. Assessoria Empresarial

PREJUÍZOS

Cláusula 17² As sócias se responsabilizarão de forma ilimitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a empresa, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou disposto em lei.

EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18ª Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses definidas nas leis referentes à Sociedade Empresária Limitada, ou quando as partes assim decidirem.

Cláusula 19^a Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando sua atividades, comprometem-se os sócios, neste último caso, a arquivar o distrato social no Registro Público de Empresas Mercantis competente.

Cláusula 20^a Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e consequente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21º O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil, sendo que, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, as sócias, juntamente com o responsável pela contabilidade procederão à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Alfredo de Lima Bento – OAB/SP 55.013

Karen Castellini - OAB/SP 195.782

v. Francisco Falconi, 242 3227-000 – São Paulo – SP ine: 11 6345.5970 xc. 11 6345.5970 nabento@uol.com.br

A-



Bento & Castellini Assessoria Empresarial

Cláusula 22^a Em caso de falecimento de uma das sócios, os seus herdeiros e/ou sucessores assumirão, imediatamente, a parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as quotas nas condições previstas no presente instrumento. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de sócio administrador.

Cláusula 23ª Havendo incapacidade física de uma das sócias, a outra fará reunião extraordinária com os sucessores daquele que foi acometido pelo fato, de forma a chegarem num consenso. Já os casos oriundos de sentença judicial, os haveres da sócia vitimado por incapacidade, serão entregues a um curador nomeado previamente por um juiz.

Cláusula 24ª Na hipótese de falecimento, retirada, incapacidade ou quaisquer outras que vierem a prejudicar a representação pessoal perante a sociedade, não implicarão em dissolução da mesma, prosseguindo-se com os demais sócios, herdeiros e/ou sucessores, a menos que a sócia remanescente resolva liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, com data desde já fixada em 30 (trinta) dias anteriores ao evento, e pagos com base no valor patrimonial, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, em número não inferior a doze e nem superior a vinte e quatro, corrigidas monetariamente pelo índice legal da época do evento, vencendo-se a primeira no 30 (trinta) dias posteriores ao mesmo.

Cláusula 25ª Será lícita a exclusão extrajudicial por justa causa da sócia que, por prática de atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do Capital Social.

Alfredo de Lima Bento – OAB/SP 55.013

Karen Castellini - OAB/SP 195.782

f. Francisco Falconi, 242 :227-000 – São Paulo – SP ne: 11 6345.5970 x: 11 6345.5970 nabento@uol.com.br

1/2



Bento & Castellini Assessoria Empresariai

Cláusula 26^a A exclusão por justa causa será deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim, cientificando-se o sócio averiguado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que se compareça em reunião e exerça seu direito de defesa.

Cláusula 27ª No caso de dissolução da sociedade, a nomeação e destituição de liquidante, bem como o julgamento de suas contas, serão deliberados em reunião de sócios, pela maioria simples de votos dos presentes. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

CASOS OMISSOS

Cláusula 28ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 29ª Para os efeitos do disposto no artigo 1.011 do Novo Código Civil, as sócias declaram, sob as penas da Lei, que não são pessoas impedidas por lei especial, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não havendo assim nada que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

Alfredo de Lima Bento - OAB/SP 55.013

Karen Castellini - OAB/SP 195.782

v. Francisco Falconi, 242 3227-000 – São Paulo – SP ne: 11 6345.5970 nc: 11 6345.5970 nabento@uol.com.br

42



Bento & Castellini Assessoria Empresariai

Cláusula 30° Para dirimir quaisquer controvérsias, exercer e cumprir direitos e obrigações oriundos do CONTRATO, as partes elegem o foro desta Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de setembro de 2012.

priscilla Ferreira Varago Videira

found y aua de la uvallio Videna SONIA MARIA DE CARVALHO VIDEIRA

Karen Castellini OABISP 195.782 Tel.: 2345-5970

Testemunhas

Nome: LIAIR CISTELLINI

RG: 3,065.497.559SP

CPF/MF: 069. 845.84868

Nome: José Zoserego de 572 de

RG:

33.995.949.6 557.513

CPF/MF:

972.198.274-15

Francisco Falconi, 242
 227-000 – São Paulo – SP
 11 6345.5970
 11 6345.5970

nabento@uol.com.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
SIGE LIMITADA
CERTIFICO O RECISTRO
EDE A SINTEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
3522699015-9

Alfredo de Lima Bento – OAB/SP 55.013

OMERCIAL DO ESTADO

Gran Castellini – OAB/SP 195.782

0 2 OUT. 2012

E.R JUCESPIACSP



JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES COM PROPOSTAS DE AVALIADORES DOS BENS DA MASSA

Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001 Falência de VARIG S/A e outras

Em 09 de dezembro de 2013, na sala de audiência deste Juízo. perante o MM. Juíza em exercício. Drª MARCIA CUNHA SILVA A. DE CARVALHO, e o representante do Ministério Público Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, bem como o Gestor e Administrador Judicial e a advogada da falida. Presente os proponentes a seguir qualificados: 1º) Bolsa de Negócios Imobiliários, pessoa jurídica representada por Alexandre Lopes: aberta a audiência foi verificado que foram entregues três envelopes: um da Bolsa de Negócios Imobiliários; outro da 2 H Engenharia e outro da Morison International. Pelo sr. Responsável pelo expediente informando ao juízo que o envelope entregue pela Morison foi entregue nesta data as 11 h e 19 m. Foi também verificado que o envelope apresentado pela Bolsa de Negócio Imobiliário estava parcialmente danificado, mas o responsável informou ao juízo que por equivoco, o cartório ia abri-lo mas não terminou a abertura e de tal fato foi dado conhecimento ao juiz titular, que considerou irrelevante o rasgo no envelope. Os envelopes fechados foram exibidos aos presentes, que nada impugnaram. Sobre o envelope fora do prazo foi dada palavra ao MP que disse que conforme item 4 do edital a entrega deveria ocorrer entre os dias 5 e 6 de dezembro de 2013, no horário de funcionamento do fórum, o que não foi cumprido, razão pela qual opino pelo não recebimento do referido envelope, considerando não habilitado à participação deste ato Pelo MM. Juiz foi decidido nos termos da promoção do Mp, deixando de receber o envelope apresentado por Morison International, por total intempestividade. O envelope deverá ficar a disposição da proponente por cinco dias, para retirada de cartório. Não sendo retirado, fica autorizado ao RE destruí-lo. Aberto os dois envelopes restantes, foi verificado que a Bolsa de Negócios Imobiliários apresentou proposta no valor de R\$ 99.275,00, incluídas despesas de deslocamento e impostos, para avaliação dos 22 imóveis listados no edital e a 2H Engenharia, apresentou proposta de R\$ 66.560,00 também com despesas e impostos incluídos para avaliação dos mesmos imóveis. Pelo AJ foi chamado atenção para o fato de que a BNI apresenta na sua proposta prazo de 45 dias úteis, a contar da homologação da proposta remessa dos documentos





*

necessários e marcação de visitas para entrega do laudo e a 2H fixa o dia 31/01/2014 para entrega do laudo. Segundo o Aj, ambas propostas oferecem prazo diverso daquele fixado no edital de convite, que estipula a entrega para dia 17/01/2014, pelo Aj foi dito que achava razoável o prazo da proposta de 2H Engenharia que é ainda menor que o prazo do outro concorrente; que opina pela homologação da proposta de 2 H Engenharia por ser mais benéfica. Dada a palavra ao MP, ratificou a manifestação do AJ. Pelo Juízo foi dito que homologa a proposta de 2H Engenharia por ser mais vantajosa paras a massa, tanto no que diz respeito ao preco que é de R\$ 60.560,00 quanto ao prazo para entrega dos laudos, uma vez que o prazo que consta no edital se mostra bastante exiguo para realização do trabalho contratado. Concedo o prazo de cinco dias para a massa apresentar tanto a comprovação de que cumpriu o disposto no art. 3.1 do edital quanto para encaminhar ao vencedor da proposta os documentos necessários para que se de inicio aos trabalhos de avaliação. O vencedor da proposta está intimado da presente decisão, pois deveria estar presente nesta audiência. De qualquer sorte fica determinado que o gestor judicial telefone ou mande o email para a vencedora comunicando da presente decisão e dos prazos fixados. O cartório deverá fazer a juntada tanto das propostas e envelopes que as acompanharam, salvo a que não foi conhecida. Nada mais havendo, encerrou-se este ato as 14:30 h. Nada mais havendo, foi encerrada a audiência. Eu, Ana Claudia Sant Anna, mat. 01/19369, Analista e Se¢retária, ø digitei.

MARCIA CUNHA SYLVA A. DE CARVALHO

JUIZ DE DIRETTO

MARCIO SOUZA GUMARÃES PROMOTOR DE JUSTIÇA

Gestor Judicial:

1

1º proponente:

Proc. 0260447-16.2010

Certifico o reautelamentos
Dos Causos de Avaliações em canfório, Nesta JahaNio, 18/02/14 Walsasos

MANDADO DE PAGAMENTO

140/22/2014/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 Nº da Conta: 1600125350631 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência Parte/Autor: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-6433.746.918/0001-3314.259.220/0001-49 Importância: R\$ 60.560.00 - Sessenta mil e quinhentos e sessenta reais. Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso: Base de Correção: x.x.x Para ser pago a: 2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA. - CNPJ 17.116.315/0001-00 A ser depositado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG.2953 - C/C 00300000932-8 Informações Complementares: fls.11.952/11.966 - r. despacho O MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio Augusto de Toledo Gaspar, MANDA ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, paque à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo. Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309 digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2014. Antonio Augustó de Toledo Gaspar Juiz de Direito em Exercício Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE: () Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie Valor Total do Mandado: __ Tarifa:__ CPMF:__ Valor Líquido: Conta Nº Conjunta () Sim () Não Banco Nº: Agência Nº Nome do Titular: CPF: Nome do Favorecido do Mandado: Assinatura do Favorecido do Mandado: Telefone: Nº do Documento:

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 8192014329571

Nome original do documento: 159.pdf

Data: 24/02/2014 15:48:14

Remetente: Vanessa Tavares de Moraes

DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL

TJRJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA CÍVEL

OFICIO No.

159 /2014

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2014

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0004482-98.2014.8.19.0000

AGTE: CONDOMINIO EDIFICIO L MATTOS

AGDO: MASSA FALIDA DE S A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE REP/P/

ADMINISTRADOR JUDICIAL LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Ação Originaria: 0260447-16.2010.8.19.0001

No A1

المراس

Senhor Juiz,

do 10/16/15/

De ordem do Exmº Senhor Desembargador **RELATOR**, com a clinalidade de instruir o julgamento do feito em epígrafe, solicito a V.Exa. as informações necessárias, notadamente quanto à ofensa ao artigo 686, inciso V do CPC, ao deixar de mencionar no edital e auto de arrematação o ônus existente sobre o imóvel oriundo de dívidas condominiais, bem como quanto ao crédito ter sido constituído antes de ter sido decretada a falência.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ROSANA DE SOUZA SIMÕES Secretária da 4ª Câmara Cível

AO EXMO. SR. JUIZ da CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL



Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1º Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ

AO AJ E MP SOBRE
O pedido de liberação da

PROCESSO Nº 0260447.16.2010.8.19-0001 Cartório da 1ª Vara Empresarial

FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALÃES, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob nº 022.937.733-53, portador da RG nº 9.283.265, residente à Rua Agripino Maranhão, 472, bairro de Fátima, CEP 64046-230, em Teresina-PI, através de seu advogado infra-assinado, com endereço profissional sito à Av Dom Severino, 3113, Bairro Fatima, Teresina-PI, Cep 64049-370, onde receberá as intimações de estilo, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

I - BREVE RESUMO DOS FATOS

EM 19 DE Dezembro de 1991 o peticionário constituiu uma hipoteca em 1º Grau, junto ao 7º Ofício da Comarca de Fortaleza-CE, registrada no Liv. B-72, Fls. 278/282, sob número R-2-5937, constituída de um apartamento

Av. Dom Severino, 3113 • São Cristovão • Teresina - PI • Cep.: 64049-370 • Tel.: (86) 3233-4847 / 32329065 / 3232-9064 - Rua Dr. José Lourenço, 870 SI - 411 e 412 • Aldeota • Fortaleza - CE • Cep.: 60115-280 • Tel.: (85) 3244-1010 - Rua Couto Magainães, 509 • Rosarinho • Recife - PE • Cep.: 52041-330 • Tel.: (81) 3426-5651 - Av. dos Holandeses, 14 SI-507-5088 Edy Century Multiempresarial • São Marcos • São Luis - MA • Cep.: 65075-650 • Tel.: (98) 3235-8924 sjadvocacia@hotmail.com



residencial , nº 402, à Rua Livreiro Edésio, nº 180, em Fortaleza-CE, em favor da VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, com sede na Cidade de Porto Alegre – RGS, figurando como ANUENTE a firma MAR & AR TURISMO LTDA de propriedade do peticionário, em garantia ao fornecimento de Bilhetes de Passagem à referida agência.

Com a transferência da aludida agência para outros sócios e por força da evolução do sistema de comercialização dos Bilhetes de Passagem, não mais exigindo garantias reais para o fornecimento dos mesmos, o peticionário solicitou abaixa da hipoteca à citada companhia – VARIG, o que ensejou a expedição da Carta de Quitação de Liberação de Hipoteca, em 12/12/2006, encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Fortaleza –Cartório Miranda Bezerra. Após analisar o requerimento da VARIG o referido cartório emitiu uma lista de exigências (anexo 1), em 10/04/2007, portando QUATRO meses após o protocolo do referido pedido, em que fazia novas exigências para liberação de referida hipoteca.

Com a surpreendente e tumultuada falência da VARIG, a nova carta de quitação e liberação de hipoteca apenas foi expedida em 23/09/2010(anexo II), mais uma vez não acatada pelo Cartório Miranda Bezerra, o qual expediu em 17 de Janeiro de 2011, uma nova lista de exigências (anexo III).

Em 29/03/2011, o Administrador judicial da massa falida expediu nova carta de quitação e liberação de hipoteca (anexo IV). Mais uma vez, o Cartório Miranda Bezerra não acatou a solicitação, expedindo em 29/03/2011 nova lista de exigências (anexo V).

Em 02/04/2012, o Administrador Judicial da massa falida expediu nova carta de quitação e liberação de hipoteca (anexo VI). Mais uma vez, o Cartório Miranda Bezerra não acatou a solicitação expedindo em 15/06/2012 nova lista de exigências (anexo VII).



Em 14/03/2013, o Administrador Judicial da massa falida expediu nova carta de quitação e liberação de hipoteca. Mais uma vez, o Cartório Miranda Bezerra não acatou o pleito e emitiu em 10/05/2013 novas exigências, onde desta vez, consta o requisito de "um Alvará Judicial com poderes para cancelamento de ônus real" (anexo VIII).

II - DO PEDIDO:

Diante do exposto, e em conformidade com a documentação acostada, tendo em vista a ilegalidade da contrição real do imóvel, assim como o previsto no artigo 76 da Lei 11.101/05, respeitosamente, requer a expedição de Alvará Judicial determinando a desconstituição da hipoteca indevida.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Teresina para Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2014

João Leonardo de Cerqueira Madeira Campos



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FRANCISCO FLÁVIO GERMANO MAGALHÃES, brasileiro, casado, economista, portador do R.G nº 299.289 SSP/CE e C.P.F nº 022.937.733-53 residente à Rua Agripino Maranhão, 472, bairro de Fátima, CEP 64046-230, em Teresina-PI.

OUTORGADO: JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS, advogado inscrito na OAB-PI sob o n° 3.614, com escritório profissional localizado na Av. Dom Severino, n° 3113, CEP 64049-370, Bairro Fátima, em Teresina, Estado do Piauí

<u>PODERES</u>: amplos e ilimitados para o juízo em geral, agindo com a cláusula *AD-JUDICIA* propor ou atuar em seu nome, em conjunto ou separadamente, frente a entidades privadas ou publicas, em qualquer ação, especialmente junto à Ordem dos Advogados do Brasil — Secção Piauí, assim como interpor qualquer recurso em qualquer instância, estadual ou federal, podendo confessar, transigir, desistir, receber citação e outras; firmar compromissos, liquidar ou executar qualquer sentença, passar recibo, receber valores, receber alvarás, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, enfim tudo o necessário para o fiel cumprimento do presente mandato.

Teresina, 14 de fevereiro de 2014

Outorgante

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4º ZONA DE FORTALEZA CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA Max

TALÃO Nº45624

APRESENTANTE: FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES E OUTRA

Matricula 5937 - 4º Zona

IMÓVEL: Rua Livreiro Edesio, nº 180, apto. 402

ASSUNTO: Averbação de cancelamento

Apresentado novo requerimento, datado de 12/12/2006, verifica-se o seguinte:

1. No requerimento não consta a qualificação completa do signatário MIGUEL DAU (art. 166 do Provimento 06/99 da CGJ/CE).

2. Em todos os documentos apresentados, reconhecer nesta capital a firma do tabelião/escrevente que os subscrevem e/ou autenticam (art 221, II da Lei nº 6.015/73).

3. Apresentar para fins de arquivo nesta serventia o oficio proveniente dos Cartórios do 18º Oficio de Notas do Rio de Janeiro/RJ e 13º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, direcionado a esta serventia juntamente com o cartão de autógrafo do titular, substitutos e escreventes, indicando de forma pormenorizada os poderes dos referidos escreventes conforme dispoe o art. 20, §§2º e 3º da Lei 8935/94 (Lei dos Notários e Registradores).

4. A certidão simplificada da JUCERGS data de 09/01/2006 e o último arquivamento nela indicado é anterior a eleição do gestor judicial, Miguel Dau, em Assembléia Geral de credores e termo de compromisso, de 16/08/2006. Assim, necessário apresentar certidão atualizada da citada junta, nela indicando o nome do gestor judicial, identificando-o.

5. Foram arquivadas na JUCERGS duas certidões pertinentes ao gestor judicial, oriundas do mesmo processo, no entanto de varas diferentes. Esclarecer.

Obs. 1: O CNPJ da credora diverge entre certidão simplificada da JUCERGS e Matrícula 5937 - 4ª Zona.

Obs. 2: Consta no requerimento que a credora estaria representada na forma de seu estatuto social, por seu procurador, no entanto o signatário é o seu gestor judicial e não procurador.

Fortaleza, 10 de abril de 2007.

Maria Lucipeide Sampaio Amorim

Katilene Rodrigues da Frota

Maria Diva Bezerra

Ilmo Sr. Oficial Titular Cartório do Registro de Imóveis da 4º Zona Comarça de Fortaleza - CE

QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - Em Recuperação Judicial, nova denominação de VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 18 de Novembro nº 800, inscrita no CGC(MF) sob o nº 92.772.821/0132-23, por sua Administradora Judicial a empresa Licks Contadores Associados Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº. 143, 3º. Andar, Centro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.032.015/0001-55, representada pelo Sr. Gustavo Banho Licks, brasileiro, solteiro, contabilista e advogado, portador da carteira de identidade nº. 09.327.172-4 - IFP/RJ e CPF nº. 035.561.567-33, abaixo assinado, vem, pela presente, expor e requerer o que se segue:

MAX

1) Por meio da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de Contrato de Fornecimento de Passagens à Agência Mar & Ar Turismo Ltda., lavrada no 7º Oficio de Notas da cidade de Fortaleza - CE, Livro B-72 - fls.278/282, em 19/12/1991, compareceram como hipotecantes Francisco Flávio Germano Magalhães, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.937.733-53 e portador da Identidade nº. 299.289-SSP-CE, e sua mulher Aurelinda Pires Magalhães, funcionária pública Estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº. 462.479.983-68, e portadora da Identidade nº. 598.825-PI, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Teresina - PI, na avenida Rio Poty, 2.638, deram em primeira e segunda hipoteca à VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), a saber: Um apartamento residencial nº. 402, 4° pavimento, à Rua Livreiro Edésio, nº. 180 bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza - CE, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, lavabo, circulação, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, despensa, serviços e dependências de empregada, e extrema: frente-hall de escada; fundos com apto 401, de Paulo Gurgel Carlos da Silva, lado direito e lado esquerdo com espaços vazios, tendo o apartamento área privativa de 126,50m², a área comum de 75,114m², totalizando 201,614 m² e fração ideal de 10% do terreno em que se acha encravado o prédio, com área de 660,00m², medindo 13,20m de frente e nos fundos por 50,00m nas laterais; extremando: Norte (frente) com a rua Livreiro Edésio; Sul (fundos), com o quintal da casa nº. 1001, da rua Francisco Holanda, de Francisco João da Silva; Leste (lado direito) com as casas de nºs. 2686 e 2720, da rua Leonardo Mota, pertencentes respectivamente a Juarez Braga Soares e Elias Bravos Mendes; Poente (lado esquerdo) com a casa da rua Livreiro Edesio, nº. 164, de Antonio Alves Araújo. Hipoteca esta registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, sob o nº. R-2-5937 da matricula 5937, felha 1, em 07/01/1992.

2) Considerando que, não há mais qualquer motivo e interesse para a REQUERENTE na manutenção dessa garantia, da qual dá plena, rasa e geral quitação, pelo que, respeitosamente, requer o cancelamento da inscrição hipotecária de 1º Grau da matrícula R-2-5937.

> Termos em que, Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2010.

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - Em Recuperação Judicial

PRENOTADO

ontadores Associados Ltda

Gustavo Banho Licks Protocolo Nº 2- A Nº 143443 Administrador Judicial

Fortaleza (CE),

MBef. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra

Oficial do Registro de Imóveis da 4º Zona de Fortaleza

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4º ZONA DE FORTALEZA CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA

TALÃO Nº69961

11976

APRESENTANTE: FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES

MATRICULA 5937 - 4ª Zona

Imóvel: RUA LIVREIRO EDESIO, Nº180, Aptº 402

ASSUNTO: Averbação de Cancelamento

1. Averbar na matrícula 5.937/4ª Zona a alteração da razão social da credora, apresentando para tanto, em talão próprio e pagos os devidos emolumentos, requerimento com firma reconhecida de quem o subscrever e cópias autenticadas dos originais da documentação que comprove a referida alteração (arts. 45 e 46, III do CCB/02).

2. Necessário apresentar a este CRI da 4ª Zona os seguintes documentos abaixo especificados:

a) certidões simplificadas e atualizadas da junta comercial competente, bem como toda a documentação comprobatória de mudança da denominação social S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), devidamente chancelados pela junta comercial e autenticados em cartório de notas (arts. 45 e 46, III do CCB/02);

b) certificação judicial que comprove a condição de gestor judicial da massa falida da requerente, oriunda da 1ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, a qual deverá ser apresentada no original ou devidamente certificada pela Secretaria da vara onde tramita o processo de falência devidamente autenticada pela secretaria da referida Vara (art. 365, I do CPC c/c art. 1º da Lei 6.015/73); Verifica-se, ainda que o Termo de Compromisso do Administrador Judicial foi apresentado em nome de GUSTAVO BANHO LICKS e não da empresa LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA como figurou no Termo de quitação e liberação de hipoteca.

3- Toda documentação apresentada deverá ter a firma de quem os subscreve reconhecidas e do tabelião que

as reconhecer em outra cidade ou estado reconhecer sinal público nesta capital-

4- Em todos os documentos provenientes da Junta Comercial, observar o seguinte:

Documentos onde a assinatura do secretário geral da junta comercial seja mecânica: apresentá-los

através de certidão original da Junta Comercial onde os atos estejam arquivados;

- Documentos onde a assinatura do secretário geral da junta comercial seja de próprio punho: reconhecer firma do secretário geral. Caso o reconhecimento de firma seja procedido em outra Cidade, reconhecer nesta Capital o sinal público de quem procedeu a autenticação e/ou reconhecimento de firma.
- 5- Todos os documentos indicados na certidão específica deverão ser apresentados a esta serventia em cópia vidamente autenticadas em cartório de notas, cumprindo ainda o que foi solicitado no item 4 acima.
- 6-Reconhecer, nesta Capital o sinal público de Vinícius Alcaide de Queiroz que reconhece a firma de Gustavo Banhos Licks no termo de Quitação e Liberação de Hipoteca e que autentica as Atas das Assembléias Gerais da requerente datadas de 30.04.98, 17.05.00 e 30.04.01 (art. 1º da Lei 6.015/73).

Fortaleza/C¢, 17 de janeiro de 2011.

Maria Joseleide de A Brito

Maria Lucineide Sampaio

Maria Diva Bezerra

VIDE TALÃO 45.624

Ilmo Sr. Oficial Titular Cartório do Registro de Imóveis da 4º Zona Comarca de Fortaleza - CE

QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), nova denominação de VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 18 de Novembro nº 800, inscrita no CGC(MF) sob o nº 92.772.821/0132-23, por sua Administradora Judicial a empresa Licks Contadores Associados Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº. 143, 3º. Andar, Centro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.032.015/0001-55, representada pelo Sr. Gustavo Banho Licks, brasileiro, solteiro, contabilista e advogado, portador da carteira de identidade nº. 09.327.172-4 – IFP/RJ e CPF nº. 035.561.567-33, abaixo assinado, vem, pela presente, expor e requerer o que se segue:

- 1) Por meio da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de Contrato de Fornecimento de Passagens à Agência Mar & Ar Turismo Ltda., lavrada no 7º Oficio de Notas da cidade de Fortaleza - CE, Livro B-72 - fls.278/282, em 19/12/1991, compareceram como hipotecantes Francisco Flávio Germano Magalhães, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.937.733-53 e portador da Identidade nº. 299.289-SSP-CE, e sua mulher Aurelinda Pires Magalhães, funcionária pública Estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº. 462.479.983-68, e portadora da Identidade nº. 598.825-PI, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão miversal de bens, residentes e domiciliados em Teresina - PI, na avenida Rio Poty, 2.638, deram em primeira e segunda hipoteca à VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), a saber: Um apartamento residencial nº. 402, 4º pavimento, à Rua Livreiro Edésio, nº. 180 bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza - CE, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, lavabo, circulação, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, despensa, serviços e dependências de empregada, e extrema: frente-hall de escada; fundos com apto 401, de Paulo Gurgel Carlos da Silva, lado direito e lado esquerdo com espaços vazios, tendo o apartamento área privativa de 126,50m², a área comum de 75,114m², totalizando 201,614 m² e fração ideal de 10% do terreno em que se acha encravado o prédio, com área de 660,00m², medindo 13,20m de frente e nos fundos por 50,00m nas laterais; extremando: Norte (frente) com a rua Livreiro Edésio; Sul (fundos), com o quintal da casa nº. 1001, da rua Francisco Holanda, de Francisco João da Silva; Leste (lado direito) com as casas de nºs. 2686 e 2720, da rua Leonardo Mota, pertencentes respectivamente a Juarez Braga Soares e Elias Bravos Mendes; Poente (lado esquerdo) com a casa da rua Livreiro Edesio, nº. 164, de Antonio Alves Araújo. Hipoteca esta registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, sob o nº. R-2-5937 da matricula 5937, folha 1, em 07/01/1992.
- 2) Considerando que, não há mais qualquer motivo e interesse para a REQUERENTE na manutenção dessa garantia, da qual dá plena, rasa e geral quitação, pelo que, respeitosamente, requer o cancelamento da inscrição hipotecária de 1º Grau da matrícula R-2-5937.

Termos em que, Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2011.

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense

Licks Contadores Associados Ltda Gustavo Banho Licks

Administrador Judicial

189 Oficio de Notas - Tabeliao Liis Vitoriano Vieira Teixeira
7. Presidente Vargas, 435 12. andar - RI - Tel. 2507-6151 - Nº 645159
105 TAVO BANHO LIOKS-1745/19-QDH268874 # SELO-OPHSCALIZAÇÃO
105 TAVO BANHO LIOKS-1745/19-QDH268874 # SELO-OPHSCALIZAÇÃO
Rio de Janeiro, 5 de Abri (1) 2011 as 09:48:39
106 Testemunho de Verdada HIDI ATO FERNANDO RENAN DE QUEIRO: Autorizado - FRQ - 1487
107 TATO POR MINISTRADIANE
107 TATO POR MINIS



11977

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4º ZONA DE FORTALEZA CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA

Max8

TALÃO Nº69961

APRESENTANTE: FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES

MATRICULA 5937 - 4ª Zona

Imóvel: RUA LIVREIRO EDESIO, Nº180, Aptº 402

ASSUNTO: Averbação de Cancelamento

CONFORME APONTADO ANTERIORMENTE

1) Averbar na matrícula 5.937/4ª Zona a alteração da razão social da credora, apresentando para tanto, em talão próprio e pagos os devidos emolumentos, requerimento com firma reconhecida de quem o subscrever e cópias autenticadas dos originais da documentação que comprove a referida alteração (arts. 45 e 46, III do CCB/2002).

(2) O oficio de cancelamento data de 29 de março de 2011, necessário pois apresentar para exame e arquivo nesta serventia certidão específica atualizada e com a a apresentação de todos os documentos nela elencados e com a firma de quem subscreve os documentos devidamente reconhecidos. Devendo ainda nesta Capital, ser-reconhecido o sinal público do tabelião que subscrever em outra cidade ou estado a firma ou sinal público (art. 1º da Lei 6015/73).

ASSOCIADOS LTDA, bem como todos os aditivos posteriores ao contrato, se houver, bem como certidão específica (os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada do original em Cartório de Notas), com o reconhecimento de firma de todos que subscrevem os documentos apresentados.

4) Apresentar certidão atualizada comprovando que a LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA continua na função de Administrador Judicial da devedora, já que a certidão apresentada data de 14/04/2010. Necessário ainda apresentar o diário oficial com publicação da referida nomeação.

NOTA A PROCURAÇÃO QUE ACOMPANHA O TÍTULO LAVRADA NO 18º OFÍCIO DO RIO DE NEIRO , LIVRO 1745, FLS. 019 NÃO OUTORGA AOS PROCURADORES ALI DENTIFICADOS PODERES PARA CANCELAMENTO DE ÕNUS.

NOTA. DO TABELIÃO QUE SUBSCREVER OU AUTENTICAR DOCUMENTOS EM OUTRA CIDADE OU ESTADO, RECONHECER NESTA CAPITAL O SEU SINAL PÚBLICO.

Fortaleza, 16 de maio de 2011

Maria Lucialei de Sampaio

Maria Diva Bezerra

VIDE TALÃO 45.624

We. 4

W. O. J.

Ilmo Sr. Oficial Titular Cartório do Registro de Imóveis da 4º Zona Comarca de Fortaleza - CE

QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "FALIDO", nova denominação de VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 18 de Novembro nº 800, inscrita no CGC(MF) sob o nº 92.772.821/0132-23, por sua Administradora Judicial a empresa Licks Contadores Associados Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº. 143, 3º. Andar, Centro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.032.015/0001-55, representada pelo Sr. Gustavo Banho Licks, brasileiro, solteiro, contabilista e advogado, portador da carteira de identidade nº. 09.327.172-4 – IFP/RJ e CPF nº. 035.561.567-33, abaixo assinado, vem, pela presente, expor e requerer o que se segue:

1) Por meio da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de Contrato de Fornecimento de Passagens à Agência Mar & Ar Turismo Ltda., lavrada no 7º Ofício de Notas da cidade de Fortaleza – CE, Livro B-72 - fls.278/282, em 19/12/1991, compareceram como hipotecantes Francisco Flávio Germano Magalhães, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.937.733-53 e portador da Identidade nº. 299.289-SSP-CE, e sua mulher Aurelinda Pires Magalhães, funcionária pública Estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº. 462.479.983-68, e portadora da Identidade nº. 598.825-PI, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Teresina – PI, na avenida Rio Poty, 2.638, deram em primeira e segunda hipoteca à VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), a saber: Um apartamento residencial nº. 402, 4º pavimento, à Rua Livreiro Edésio, nº. 180 bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza - CE, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, lavabo, circulação, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, despensa, serviços e dependências de empregada, e extrema: frente-hall de escada; fundos com apto 401, de Paulo Gurgel Carlos da Silva, lado direito e lado esquerdo com espaços vazios, tendo o apartamento área privativa de 126,50m², a área comum de 75,114m², totalizando 201,614 m² e fração ideal de 10% do terreno em que se acha encravado o prédio, com área de 660,00m², medindo 13,20m de frente e nos fundos por 50,00m nas laterais; extremando: Norte (frente) com a rua Livreiro Edésio; Sul (fundos), com o quintal da casa nº. 1001, da rua Francisco Holanda, de Francisco João da Silva; Leste (lado direito) com as casas de nºs. 2686 e 2720, da rua Leonardo Mota, pertencentes respectivamente a Juarez Braga Soares e Elias Bravos Mendes; Poente (lado esquerdo) com a casa da rua Livreiro Edesio, nº. 164, de Antonio Alves Araújo. Hipoteca esta registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, sob o nº. R-2-5937 da matricula 5937, folha 1, em 07/01/1992.

2) Considerando que, não há mais qualquer motivo e interesse para a REQUERENTE na manutenção dessa garantia, da qual dá plena, rasa e geral quitação, pelo que, respeitosamente, requer o cancelamento da inscrição hipotecária de 1º Grau da matrícula R-2-5937.

Termos em que, Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2012.

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "Falido"

Licks Contadores Associados Ltda Gustavo Banho Licks Administrador Judicial

-30 g// L

and Bound

190 Officio de Notas - Tabeliao Luis Vitoriano Vieira Teixe Presidente Varoas, 435 12. andar - 10 - Tel. 2507-6151 - 10 942591

SELO DE FISCALIZAÇÃO

7

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4º ZONA DE FORTALEZA

CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA

TALÃO Nº69961

APRESENTANTE: FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES

MATRICULA 5937 - 4" Zona

Imóvel: RUA LIVREIRO EDESIO, Nº180, Aptº 402

ASSUNTO: Averbação de Cancelamento

APRESENTADO NOVO OFÍCIO DE CANCELAMENTO DATADO DE 02/04/2012, **VERIFICANDO-SE O SEGUINTE:**

CONFORME APONTADO ANTERIORMENTE

- 1. Averbar na matrícula 5.937/4ª Zona a atual denominação social da credora e o CPF de Aurelinda Pires Magalhães (art. 167, II, 5 da Lei nº 6015/73).
- 2. Apresentar para exame e arquivo nesta serventia os seguintes documentos: certidão específica da Junta Comercial do Rio de Janeiro/RS, atualizada, bem como de todos os documentos nela elencados (art. 1º da Lei 6015/73);

b) contrato social em nome de LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, bem como todos os aditivos posteriores ao contrato, se houver, bem como certidão específica da Junta Comercial atualizada;

- c) certidão atualizada comprovando que a LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA continua na função de Administrador Judicial da credora, posto que a certidão apresentada data de 14/04/2010. Necessário ainda apresentar o diário oficial com publicação da referida nomeação.
- 2.1- Os documentos emitidos em junta comercial de outro estado, quando foram apresentados por assinatura eletrônica deverão ser apresentados no original e quando subscrito de próprio punho pelo secretário do orgão deverão ter suas firma s reconhecidas nesta Capital.

3. A denominação social da credora no oficio de cancelamento diverge dos demais documentos apresentados.

4. Reconhecer nesta capital o sinal público de quem subscreve o reconhecimento de firma aposto no oficio de cancelamento (art. 1º da Lei nº 6015/73).

5. Consta no oficio menção a uma segunda hipoteca que não existe na matrícula 5937 - 4ª Zona

<u>ytas</u>: 1. A procuração que acompanha o título, lavrada nas notas do 18º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, Liv. 1745, fis. 019 não outorga poderes aos procuradores lá indicados para cancelamento de hipoteca.

2.Do tabelião que reconhecer firma, autenticar cópias ou assinar documentos em outra cidade, necessário reconhecer sinal público nesta capital.

OBSERVAÇÃO: O apresentante tem o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento das exigências expostas nesta nota devolutiva, sob pena da prenotação ter seus efeitos cessados, nos termos do art. 205, da Lei nº6.015/73 a seguir: Art.205 - Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos trinta dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais. (Art.515, caput, da Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará -Provimento nº06/2010 da CGJ/CE.

Fortaleza, 15 de junho de 2012.

Katilene Rodrigues da Frota

Maria Lucinelde Sampaio

Pandente un aparte du la Dajarjaco - per agrico principio de Calarjaco - Secretario - Succionado.

11980

QUITAÇÃO E LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "FALIDO", nova denominação de VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 18 de Novembro nº 800, inscrita no CGC(MF) sob o nº 92.772.821/0132-23, por sua Administradora Judicial a empresa Licks Contadores Associados Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº. 143, 3º. Andar, Centro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.032.015/0001-55, representada pelo Sr. Gustavo Banho Licks, brasileiro, solteiro, contabilista e advogado, portador da carteira de identidade nº. 09.327.172-4 - IFP/RJ e CPF nº. 035.561.567-33, abaixo assinado, vem, pela presente, expor e requerer o que se segue:

1) Por meio da escritura pública de constituição de hipoteca para garantia de Contrato de Fornecimento de Passagens à Agência Mar & Ar Turismo Ltda., lavrada no 7° Oficio de Notas da cidade de Fortaleza - CE, Livro B-72/- fls.278/282, em 19/12/1991; compareceram como hipotecantes Francisco Flávio Germano Magalhães, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.937.733-53 e portador da Identidade nº. 299.289-SSP-CE, e sua mulher Aurelinda Pires Magalhães, funcionária pública Estadual, inscrita no CPF/MF sob o nº. 462.479.983-68, e portadora da Identidade nº. 598.825-PI, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Teresina - PI, na avenida Rio Poty, 2.638, deram em primeira e segunda hipoteca à VARIG S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), a saber: Um apartamento residencial nº. 402, 4º pavimento, à Rua Livreiro Edésio, nº. 180 bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza - CE, com a seguinte divisão interna: varanda, sala, lavabo, circulação, 03 quartos, 02 banheiros, cozinha, despensa, serviços e dependências de empregada, e extrema: frente-hall de escada; fundos com aptº 401, de Paulo Gurgel Carlos da Silva, lado direito e lado esquerdo com espaços vazios, tendo o apartamento área privativa de 126,50m², a área comum de 75,114m², totalizando 201,614 m² e fração ideal de 10% do terreno em que se acha encravado o prédio, com área de 660,00m², medindo 13,20m de frente e nos fundos por 50,00m nas laterais; extremando: Norte (frente) com a rua Livreiro Edésio; Sul (fundos), com o quintal da casa nº. 1001, da rua Francisco Holanda, de Francisco João da Silva; Leste (lado direito) com as casas de nºs. 2686 e 2720, da rua Leonardo Mota, pertencentes respectivamente a Juarez Braga Soares e Elias Bravos Mendes; Poente (lado esquerdo) com a casa da rua Livreiro Edesio, nº. 164, de Antonio Alves Araújo. Hipoteca esta registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza - CE, sob o nº. R-2-5937 da matricula 5937, folha 1, em 07/01/1992. /

2) Considerando que, não há mais qualquer motivo e interesse para a REQUERENTE na manutenção dessa garantia, da qual dá plena, rasa e geral quitação, pelo que, respeitosamente, requer o cancelamento da inscrição hipotecária de 1º Grau da matrícula R-2-5937.

> Termos em que, Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de Fevereiro de 2013.

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "FALIDO"

Licks Contadores Associados Ltda Gustavo Banho Licks

Administrador Judicial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4º ZONA DE FORTALEZA CARTÓRIO MIRANDA BEZERRA

11982

TALÃO Nº69961

APRESENTANTE: FRANCISCO FLAVIO GERMANO MAGALHAES

MATRICULA 5937 - 4ª Zona

Imóvel: RUA LIVREIRO EDESIO, Nº180, Aptº 402

ASSUNTO: Averbação de Cancelamento

APRESENTADO NOVO OFÍCIO DE CANCELAMENTO DATADO DE 14/02/2013 E CONFORME APONTADO ANTERIORMENTE, VERIFICA-SE O SEGUINTE:

- 1. Solicitar que seja averbado na Matrícula 5.937/4ª Zona a atual denominação social da credora (art. 167, II, 5 da Lei nº 6015/73).
- 2. Para fins de comprovação da representação da credora, apresentar:
- 2.1 Alvará judicial com poderes para cancelamento do ônus real, haja vista a situação especial de falência em que a mesma se encontra, conforme indicado no requerimento e documentos apresentados.(art.99, VI da Lei 11.101/2005).
- 2.2 Comprovar a representação da credora mediante certidão atualizada da secretaria da vara competente do processo de falência, bem como da administradora da credora, conforme indicado no requerimento, mediante certidão específica atualizada da Junta Comercial competente, cópia autenticada do contrato social e de todos os aditivos posteriores ao mesmo.(art.45 e art.46, III c/c art. 118 do Código Civil/2002)
- 3. Reconhecer nesta capital o sinal público do escrevente que subscreve o reconhecimento de firma do representante da credora no termo de cancelamento, bem como do que autentica os documentos da administradora judicial e sentença de 20/08/2010, exarada nos autos do processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ(art. 1º da Lei nº 6015/73-Princípio da Segurança).
- 4. A denominação social da administradora judicial da credora no ofício e procuração diverge da 3ª Alteração Contratual apresentada.

Obs: 1. Necessário reconhecer o sinal público nesta capital do tabelião que reconhecer firma, autenticar cópias ou assinar documentos em outra cidade,

2.Em confirmação ao CNPJ da credora, verifica-se que a mesma encontra-se em recuperação judicial diante a Receita Federal.

OBSERVAÇÃO: O apresentante tem o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento das exigências expostas nesta nota devolutiva, sob pena da prenotação ter seus efeitos cessados, nos termos do art. 205, da Lei nº6.015/73 a seguir: Art.205 - Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos trinta dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais. (Art.515, caput, da Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará -Provimento nº06/2010 da CGJ/CE.

Fortaleza, 10 de Maio de 2013.

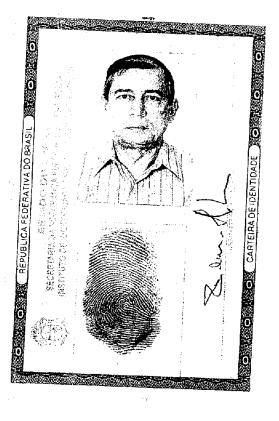
Ana Cristina Araujo Leite Ary

Ludmila Farias de Queiroz Figueiredo

Maria Diva Sales Bezerra

VIDE TALÃO 45.624

LEI N°7 116 DE 29/08/83



FUNDADOSE GONCALVES MAGALHAES E MAR VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL ###%008009283285 **FRANCISCO FLAVIO TUAZEIRO DO NORI NATURALIDADE



Cartório João Crisco. 1º Of. de Notas Louany Lima Co ESUREVE: SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISOSTOI

1º OFÍCIO - 2º CIRCUNSCRIÇAO Bel^e Maria Elizabeth Paiva e Silva Müller - Taheliã

Hua Lizandro Nogueira, nº 1155, CEP: 64000-200 - Fone: (86) 3221-7513 - Fax: (86) 3221-9034 - Teresina - Plauf - Email: table@uol.

LENTIFICI (U.E. n. 190-34-NIE - FUTUATETA - LUNEN: DIPLA (INTINA) - EXTRIBANESTAS NUTAS DULFE

EM TESTEPLNIKO & DA VERDADE: TERESINA-FI, 14/08/20

TEPESINA-PI, 14/08/2013.

LOUWY LIMA COIMBRA MELO XAVIER ESCREVENTE ADTRIZADO Emol.:1,65 TJ:0,17 Selo:0,10 Total:1,92



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ADS INTERESTACION E M.P.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banhogi Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A플 Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de novembro de 2013, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Massa Falida das Empresas

S.A. Viação Aérea Rio-Grandense; Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.; e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas)

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Período: Novembro de 2013



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das massas falidas que compõem a demanda em tela, vem apresentar o relatório do mês de novembro de 2013, disposto da seguinte forma:

- i. Administração Judicial;
- ii. Receitas;
- iii. Despesas;
- iv. Resultado; e
- v. Valores inadimplidos.

i. Administração Judicial:

Destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas pela administração judicial, em novembro de 2013:

- a) Informadas as horas voadas pelo tripulante Andre Giron;
- b) Informadas as horas voadas pelo tripulante Marcelo de Souza Coimbra;
- c) Informadas as horas voadas pelo tripulante Alexandre Baldin;
- d)Informadas as horas voadas pelo tripulante Fernando Rogério da Rosa Cardoso;
- e) Informadas as horas voadas pelo tripulante Fernando Reichenbach Graf;



- f) Informadas as horas voadas pelo tripulante Jorge Paes de Figueiredo Neto;
- g) Informadas as horas voadas pelo piloto Ângelo Pontes Ferreira;
- h) Informadas as horas voadas pelo tripulante Luiz Augusto Dutra;
- i) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, acerca da promoção ministerial de fls. 7432/7433, item 5;
- j) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, acerca da promoção ministerial de fls. 7432/7433, item 6;
- k) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, em cumprimento ao Despacho de fls. 10.410;
- l) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0040087-39.2013.8.19.0001;
- m) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0077220-18.2013.8.19.0001;
- n) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0300188-92.2012.8.19.0001;
- o) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0346633-71.2012.8.19.0001;



- p) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0411347-79.2008.8.19.0001;
- q) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, requerendo a juntada do ofício n° 2647/2013 OF;
- r) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo de habilitação de crédito 0433503-22.2012.8.19.0001;
- s) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0144643-92.2013.8.19.0001, acerca da vedação ao direito de preferência na alienação de bem imóvel de propriedade da Massa Falida;
- t) Apresentação de relatório atualizado dos processos 0504763-32.2011.4.02.5101 e 0522607-63.2009.4.02.5101 à 1ª Promotoria de Massas Falidas da Capital do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- u) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, requerendo autorização para celebrar acordo na Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0000120-37.2003.8.01.0001;
- v) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, requerendo a juntada de edital para seleção de profissional com experiência na avaliação de bens imóveis;
- w) Entrega de bens sob guarda da Massa Falida à Universidade Federal do Rio de Janeiro conforme Ato de Destinação de Mercadorias nº 0049 de 18 de outubro de 2013;



- x) Assinatura de Contrato de Locação para fins não residenciais entre Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e Diniz Engenharia Ltda;
- y) Manifestação do Administrador Judicial em contrarrazões, nos autos do processo de habilitação de crédito 0071503-06.2005.8.19.0001;
- z) Expedido termo de quitação e liberação de hipoteca em nome de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "FALIDO", requerendo ao Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Fortaleza, o cancelamento dos registros R.02/31.236 e R.03/31.236;
- aa) Manifestação do Administrador Judicial, nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, em cumprimento ao despacho de fls. 10.711;e
- bb) O Administrador Judicial recebeu em seu escritório os seguintes documentos e que foram prontamente encaminhados às Massas Falidas:
 - Mandado de Citação MAN.0053.002662-3/2013, da 8ª
 Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0512955-03.2001.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional;
 - 2. Ofício OFI.5501.000266-9/2013, do 01° Juizado Especial Federal de Nova Friburgo, processo 0000400-23.2013.4.02.5155, autor Jorge Adolfo Bondan;
 - Mandado de citação PJe-JT, da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011413-02.2013.5.01.0034, autor Rodrigo Farias;



- Notificação n° 8031/2013, da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0226100-40.2003.5.02.0028, autor Aldecy Oliveira da Silva;
- Carta de Citação, da 20ª Vara Cível da Comarca de Natal, processo 0126707-95.2011.8.20.0001, requerente Maria das Graças Silveira;
- 6. Ofício nº 0978/2013, da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, processo 0072200-89.2007.5.04.0012, reclamante Rosana Eloni Cidade;
- 7. Intimação nº 7857/2013, da 76ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0002745-54.2011.5.02.0076, autor Lucila Marilene Barreto Scalfi;
- Mandado de Notificação nº 0395/2013, da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0073300-57.2009.5.01.0056, autor Mario Francisco de Carvalho;
- Mandado de Intimação nº 0078/2013, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001347-95.2012.5.01.0066, autor Andréia Dias Carneiro;
- 10. Mandado PJe-JT CPE, Mandado de Citação para Execução, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010795-32.2013.5.01.0010, autor Avalone Souza Dias;
- 11. Mandado PJe-JT CPE, Mandado de Citação para Execução, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010886-75.2013.5.01.0058, autor Andre Luiz Ayres;
- 12. Mandado de Citação MAN.0050.001961-8/2013, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro,



- processo 0019348-78.2013.4.02.5101, parte autora Fazenda Nacional;
- 13. Mandado de Citação e Intimação MAN.0051.006087-6/2013, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0508577-86.2010.4.02.5101, exequente ANAC;
- 14. Mandado de Citação MAN.0053.002616-3/2013, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0503437-37.2011.4.02.5101, exequente ANAC:
- 15. Mandado de Citação e Intimação MAN.0051.007536-9/2013, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0532879-34.2000.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional;
- 16. Mandado de Citação e Intimação MAN.0051.007561-7/2013, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0066815-78.1998.4.02.5101, exequente Fazenda Nacional;
- 17. Mandado de Citação e Intimação MAN.0051.006091-2/2013, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, processo 0510441-28.2011.4.02.5101, exequente ANAC;
- 18. Ofício s/nº, da 3ª Vara Cível de Curitiba da Seção Judiciária do Paraná, processo 2009.70.00.020290-8/PR, Embargado Ciro Ceccatto;
- 19. Notificação s/n, da Secretaria da 5ª Turma do TRT 4, processo 0013100-17.2009.5.04.0019, recorrente João Pedro Phillip Daudt Alencar de Azambuja;





- 20. Mandado de Notificação nº 0367/2013, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0183100-16.1997.5.01.0064, autor Luciano Nunes Dias;
- 21. Mandado de Intimação 2773/2013/MND, da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital do TJRJ, processo 01003785-68.2003.8.19.0001, autor Condomínio do Edifício Senador Dantas;
- 22. Mandado de Citação PJe-JT, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010881-46.2013.5.01.0028, autor Geny Herminia Josefina Zuniga;
- 23. Notificação s/n, da Secretaria da Seção Especializada em Execução do TRT 4, processo 0000500-86.2008.5.04.0022, agravado Cristiano Scienza Rosito;
- 24. Notificação s/n, da Secretaria da Seção Especializada em Execução do TRT 4, processo 0077800-06.2007.5.04.0008, agravante Raquel Gil;
- 25. Notificação s/n, da Secretaria da Seção Especializada em Execução do TRT 4, processo 0056600-52.2007.5.04.0004, agravante Eduardo Schreiner;
- 26. Notificação s/n, da Secretaria da Seção Especializada em Execução do TRT 4, processo 0021500-69.2008.5.04.0014, agravado Alexandre Bianco:
- 27. Carta de intimação 0024 03 024115-2, da 4ª Vara de Feitos Tributários da Comarca de Belo Horizonte, processo 0241152-33.2003.8.13.0024, exequente Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais;



- 28. Mandado de Notificação nº 0368/2013, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0019900-41.2008.5.01.0064, autora Cynthia Calvet dos Santos Meira da Costa;
- 29. Mandado de Notificação nº 0370/2013, da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0135300-06.2008.5.01.0064, autora Angélica do Nascimento Oliveira;
- 30. Mandado PJe-JT CPE, Mandado de Citação para Execução, da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010685-11.2013.5.01.0082, autor Roberto Santos Ramos;
- 31. Mandado PJe-JT CPE, Mandado de Citação para Execução, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010881-46.2013.5.01.0028, autor Geny Herminia Josefina Zuniga;
- 32. Mandado PJe-JT CPE, Mandado de Citação para Execução, da 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011238-94.2013.5.01.0070, autor Simone Souza da Silva;
- 33. Mandado PJe-JT CPE, Mandado de Citação para Execução, da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0011202-28.2013.5.01.0078, autora Elisabete da Silva Gonçalves e outros;
- 34. Mandado PJe-JT CPE, Mandado de Citação para Execução, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010957-73.2013.5.01.0027, autor Eddmundo Jose Maciel e Silva;



- 35. Notificação audiência inicial, da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, processo 0020053-12.2013.4.04.0001, autora Ursula Schellenberger;
- 36. Intimação nº 8745/2013, da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo 0000785-68.2012.5.02.0063, autor Eliana Regina de Moraes Racheti;
- 37. Mandado de Intimação protocolo 2013/0096711-2, da vara de execuções penais da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
- 38. Notificação nº 6977/2013, da 75ª Vara do Trabalho do Río de Janeiro, processo 0158400-88.2007.5.01.0075, autor Jorge Luiz Gomes Paim;
- 39. Notificação nº 6112/2013, da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0095600-64.2008.5.01.0018, autora Jane Rodrigues Moreira;
- 40. Notificação nº 1931/2013, da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0157400-31.2008.5.01.0071, autor Murilo Cafruni Couto;
- Notificação nº 6907/2013, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0081400-68.2008.5.01.0045, autor Rui Carlos Marques Braga;
- 42. Notificação nº 6979/2013, da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0158400-88.2007.5.01.0075, autor Jorge Luiz Gomes Paim;
- 43. Notificação s/n, da 5ª Turma do TRT 4, processo 0081400-92.2008.5.04.0010, recorrido Carlos Eduardo Morais Vianna;
- 44. Notificação extrajudicial da Aeroservice B747-200; e

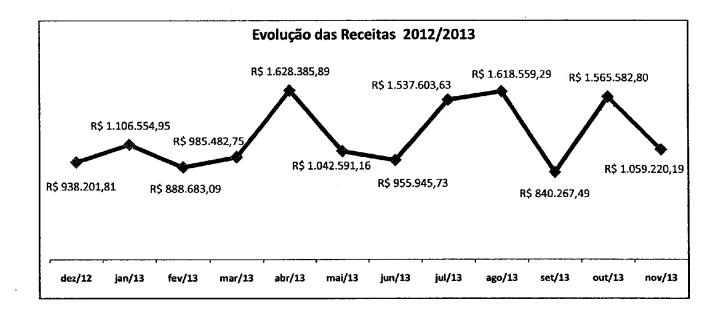


45. Ofício nº 0381/2013, da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0151500-90.2007.5.01.0010, autora Renata Braccaioli Fernandes.

ii. Receitas:

As informações acerca das receitas da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio-Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste (Flex) Linhas Aéreas S.A. estão discriminadas a seguir:

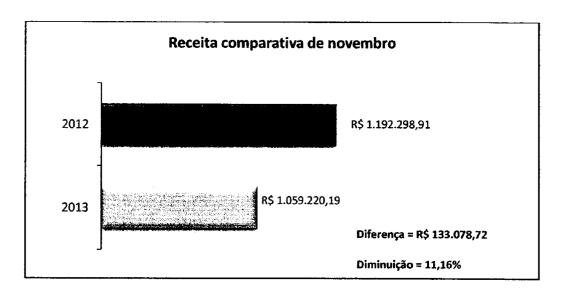
a) No mês de novembro de 2013, os ingressos provenientes da atividade continuada e devoluções totalizaram R\$ 1.059.220,19 (um milhão, cinqüenta e nove mil, duzentos e vinte reais e dezenove centavos), cuja apuração mensal está disposta abaixo e no Anexo I;





b) Os ingressos recebidos pela massa falida no decorrer do exercício financeiro de 2013 totalizam R\$ 13.228.876,97 (treze milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos);

c) Ao confrontar os ingressos expostos acima com os de novembro de 2012, verifica-se que houve uma diminuição de 11,16% (onze vírgula dezesseis por cento), conforme quadro abaixo:



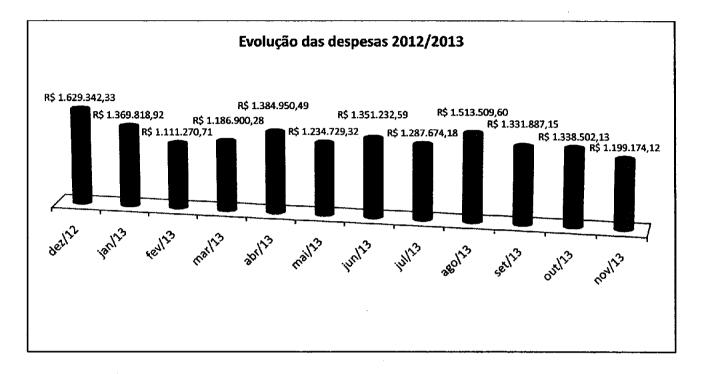
iii. Despesas:

Com relação às despesas desembolsadas pela massa falida das empresas em questão, destaca-se que:

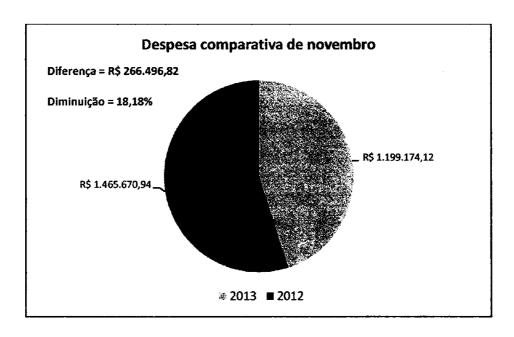
a) As despesas efetivamente pagas no mês de novembro de 2013 perfizeram a importância de R\$ 1.199.174,12 (um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e setenta e



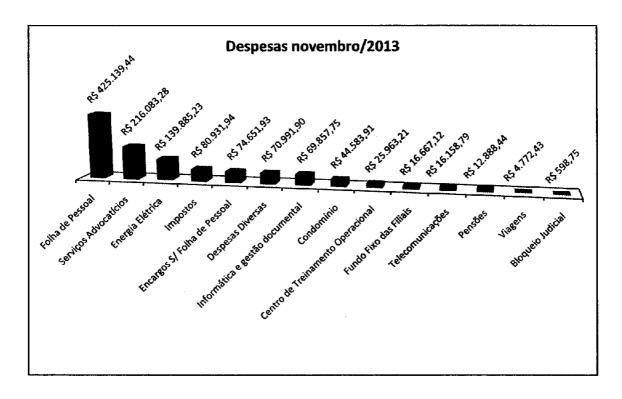
quatro reais e doze centavos), cuja apuração mensal está disposta a seguir;



- b) As despesas pagas pela massa falida no decorrer do exercício financeiro de 2013 totalizam R\$ 14.309.649,49 (quatorze milhões, trezentos e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos);
- c) Ao confrontar o desembolso exposto acima com o realizado em novembro de 2012, verifica-se que houve uma diminuição de 18,18% (dezoito vírgula dezoito por cento), conforme quadro abaixo:



d) Dentre as despesas mais elevadas, destacam-se: Folha de Pessoal; Serviços Advocatícios; Energia Elétrica; Despesas Diversas; Impostos; e Encargos S/ Folha de Pessoal, conforme Anexo II e gráfico abaixo:





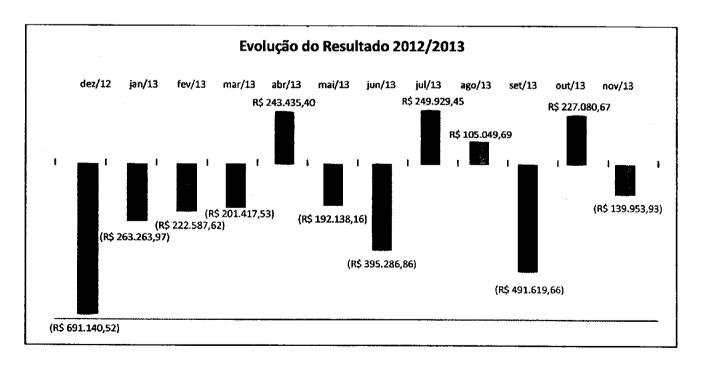
iv. Recebimentos Judiciais:

Em novembro de 2013, foram realizados depósitos em conta bancária da massa falida a título de devolução de depósito recursal e desbloqueio judicial que totalizaram R\$ 34.600,30 (trinta e quatro mil, seiscentos reais e trinta centavos).

v. Resultado Financeiro:

Analisadas as informações acima sobre Receitas e Despesas, verifica-se que:

a) O mês de novembro de 2013 apresentou um resultado negativo de R\$ 139.953,93 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos);

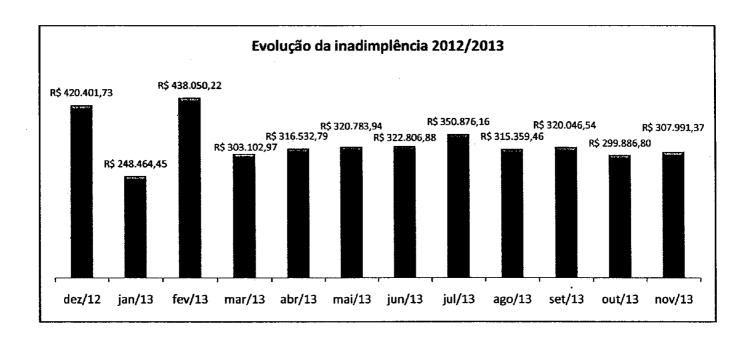




- b) Confrontando-se o resultado exposto acima com aquele referente a novembro de 2012, verifica-se um aumento de 48,80% (quarenta e oito vírgula oitenta por cento);
- c) O resultado acumulado pela massa falida no decurso do exercício financeiro de 2013 totalizou um saldo negativo de R\$ 1.080.772,52 (um milhão, oitenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

vi. Valores Inadimplidos:

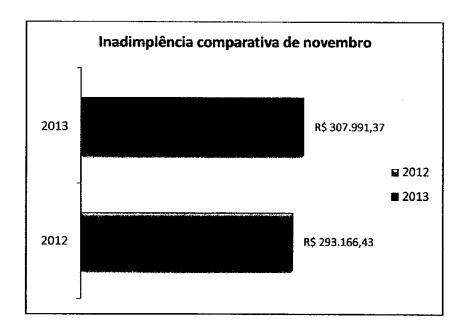
Os valores inadimplidos pela massa falida no mês de novembro de 2013 totalizam R\$ 307.991,37 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), conforme gráfico a seguir e Anexo III:







- a) A inadimplência acumulada no exercício financeiro de 2013 totaliza R\$ 3.543.901,58 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e um reais e cinqüenta e oito centavos);
- b) Ao confrontar a inadimplência do presente período com a inadimplência apurada em novembro de 2012, verifica-se que houve um aumento de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento).



Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014.

GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial

12002

PERÍODO PÓS FALÊNCIA RELATÓRIO: Receitas X Despesas - 20/AGO/2010 a 30/NOV/2013

(Tudo) Classe

Mês	Tipo	Fornecedor	D,	Efetivo R\$
CAIXA/ E	BANCOS :	Saldo em 20/08/2010		157.674,05
ago-10				288.078,70
set-1.0				2,547,93
out-10			19 (19 (19 (19 (19 (19 (19 (19 (19 (19 ((127.793,21)
nov-10	e de la compania del compania del compania de la compania del compania de la compania del compania de la compania de la compania de la compania de la compania del compani			327,727,30
deza10				(73.779,00)
jan-11				(113.834,21)
STAL GET OFFICE TO SCHOOL OF				
fev-11				265.852,02
mar-11				(439.316,17)
abr-11				(173.910,71)
mai-11				297,137,35
jun-11				99,912,66
jul-11				24.612,32
ago-11				(42.333,92)
set-11				310.633,71
out-11				(35.286,95)
nov-11				145.487,13
dez-11				14.947,83
jan-12				(219.549,80)
fev-12				(262.374,18)
mar-12				302.286,88

12003

Viês	Tipo	Fornecedor	D. Efetivo R\$
abr-12			(50.853,19)
mal-12			(135:046,51)
jun-12	Brand Miles		184.667,85
jul-12			778,31
ago-12			(213.656,43)
set-12			(112.256,85)
out-12			77.260,32
nov-12			(40.878,86)
dez-12			9.388,60
			286.052,14
jan-13			
fev-13			(123.152,14)
mar-13			(158.626,05)
abr-13			262.919,28
mai-13			(141.701,37)
jun-13			(343.470,25)
jul-13			294.315,58
ago-13			248.028,10
set-13			(456.865,79)
out-13			617.100,37
nov-13			(118.977,95)
	Receitas		1.093.820,49
		Deposito Recursal	34.510,03
		Desbloqueio Judicial	90,27
		Devolução	667,83
		Receita - CTO / ALUGUEIS / E.RÁDIO	1.058.552,36
		nestite of present principle	

ANEXO I

Mês nov-13	Tipo Despesas	Fornecedor	D,	Efetivo R\$
	Mov. Caixa Matriz			
SALDO CA	nya/bancos-30/	NOV/2013		883,7744,89

PERÍODO PÓS FALÊNCIA RELATÓRIO: Receitas X Despesas - 20/AGO/2010 a 30/NOV/2013

Classe (Tudo)

Mês	Tipo	Fornecedor	D, Efetivo R
CAIXA / I	BANCOS - Sa	aldo em 20/08/2010	157.674,05
ago-10			288.078;70
set-10			2.547,93
out-10			(127.793,21
nov-10			327.727,30
dez-10			(73.779,00
jan-11			(113.834,21
fev-11			265.852,02
mar-11			(439.316,17
abr-11			(173.910,71
mai-11			297.137,35
jun-11			99.912,66
jul-11			24.612,32
ago-11			(42.333,92
set-11			310.633,71
out-11			(35.286,95
nov-11			145.487,13
dez-11			14.947,83
jan-12			(219.549,80
fev-12			(262.374,18
mar-12			302.286,88

Mês abr-12	Tipo	Fornecedor	D, Efetivo R\$ (50.853,19)
mai-12			(135,046,51)
: jun-12	de de la companya de		184,667,85
jul-12			778;31
ago-12			(213.656,43)
set-12			(112.256,85)
- out-12			77.260,32
nov-12			(40.878,86)
- dez-12			9.388,60
Jan-13			286.052,14
fev-13			(123.152,14)
mar-13	18		(158.626,05)
abr-13			262.919,28
mai-13			(141.701,37)
jun-13			(343.470,25)
jul-13			294.315,58
ago-13		the state of the s	248.028,10
set-13			(456.865,79)
out-13			617,100,37
nov-13	Receitas		(118.977,95) 1.093.820,49
	Despesas		
		Adiantamento Viagem	(3.133,86)
		Aluguel Maogi Laindks Lopes	(995,69)
		ANAC	(460,00)



				// 2
Mês	Tipo	Fornecedor	D،	Efetivo R\$
znov:13	Despesas	Araújo e Melo ADV Jurídico		(1.848,69)
		Associações e Sindicatos		(546,03)
		Automatos Locação Maq.	-	(267,72)
		Azambuja e Kriger ADV Jurídico	-	(16.829,96)
		Beta Processamento de dados	-	(113,68)
		Bloqueio Judicial	-	(598,75)
		Brasil Telecom	•	(3.227,78)
		Ceb Luz BSB	■.	(52.620,77)
		Celesc		(480,39)
		Celpe Luz	•	(287,80)
		CETTR / MNT Aeroporto	•	(524,82)
		Coelba	•	(161,83)
		Condominio Ed. Cidade de Manaus	•	(300,93)
		Condominio Edificio Cidade de Ilheus	•	(931,32)
		Condominio Wecon Center		(1.843,74)
		CONSIF - Contabilidade Serv. Fiscal	1	(1.695,00)
		Descragnolle Taunay ADV Jurídico	•	(25.071,88)
		Despesa de Viagem	•	(1.638,57)
		Despesas Bancárias	•	(1.998,52)
		Despesas Jurídicas	•	(395,25)
		Duc Gas	1	(4.123,00)
		Eletropaulo		(23,09)
		Energia Elétrica - Aeroportos	•	(940,01)
				1

ı	2008
X.	

•			1/
Mês Tipo	Fornecedor	D,	Efetivo R\$
ingv-13 Despesas	Escritório Contábil VIP		(205,00)
	FGTS / Funcionários - Folha Pagto. JH		(7.862,48)
	FGTS / Funcionários - Folha Pagto. RG		(30.110,39)
	FGTS / Funcionários - Folha Pagto. SL		(143,52)
	Fundo Fixo das Filiais		(16.667,12)
	Garbado e Terra ADV		(4.432,50)
	Gomes e Gomes ADV Juridico		(10.511,20)
	GVT Global Vilage Telecom		(2.243,30)
	Impostos - JH / Terceiros		(1.225,47)
	Impostos - RG / Terceiros		(13.119,09)
	INSS - Fonecedor / Terceiros - JH		(6.027,47)
	INSS - Fonecedor / Terceiros - RG		(3.883,24)
	INSS / Funcionários - Folha Pagto. JH	·	(7.627,84)
	INSS / Funcionários - Folha Pagto. RG		(28.746,24)
	INSS / Funcionários - Folha Pagto. SL		(161,46)
	IPTU		(8.595,31)
	IR dos Funcionários - s/folha pagto.	,	(45.820,57)
	ISS - Terceiros		(2.951,27)
	Kinagua		(1.657,66)
	Koleta Ambiental		(1.199,65)
	Light		(85.293,30)
	Mario Roberto Pereira ADV Jurídico		(985,00)
	Nasajon Sistemas (Seller promoções)		(925,49)
			I

12009

-		Λ.
Mês Tipo	Fornecedor	D, Efetivo R\$
nov-13 Despesas	NET Certo Informática	(69,90)
	NET TV	(162,99)
	Nogueira e Simão ADV	(62.579,54)
	Normando e Cavalcante ADV Jurídico	(4.728,00)
	Outras Despesas	(3.022,96)
	Pensão Alimentícia	(12.888,44)
	Pessoa e Vilela ADV Juridico	(8.446,50)
	Picorelli Martins Adv.	(2.364,00)
	Predil Condominio - Rua México	(10.290,19)
	RB 185 Papelaria Papel.Com	(1.229,54)
	RPA's - CTO	(21.345,94)
	RPA's - FCC	(1.350,00)
	RPA's - Financeiro	(36.296,79)
	RPA's - Jurídico	(20.893,47)
	RPB Tecnologia Digitalização	(59.093,08)
	SABESP	(65,50)
	Salários	(366.100,77)
	Seguros	(646,36)
	Servigan - Ivanor Grando	(245,60)
	Telefones	(349,14)
	Ticket Alimentação / Refeição	(52.305,47)
	Tivit Terceirização de Teconologia	(9.477,09)
	Transit do Brasil	(6.300,78)
1		



I				
Mês	Tipo	Fornecedor	D,	Efetivo R\$
310 VC13	Despesas	Vale Transporte	•	(6.733,20)
		Vendramin ADV Juridico	•	(600,00)
		Zago ADV Juridico		(31.522,85)
		Amazonas Manaus	•	(78,04)
		SMS ADV Jurídico - SETTE CAMERA ADV	1	(2.562,28)
		Andrey Cavalcanti ADV	1	(985,00)
:		Emmanuel Almeida ADV Juridico	ı	(985,00)
		Gordilho e Pavie Frazão ADV	ı	(5.031,30)
		Resende e Resende ADV Juridico	1	(985,00)
		FRB	ı	(2.865,89)
		Impostos - Pioneira	ı	(165,39)
:		CEDAE	ı	(788,27)
		SULTONER Comercio		(1.340,00)
		VECTORS Consultoria e Treinamneto		(886,50)
		Condominio Centro Empr. VARIG - BSB		(25.163,36)
		ISS - Empresa		(9.054,84)
		Russomano ADV Juridico		(4.764,18)
		DIMASEG		(226,55)
		Telefones - OI Telemar 3463 8464		(510,66)
		Telefones - Ol Telemar 3465 2981		(178,07)
		Telefones - Link CGH		(1.292,96)
		Telefones - OI Telemar 2462 3312		(77,46)
		Telefones - Ol Telemar 3243 0186		(295,90)

ANEXO II

	ANEXO II	٨7
Tipo Seg Despesas	Fornecedor Telefones - Primelink	ر کے D، Efetivo R\$ (1.519,75)
	HOTEL IBIS	(305,00)
	Group Software	(178,51)
	PLACIDO & MELLO ADV	(3.940,00)
	M & A - (BBC) Vigilancia Eletronica	(155,59)
	PACTUAL	(1.587,57)
	Condominio Edificio Metropolitano	(2.176,47)
	Rossi e Sejas ADV Juridico	(788,00)
	XSOL	(618,00)
	Condominio HP ADM. (L.Mattos) Consolação SÃO	(3.877,90)
	Costa Junior ADV	(5.228,93)
Mov. Caixa Matriz		



ANO MÊS DATA ENTRADA SETOR FORNECEDO	RES VALOR R\$
2009	
12	(0,00)
2009 Total	(0,00)
2010	
8	76.068,69
9	314.043,02
10	330.562,77
11	323.826,37
12	382.683,73
2010 Total	1.427.184,58
2011	
1	273.719,01
2	387.852,48
3	349.397,69
4	303.668,66
5	322.591,29
6	348.131,93
7	306.316,71
8	311.472,53
9	307.705,05
10	304.947,80
11	316.814,33



ANO MÊS DATA ENTRADA SETOR FORNECEDORES	VALOR R\$
12	413.736,30
2011 Total	3.946.353,78
2012	
1	254.140,60
2	351.715,22
3	297.153,05
4	296.344,63
5	285.534,80
6	319.153,55
7	291.348,10
8	306.539,76
9	298.950,97
10	294.776,16
11	293.166,43
12	420.401,73
zu12 Total	3.709.225,00
2013	
1	248.464,45
2	438.050,22
3	303.102,97
4	316.532,79
5	320.783,94
6	322.806,88
7	350.876,16

MÊS	DATA ENTRADA	SETOR FORNECEDORES	VALOR
8			315.359,
9			320.046,
J			320.040,
10			299.886,
11			307.991
	13/11/2011		
		ADMINISTRAÇÃO	
		IPTU ESTRADA DO GALEÃO LOTE 1 DO PA 39696	50.990
	13/11/2011 Total		50.990
	18/11/2011		
		CORPORATIVO	
		INSS EMPRESA	134.848
		INSS AUTONOMOS JH/SL/RG EMPRESA	22.791
	18/11/2011 Total		157.640
	21/11/2011		
		ADMINISTRAÇÃO	
		OLIVEIRA TRUST	9.220
	21/11/2011 Total		9.220
	30/11/2011		
		CORPORATIVO	
		IMPOSTOS PIS/COFINS	98.962
	30/11/2011 Total		98.962
			269.428
12			

NO (, 026044)-16, 2010	ĺ				
		w (, p2	60447-16,	20(0	

CERTIDÃO

ENCERREI à fls. 42014 o 60° volume destes autos.

() INICIEI à fls. _____ o ____volume destes autos.

Rio, 27/02/2019

(19309)